SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1542

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia **10 de agosto de 2015, às 9 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2015**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Central Telefônica – PABX, contemplando software de tarifação, serviços de instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, visando à ampliação e melhoria do sistema de telecomunicações da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h. Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B9B9CB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE. Empresa credenciada:MEDEIROS E CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, CNPJ nº 21.061.300/0001-50.

Muriaé, MG, 09 de julho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:313E4FCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 36/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: Medeiros e Correia Serviços Médicos Ltda. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 09/07/15; Vigência: 09/07/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE;Leonardo Ferreira Medeiros – Medeiros e Correia Serviços Médicos Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:386FA62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 013/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de inserção digital das informações dos beneficiários do Programa Bolsa Família, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa VALKIRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.805/000145, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 439, Bairro Centro, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Argirita, 20 de julho de 2.015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8F38BBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA 013/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 013/2015, tendo em vista a proposta da empresa VALKIRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.805/0001-45, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 439, Bairro Centro, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.520,00 *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de inserção digital das informações dos beneficiários do Programa Bolsa Família, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de julho de 2.015.

Argirita, 20 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F0F3D151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 013/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa VALKIRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.805/0001-45, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 439, Bairro Centro, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 013/2015, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de inserção digital das informações dos beneficiários do Programa Bolsa Família, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de julho de 2.015, que ora é ratificada.

Argirita, 20 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:386303FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2015
DISPENSA Nº 013/2015
DATA: 20 de julho de 2015.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de inserção digital das informações dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
CONTRATADA:
VALKIRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.805/0001-45, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 439, Bairro Centro, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.528.805/0001-45.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO DO CONTRATO: 20/07/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
409.02.004.0824400072093-339039000000

Publique-se.

Argirita, 20 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:800EEE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 012/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção do Inventário de Atividades Esportivas e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Argirita, 08 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3C091781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA 012/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 012/2015, tendo em vista a proposta da empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção do Inventário de Atividades Esportivas e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de julho de 2.015.

Argirita, 08 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D9B74447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 012/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mario Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 012/2015, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção do Inventário de Atividades Esportivas e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de julho de 2.015, que ora é ratificada.

Argirita, 08 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19DF9242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA 012/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
DISPENSA Nº 012/2015
DATA: 08 de julho de 2015.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção do Inventário de Atividades Esportivas e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo.
CONTRATADA: ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.975.977/0001-02.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 08/07/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 450.02.005.278120372034 - 339039000000

Publique-se.

Argirita, 08 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9BF46628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0175/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0075

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0175/2015, Pregão Presencial 0075 – Homologado em 17/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0175/2015, Pregão Presencial 0075 – Empresas vencedoras: **AGROMAC AGRO EMIL LTDA**. Adjudicado em 17/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:9CA7026C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0199-0090- AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E SUPLEMENTO.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0199/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0090/2015 - Objeto: Aquisição de leite especial e suplemento, com fórmulas únicas (Nutren Active 400gr e Calogen 200ml) destinado à nutrição de pacientes carentes (crianças) cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento e habilitação dia: 04/08/2015 às 13h30min – Abertura das propostas: 04/08/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:B6C1035E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0196-0087-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ESCADAS, ETC) PARA APARELHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0196/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0087/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, escadas, etc) para aparelhamento da Rede Municipal de Educação. Credenciamento e habilitação dia: 07/08/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 07/08/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:670726D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 146/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade** Pregão Presencial nº 100/2015**, com itens homologados em 14/07/2015,** Processo Administrativo nº 146/2015**.**

- DO OBJETO:
– A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, para atender as secretarias municipais, a pedido do Gabinete da Prefeita.

– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
– Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SISTEMA DE SOM 01	R$ 632,00	15	R$ 9.480,00
2 - SISTEMA DE SOM 02	R$ 770,00	15	R$ 11.550,00
3 - SISTEMA DE SOM 03	R$ 867,00	20	R$ 17.340,00
4 - SISTEMA DE SOM 04	R$ 1.300,00	20	R$ 26.000,00

– Do fornecedor:
Razão Social: RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Endereço: RUA DAS MARGARIDAS, N° 137 GENESIO GRAÇANO
Cidade: BARROSOCEP: 36212000Estado: MG
Telefone: 3351-2738
Representante: REDER ARTHUR DE SOUZA
RG: MG-10.657.618CPF: 030.951.566-18
- DA VALIDADE DA ATA
-A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2015, tendo validade até 13/07/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9077D048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE HOMOLOGAÇÃO PROC 133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 133/2015
Pregão Presencial nº. 092/2015 Registro de Preços
Abertura.....: 15 de julho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

COELHO OINTO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Rua: Santos Miquelito, 165 loja
Bairro: Santa Edwiges – Ubá / M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	R$ 20,36	50
CAIXA SINFONADA .	R$ 4,50	50
ROLO DE ESPUMA	R$ 1,34	50
MANGUEIRA DE 3/4 PARA ELETRICIDADE	R$ 0,63	1000

L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honoria Maria Pires, 303
Bairro: José Guimarães – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
BARRA DE FERRO 4.2	R$ 4,89	2000
BARRA DE FERRO 1/4	R$ 11,43	500
BARRA DE FERRO 5/16"	R$ 18,00	500
BARRA DE FERRO 3/8	R$ 26,00	500
BASCULANTE DE CORRER 1.00X100	R$ 75,50	100
MANTA REFLETIVA	R$ 239,00	100
FECHADURA DE EMBUITR.	R$ 18,49	80
PREGO 17 X 27 COM CABECA	R$ 5,10	150
REJUNTE FLEXÍVEL	R$ 1,97	300
BASCULANTE FIXO 0,60 X 0,60	R$ 25,50	50
TINTA LATEX DE 18 LITROS	R$ 79,87	300
CAIBRO 6 X 8COM 3,5 METROS - PARAJU	R$ 28,00	300
CAIBRO 8X6 COM 6,5 METROS - PARAJÚ	R$ 51,90	300
CAIBRO 6 X 4 COM 3,5 METROS - PARAJU	R$ 17,49	500
CAIBRO 6X4 COM 6,5 METROS	R$ 32,40	500
MANGUEIRA DE 1/2 P/; ELETRICIDADE	R$ 0,50	1000
PADRÃO DE 7 METROS PRÉ MONTADO S/ DISJUNTOR	R$ 323,00	50
PORTA DE MADEIRA DE PRANCHETA 80 X 210	R$ 75,00	200
PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M	R$ 73,00	200
FITA ISOLANTE 10M	R$ 1,35	100
ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	R$ 7,30	100
ROLO DE LA 23CM S/ CABO	R$ 4,60	150
MANTA ASFÁLTICA COM CAPA DE ALUMÍNIO	R$ 39,80	100
ARGAMASSA C/ 20 KG	R$ 6,19	500
TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'AGUA	R$ 3,75	50
TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	R$ 33,40	1500
TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO (2,44X0,50X4)	R$ 10,19	2500
ADAPTADOR DE VALVULA P/ TUBO 40 MM	R$ 0,90	50
TUBO DE PVC 100MM P/ ESGOTO	R$ 31,80	500
GALAO DE THINNER	R$ 5,99	100
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	R$ 10,50	50
REGISTRO ESFERA	R$ 4,60	100
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	R$ 16,00	50
TORNEIRA LONGA DE 1/2	R$ 17,79	50
KIT DE 3 DOBRADIÇAS	R$ 2,99	200

CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA ME
CNPJ: 06.131.654/0001-30
Avenida: Belo Horizonte, 138
Bairro: Centro – Barroso / M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
TINTA ÓLEO 3.600 LITROS	R$ 37,50	1000
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA.	R$ 14,20	500

CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA ME
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Avenida: Francisco de Paula Souza, 390
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CAIXA D'AGUA DE 500 LTS DE POLITILENO	R$ 131,00	50
JOELHO 100 MM 90° CLASSE A	R$ 2,39	250
JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A	R$ 0,42	100
ARAME RECOZIDO N.18	R$ 5,20	100
RALO SECO	R$ 2,78	50
ROLO DE ESPUMA	R$ 1,34	50
ADAPTADOR PVC - 1/2 COLA E ROSCA	R$ 0,20	50
CANO DE PVC 20MM	R$ 6,65	300
TUBO DE PVC DE 40 MM ESGOTO	R$ 11,20	300
FLANGE DE 1/2" EM PVC	R$ 3,40	50
PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,20 X 0,50	R$ 61,50	100
PLAFUNIER DE PVC.	R$ 2,10	800
ALVULA PARA LAVATORIO PVC - 40 MM	R$ 0,92	40
REGISTRO DE 1/2" PVC	R$ 2,70	100

MASTERCASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.282.265/0001-37
Rod BR 265 s/n Km 29 trevo
Bairro: Trevo – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CAL HIDRATADO P/ MASSA SCS 15 K	R$ 4,70	1500
PADRÃO PRÉ MONTADO DE 4,5 S/ DISJUNTOR	R$ 211,00	50
CAL	R$ 3,65	1000

ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA
CNPJ: 02.224.511/0001-12
Rua: Joaquim Ferreira, 50
Bairro: Centro – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CAIXA CHAPA PARA PAREDE 2X4	R$ 0,74	200
DUCHA ELÉTRICA DE PVC 127VX5.400W.	R$ 19,30	50
FECHADURA DE EMBUTIR	R$ 24,50	200
FIO RIGIDO 1.5MM	R$ 0,45	2000
FIO RIGIDO 2.5 MM	R$ 0,74	2000
FIO RIGIDO 4.00MM	R$ 1,18	2000
PISO DE CERÂMICA 40X40 - PEI V	R$ 9,50	300
PORTA MISTA DE FERRO 2,10 X 0,80	R$ 126,50	100
TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 1/2" EM PVC RÍGIDO	R$ 1,56	100
TANQUE DE FIBRA COM 2 BACIAS	R$ 64,00	50
VASO SANITARIO DE LOÇA BRANCO	R$ 69,00	50
LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	R$ 72,00	50
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	R$ 7,40	300

Barroso, 17 de julho 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E92CD9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 115/2015
Pregão Presencial nº. 078/2015
Abertura.....: 16 de julho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

AGRALE S/A
CNPJ: 88.610.324/0001-92
Estrada Federal 110 Km 145 nº 15.104
Bairro: São Ciro – Caxias do Sul / RS

Produto	Quantidade	Valor Total	Situação
Aquisição de veiculo através do convenio nº 785479/MDS/201	1	R$ 242200,00	Vencedor

Barroso, 17 de julho 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:40D56270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 108/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade** Pregão Presencial nº 074/2015**, com itens homologados em 10/07/2015,** Processo Administrativo nº 108/2015.
- DO OBJETO:
– A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa para a locação de beca completa para atender o programa Pronatec – Acessuas Trabalho, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.
– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
– Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	800	SV	BECA COMPLETA E CANUDO	R$ 70,00	R$ 56.000,00

– Do fornecedor:
Razão Social: L.M De Araujo ME
CNPJ: 08.861.107/0001-36
Endereço: Daniel Pantaleão, N° 94 Centro
Cidade: Barroso CEP: 36212000Estado: MG
Telefone: 3351- 2833
Representante: Leandro Cerqueira Dionisio
RG: MG-8629511CPF: 033.996.236-40

- DA VALIDADE DA ATA
-A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/07/2015, tendo validade até 09/07/2016, não podendo ser prorrogada

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:16357FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4320 DE 09 DE JULHO DE 2015

Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, por imóvel particular do Sr. Lamartine Portugal, para fins conservação e preservação de nascentes ali localizadas e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura ao Sr. **LAMARTINE PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10.004.667, SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 152.797.906-72, residente e domiciliado à Rua Capitão Fortunato Maia, nº 236, Bairro Jardim das Magnólias, em Boa Esperança, MG, em face de permuta, de propriedade do patrimônio público municipal**,** do seguinte imóvel:

àUma área de terreno situada nesta cidade no Prolongamento da Alameda das Tulipas, ao lado do Loteamento Alta Vista dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto em confrontação com a Alameda das tulipas e em divisa com a Rua projetada 6, segue em linha reta por 21,51 metros em divisa com o Prolongamento da Alameda das Tulipas, volve à direita e segue em linha reta por 20,05 metros em divisa com Área Publica, volve à direita e segue em linha reta por 20,00 metros em divisa com área publica, volve à direita e segue em linha reta por 27,96 metros em divisa com a Rua Projetada 6, até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação, com 480,00 m2, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº R1-Matrícula 33.746 – Livro 2. ß

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública dos imóveis abaixo descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, para fins exclusivos de conservação e preservação de nascentes ali localizadas.

I - Lote 01
ÁREA – 205,00m²

à Uma área de terreno situada nesta cidade na Rua Messias de Oliveira , no Bairro Loteamento Antunes Vilela dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto em confrontação com a Rua Messias de Oliveira e em divisa com o lote "02", segue em linha reta por 19,00 metros em divisa com o lote "02", volve à direita e segue em linha reta por 7,50 metros em divisa com Gilson Pereira Naves, volve à direita e segue em linha reta por 21,00 metros em divisa com o Geraldo Amâncio, volve à direita e segue em linha reta por 13,00 metros em divisa com a Rua Messias de Oliveira, até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 1, M-32739, L-2 em 09/10/2014. ß

II - Lote 02
ÁREA – 227,50m²

à Uma área de terreno situada nesta cidade na Rua Messias de Oliveira , no Bairro Loteamento Antunes Vilela dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto em confrontação com a Rua Messias de Oliveira e em divisa com o lote 03 da quadra "D", segue em linha reta por 16,00 metros em divisa com o lote 03 da Quadra "D", volve à direita e segue em linha reta por 13,00 metros em divisa com Gilson Pereira Naves, volve à direita e segue em linha reta por 19,00 metros em divisa com o lote 1, volve à direita e segue em linha reta por 13,00 metros em divisa com a Rua Messias de Oliveira, até

o ponto onde iniciou e finda esta demarcação, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 1, M-32740, L-2 em 09/10/2014. ß

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões e das Escrituras Públicas dos imóveis do Sr. Lamartine Portugal, Certidões dos imóveis de propriedade do município, os Levantamentos de Terrenos, Memoriais Descritivos e as avaliações, parecer da Comissão para vistoria e avaliação do imóvel, instituída através da Portaria nº 167, de 03 de setembro de 2014, e de corretores credenciados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:76AF24BC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4321 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Boa Esperança e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2o - A Política de Assistência Social do Município de Boa Esperança tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

b) - O amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

c) - A promoção da integração ao mercado de trabalho.

d) - A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- a primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social será realizada de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º- A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade socio familiar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I
Da Gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Boa Esperança atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º- O órgão gestor da política de assistência social no Município de Boa Esperança é a Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Seção II
Da Organização

Art. 8º- O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Boa Esperança organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I -proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II -proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10 -A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) -Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) -Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) -Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) -Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção social especial de alta complexidade:

a) - Serviço de Acolhimento Institucional;

b) - Serviço de Acolhimento em República;

c) - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Boa Esperança, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único -As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observado as normas gerais.

Art. 13 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social.

§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º- O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14 - O CRAS e o CREAS, unidades já implantadas no município de Boa Esperança deverão observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial seja assegurada na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência conforme disposto nas Leis municipais 3742/12, art. 6º, incisos I ao VIII, § único e Lei n.º3743/12, art.9º, incisos I ao XIX, Parágrafo único.

Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;

II – renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento de autonomia.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17 -Compete ao Município de Boa Esperança, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, nos termos da Lei municipal n.º 3747 de 25 de maio de 2012;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI- implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

X - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XII - realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIII – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XIV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XVIII - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;

XIX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XX - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIII - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXIV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXV - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVI - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXVIII - elaborar, alimentar e manter atualizado o sistema e implantar o Censo SUAS;

XXIX - implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI, do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXX - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXI - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens,transladose diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXII - garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXVIII - implementar os protocolos pactuados na CIT;

XXXIX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XL - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLI - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLVIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLIX - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

L - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVI - criar ouvidoria do SUAS, no município de Boa Esperança, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Boa Esperança.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e

X - cronograma de execução.

§2º - Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito Municipal, com representação paritária entre o Governo Municipal e a sociedade, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente quanto a sua competência, estrutura e funcionamento será regido pela Lei Municipal n.º 2449 de 16 de dezembro de 1999.

§1º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I - de usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.

II - de organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III - de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§2º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos

§3º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§4° - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§5º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

I - A Secretaria Executiva dos Conselhos no âmbito da Assistência Social é unidade de apoio para o funcionamento dos conselhos, tendo por objetivo auxiliar as reuniões, divulgar suas deliberações e será composta por servidores públicos qualificados e designados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 23 - A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 24 - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 25 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
Participação dos Usuários

Art. 26 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - *Os Usuários são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas*

quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 27 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único - São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 28 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 29 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da Lei federal nº 8.742, de 1993 e segundo a NOB/SUAS "visam o pagamento de auxílio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, idosos, pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz e as vítimas de calamidade pública .

Art. 30 - Os benefícios eventuais obedecerão a critérios e prazos pré-estabelecidos na Lei Municipal n.º 3747/2012.

Seção II
Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 31 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IIi
Dos Serviços

Art. 32 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 33 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º- Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 34 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35 -O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único -O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 36 -Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único -Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 37 - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social, será regido pela Lei municipal n.º 2450/1999.

Art. 38 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A0967519

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4322 DE 09 DE JULHO DE 2015

Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular do Sr. João Abrão Monteiro, revoga a Lei Municipal nº 4163, de 18/09/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura, em face de pernuta, ao Sr. **João Abrão Monteiro,** aposentado, residente e domiciliado na Fazenda Capão Comprido, zona rural deste município, portador da cédula de identidade nº 3359015-5129028, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 915.998.066-49, de propriedade do patrimônio público municipal**,** do seguinte imóvel, representado em 02 (duas) áreas, avaliadas, as duas (02) áreas em R$ 383.000,000 (Trezentos e oitenta e três mil reais), a saber:

Área 01 (Permuta) – 2.288,00m²

à Uma área de terreno situada nesta cidade com frente para a Avenida Antônio Carlos Bandeira, dentro da seguinte demarcação: Inicia-se no ponto na divisa entre a Avenida Antonio Carlos Bandeira e Prolongamento da Rua Projetada 04, segue em linha reta por 42,33m de frente para a referida Avenida, volve a direita e segue em linha reta por 55,68m confrontando com o Loteamento Alta Vista, volve ligeiramente a esquerda e segue em linha reta por 21,23m em divisa com o Loteamento Alta vista, volve a direita e segue em linha reta por 20,00m confrontando com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, volve a direita e segue em linha reta por 89,86m confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 04, até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação. Sob o Registro M- 33.746, R1, L2.<--

Área 02 (Permuta) – 240,00m²

à Uma área de terreno situada nesta cidade com frente para a Rua Projetada 04, dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto que dista da esquina da Alameda das Tulipas e Rua Projetada 04 e em confrontação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Rua Projetada 04, segue em linha reta por 12,00m confrontando com a Rua Projetada 04, volve à esquerda e segue em linha reta por 20,00m confrontando com Área Publica, volve à esquerda e segue em linha reta por 12,00m confrontando com Área Publica, volve à esquerda e segue em linha reta por 20,00m em confrontação com Área Publica até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação. Sob o Registro M- 33.746, R1, L2.<--

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, para fins exclusivos de assinatura, após edição de norma específica, de permissão de uso, para instalação empresarial e de organização não governamental.

I - Uma área de terreno com 10.000m2, situada no lugar denominado Capão Comprido, zona rural deste município, dentro da seguinte demarcação: Partindo-se do vértice 1, de coordenadas N 7665478,748m e E 440686,921 m, deste segue por cerca de arame confrontando com Ivan Lemos Barbosa , com os seguintes azimutes e distâncias: 103°24'52" e 74,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7665461,581m e E 440758,903m; deste segue, confrontando com João Abrão Monteiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°37'50" e 141,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7665321,633m e E 440735,156m; 281°18'56" e 69,04 m até o vértice 4, de coordenadas N 7665335,180m e E 440667,457m; deste segue por cerca de arame confrontando com a BR-265 , com os seguintes azimutes e distâncias: 12°38'11" e 32,25 m até o vértice 5, de coordenadas N 7665366,647m e E 440674,512m; 6°55'56" e 25,88 m até o vértice 6, de coordenadas N 7665392,336m e E 440677,635m; 6°36'09" e 43,39 m até o vértice 7, de coordenadas N 7665435,443m e E 440682,624m; 5°40'00" e 43,52 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliada em R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), sob o registro R-1, Matrícula 32.396 – Livro 2, no CRI local.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões e das Escrituras Públicas dos imóveis do Sr. João Abrão Monteiro, Certidões dos imóveis de propriedade do município, os Levantamentos de Terrenos, Memoriais Descritivos e as avaliações Comissão para vistoria e avaliação do imóvel, instituída através da Portaria nº 167, de 03 de setembro de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4163, de 18/09/2014.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:F33AC5EC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4323 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se ***Rua Getúlio Portugal***, a via pública antes indicada como a Rua Projetada nº "6", localizada no Loteamento "Pitangueiras", dando confluência, de um lado, com a Rua Antonio de Figueiredo Chaves, no mesmo Loteamento, e de outro lado até a confluência com área particular.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:874569ED

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4324 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.069.500,00(Um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO
12.272.1312.2.146.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS-FUNDEB (60%)
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1000 Seguridade 118 61.000,00
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1005 Fiscal 118 130.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1009 Fiscal 118 50.000,00
12.361.0403.2.149.000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1014 Fiscal 119 20.000,00
12.365.0401.2.281.000 Manutencao Pessoal Pre-Escolar - FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1036 Fiscal 118 280.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1038 Fiscal 118 79.000,00
12.365.0401.2.283.000 Manutencao Pessoal das Creches - FUNDEB (60%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1047 Fiscal 118 130.000,00
12.365.0401.2.283.000 Manutencao Pessoal das Creches - FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1049 Fiscal 118 257.500,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1051 Fiscal 118 62.000,00
TOTAL 1.069.500,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO
12.272.1312.2.147.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS-FUNDEB(40%)
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1001 Seguridade 119 40.000,00
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)
3.1.90.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios do Ser 1006 Fiscal 118 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1007 Fiscal 118 146.000,00
12.361.0403.2.149.000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1012 Fiscal 119 303.000,00
12.361.0403.3.142.000 Construcao e Ampliacao de Predios Escolares com Recursos do FUNDEB
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 1021 Fiscal 119 129.000,00
12.361.0407.3.132.000 Aquisicao de Veiculos com Recursos do FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1025 Fiscal 119 4.500,00
12.361.0408.2.346.000 Manutencao do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 60%
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1026 Fiscal 118 37.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1028 Fiscal 118 30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1030 Fiscal 118 12.000,00
12.365.0401.2.282.000 Manutencao do Pre - Escolar - FUNDEB (40%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1039 Fiscal 119 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1041 Fiscal 119 65.000,00
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1042 Fiscal 119 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1043 Fiscal 119 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 1044 Fiscal 119 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1046 Fiscal 119 3.000,00
12.365.0401.2.284.000 Manutencao das Creches - FUNDEB (40%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1052 Fiscal 119 6.000,00
3.1.90.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios do Ser 1053 Fiscal 119 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1054 Fiscal 119 100.000,00
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1055 Fiscal 119 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1056 Fiscal 119 22.000,00
12.365.0401.3.144.000 Construcao e Ampliacao de Centros Educacionais Infantis - FUNDEB
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 1060 Fiscal 119 136.000,00
TOTAL 1.069.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C061C7D5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4325 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 3498, de 22/04/2010, que Autoriza a doação de imóvel urbano à Mitra Diocesana da Campanha e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal Nº 3498, de 22/04/2010, que autoriza a doação de imóvel urbano à Mitra Diocesana da Campanha e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:99DC36E8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4326 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00(Cento e sete mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 537 Seguridade 129 35.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 584 Seguridade 129 34.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 828 Seguridade 149 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 831 Seguridade 149 8.000,00
10.304.0246.2.192.000 Programa de Vigilancia Sanitaria
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 854 Seguridade 150 8.000,00
10.305.0245.2.193.000 Programa de Vigilancia em Saude
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 876 Seguridade 150 19.000,00
TOTAL.....107.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fi 551 Seguridade 129 69.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 837 Seguridade 149 11.000,00
10.304.0246.2.192.000 Programa de Vigilancia Sanitaria
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 851 Seguridade 150 27.000,00
TOTAL.....107.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:F29C2192

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4327 DE 09 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir ação nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4193, de 13/11/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2015 e 4206, de 11/12/2014 (Lei Orçamentária - LOA-2015) e abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual - PPA-2014/2017), 4193, de 13/11/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2014/2015) e 4206, de 11/12/2014 (Lei Orçamentária - LOA-2015) para 2015, a seguinte ação:

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5567 FONTE 156

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0124.2.104.000 Manutenção do Programa Jovens Protagonistas
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5567 FONTE 156 10.000,00

Art. 3º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 5514 FONTE 156 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A69765DA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4328 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.096.000 Assistência com Materiais de Construção
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física 523 FONTE 156 5.000,00

08.244.0125.2.097.000 Assistência com Auxilio Funeral
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física 526 FONTE 156 5.000,00
TOTAL.....10.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 441 FONTE 156 2.000,00
08.243.0122.2.242.000 Programa de Apoio e Proteção a Família, a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 482 FONTE 156 2.000,00
08.243.0123.2.093.000 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 505 FONTE 156 1.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 5514 FONTE 156 5.000,00
TOTAL.....10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E8E1074C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4329 DE 09 DE JULHO DE 2015

Altera a nomenclatura de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2015, Lei Municipal nº 4193, de 13/11/2014 e no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2014/2017, Lei Municipal nº 4008, de 31/10/2013 e Lei Orçamentária Anual LOA para 2015, Lei Municipal nº 4206 de 11/12/2014.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2015, Lei Municipal nº 4193, de 13/11/2014, e no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2014/2017, Lei Municipal nº 4008, de 31/10/2013 e Lei Orçamentária Anual LOA para 2015, Lei Municipal nº 4206, de 11/12/2014, a ação 3.278 – Aquisição de Ônibus para a APAE, passando a mesma a vigorar com a seguinte nomenclatura:

3.278 - Aquisição de ônibus Adaptado p/ Transporte de Pessoas c/ Necessidades Especiais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:083E6AA7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4330 DE 09 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir ação nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4193, de 13/11/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2015 e 4206, de 11/12/2014 (Lei Orçamentária - LOA-2015) e abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual - PPA-2014/2017), 4193, de 13/11/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2014/2015) e 4206, de 11/12/2014 (Lei Orçamentária - LOA-2015) para 2015, a seguinte ação:

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 5569 Seguridade 148

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0209.3.285.000 Aquisicao de moveis e equipamentos Odontologicos
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 5569 Seguridade 148 4.000,00

Art. 3º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.180.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 685 Seguridade 148 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E8B1EA96

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4331 DE 09 DE JULHO 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.658.000,00, (Um milhão, seiscentos e cinqüenta e oito mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA
13.391.0471.2.168.000 Manutencao dos Servicos Culturais
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 64 Fiscal 100 5.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES
27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 97 Fiscal 100 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 99 Fiscal 100 18.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 218 Fiscal 100 6.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL
03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 241 Fiscal 100 33.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 254 Seguridade 100 8.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 264 Fiscal 100 8.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0052.2.047.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 293 Fiscal 100 16.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 335 Seguridade 100 11.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA
Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO
04.121.0052.2.063.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 339 Fiscal 100 73.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 354 Seguridade 100 40.500,00
04.122.0052.2.076.000 Manutencao da Guarda Municipal
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 369 Fiscal 100 40.000,00
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 399 Fiscal 100 40.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 614 Seguridade 100 17.000,00
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 617 Fiscal 100 45.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 669 Seguridade 102 300.000,00
10.272.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 707 Seguridade 102 15.000,00
10.301.0203.2.184.000 Programa Saude da Familia
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 721 Seguridade 102 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 724 Seguridade 102 300.000,00
10.302.0210.2.189.000 Manutencao do Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 810 Seguridade 102 108.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 812 Seguridade 102 170.000,00
10.304.0246.2.192.000 Programa de Vigilancia Sanitaria
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 848 Seguridade 102 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 850 Seguridade 102 16.000,00
10.305.0245.2.193.000 Programa de Vigilancia em Saude
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 872 Seguridade 102 50.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04.122.0052.2.130.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 903 Fiscal 100 13.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 905 Fiscal 100 15.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 926 Seguridade 100 31.000,00
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 950 Fiscal 100 15.000,00
15.452.0507.2.137.000 Manutencao de Pracas Parques e Jardins
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 973 Fiscal 100 17.000,00
26.782.0710.2.145.000 Manutencao das Estradas Municipais
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 990 Fiscal 100 10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0052.2.152.000 Manutencao do Setor Administrativo-Educacao
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1066 Fiscal 101 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1068 Fiscal 101 3.000,00
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1078 Fiscal 101 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1082 Fiscal 101 9.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1101 Fiscal 101 28.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1103 Fiscal 101 65.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1105 Fiscal 101 36.000,00

Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS
12.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1123 Seguridade 100 3.500,00
12.363.0305.2.163.000 Manutencao de Cursos de Aprendizagem
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1136 Fiscal 100 45.000,00
TOTAL.....1.658.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA
27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 103 Fiscal 100 24.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS
23.695.0705.2.416.000 Exposicao do Cavalo Manga Larga Marchador
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 181 Fiscal 100 12.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0703.2.116.000 Incentivo ao Comercio e Pequenas Industrias
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 232 Fiscal 100 10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0052.2.047.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 297 Fiscal 100 15.000,00
04.122.0052.2.051.000 Servicos de Divulgacao de Atos,Programas e Projetos de Governo
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 310 Fiscal 100 18.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA
Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO
04.121.1204.3.013.000 Aquisicao de Licenciamento de Softwares
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 352 Fiscal 100 20.000,00
Sub Unidade.....: 02.06.02 GESTAO
04.122.0052.2.071.000 Manutencao do Setor Administrativo
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 357 Fiscal 100 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 364 Fiscal 100 20.000,00
04.122.0052.3.161.000 Aquisicao de Terrenos por Dacao em Pagamento
4.5.90.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis 391 Fiscal 100 20.000,00
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 405 Fiscal 100 10.000,00
04.123.0053.2.231.000 Aquisicao de bens p/ Premiacao a Titulo de Incentivo pelo pagto.de IPTU/TSU e ISS
3.3.90.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cienti 407 Fiscal 100 31.000,00
04.123.0053.3.224.000 Reestruturacao e Modernizacao do Setor de Arrecadacao
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 408 Fiscal 100 15.000,00
04.123.0055.2.073.000 Manutencao da Contabilidade
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 409 Fiscal 100 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 411 Fiscal 100 30.000,00
28.843.1302.3.185.000 Amortizacao da Divida Ativa - PASEP - 4.6.90.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado 421 Fiscal 100 100.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA
Sub Unidade.....: 02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA AMBIENTAL
18.541.0615.2.140.000 Manutencao do Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 596 Fiscal 100 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 597 Fiscal 100 9.000,00
18.541.0615.2.142.000 Reurbanizacao e Revitalizacao do Lago
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 601 Fiscal 100 10.000,00
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 621 Fiscal 100 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 624 Fiscal 100 10.000,00
20.606.0645.2.121.000 Incentivos aos Pequenos Produtores
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 653 Fiscal 100 10.000,00
20.606.0645.2.123.000 Manutencao da Feira do Produtor Rural
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 657 Fiscal 100 10.000,00
20.606.0645.3.180.000 Aquisicao de tanques para o resfriamento de leite
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 664 Fiscal 100 20.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 667 Seguridade 102 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 669 Seguridade 102 50.000,00
10.301.0203.2.184.000 Programa Saude da Familia
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 721 Seguridade 102 20.000,00
10.301.0203.2.312.000 Manutencao dos Agentes Comunitarios
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 746 Seguridade 102 35.000,00
10.301.0208.2.187.000 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 779 Seguridade 102 10.000,00
10.301.0208.3.081.000 Construcao de Unidade de Atendimento a Saude
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 792 Investimento 102 50.000,00
10.302.0210.2.189.000 Manutencao do Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 815 Seguridade 102 20.000,00
10.302.0210.3.095.000 Aquisicao de moveis, utensilios e equipamentos medicos hospitalares
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 826 Seguridade 102 10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04.122.0052.2.130.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 909 Fiscal 100 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 912 Fiscal 100 100.000,00
04.122.0052.2.131.000 Manutencao de Veiculos e Maquinas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 915 Fiscal 100 25.000,00
04.122.0052.3.037.000 Aquisicao de Equipamentos para a Oficina Mecanica
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 924 Fiscal 100 10.000,00

15.452.0501.2.132.000 Manutencao da Sinalizacao e Controle do Trafego Urbano
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 927 Fiscal 100 40.000,00
15.452.0501.2.133.000 Manutencao de Vias Urbanas e Logradouros Publicos
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 935 Fiscal 100 70.000,00
15.452.0501.3.038.000 Pavimentacao Asfaltica, Sargetas e Construcao de Meio Fios
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 941 Fiscal 100 60.000,00
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 952 Fiscal 100 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 955 Fiscal 100 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 957 Fiscal 100 20.000,00
15.452.0505.2.135.000 Manutencao do Cemiterio Municipal
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 964 Fiscal 100 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 967 Fiscal 100 20.000,00
15.452.0510.2.301.000 Manutencao de Galerias Pluviais
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 981 Fiscal 100 15.000,00
15.452.0711.3.227.000 Construcao de Rampas de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 983 Fiscal 100 16.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 1084 Fiscal 101 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1087 Fiscal 101 40.000,00
12.361.0403.3.060.000 Construcao e Ampliacao de Predios Escolares
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 1092 Fiscal 101 10.000,00
12.361.0407.2.159.000 Manutencao do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1096 Fiscal 101 100.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1110 Fiscal 101 30.000,00
TOTAL.....1.658.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:67CFE2A6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4332 DE 09 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO A AFETAR ÁREA PÚBLICA EM FACE DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a afetar a seguinte área de terreno:

à situada nesta cidade no Jardim das Acácias a Alameda das Begônias, dentro da seguinte demarcação: Inicia-se no ponto na divisa entre a Rua João de Abreu Vilela e Alameda das Begônias, segue em linha reta por 8,00m de frente para a Alameda das Begônias, volve à direita e segue em linha reta por 20,00m confrontando com o lote nº05, volve à direita e segue em linha reta por 8,00m em divisa com o lote n° 07, volve à direita e segue em linha reta por 20,00m em divisa com a Rua João de Abreu Vilela, até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação.

Endereço: Alameda das Begônias esquina com a Rua João de Abreu Vilela.
Lote: 06 - Quadra: 34
Bairro: Jardim das Acácias
Área = 160,00m² (afetação de área verde) ß

Art. 2º - A área pública a ser afetada para sua destinação comum, será em face de instalação de equipamentos comunitários.

Art. 3º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, a cópia da Certidão de Registro do imóvel, Memorial Descritivo, Levantamento de Terreno, cópias dos documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:5E66306E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4333 DE 09 DE JULHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a "FUNDAÇÃO VÓ MECA", sediada nesta cidade.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"FUNDAÇÃO VÓ MECA"**, entidade associativa civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, visando suprir a necessidade de todos os seus associados, instituída por escritura pública de constituição e fundação lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Boa Esperança, às fls. 083/087, do livro nº 116, em 23/02/2007, com sede na Fazenda Sapé, situada na estrada de terra Boa Esperança a região das Felícias, KM 22, caixa postal 1036, Agencia ACF Parati, zona rural, município de Boa Esperança, MG.

Art. 2º - A entidade **"FUNDAÇÃO VÓ MECA"**, de cunho Kardecista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.759.494/0001-02, tem como objetivo estatutário o alcance das seguintes e principais finalidades:

I – Aplicar a metodologia da evangelização de espíritos;

II – Integrar ciência e espiritualidade e preservar a biodiversidade;

III – Promover o amparo físico, emocional e espiritual de todos, visando uma maior integração familiar e social do ser humano.

Art. 3º - Para consecução de suas finalidades a FUNDAÇÃO VÓ MECA exercerá suas atividades nas seguintes áreas:

I - Educação;
II - Pesquisa;
III - Fitoterapia;
IV - Homeopatia;
V - Acumpuntura;
VI - Fluidoterapia;
VII - Sociologia;
VIII - Ecologia.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D3FEBB40

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4334 DE 09 DE JULHO DE 2015

Autoriza aumento na contribuição social da entidade FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO - FENAC, e abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado aumento na contribuição social concedida à entidade **FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO - FENAC**, para o exercício de 2015, no valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), para fazer face ao aumento da contribuição na dotação abaixo:

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA
13.391.0472.2.289.000 Contribuição para o FENAC (Festival Nacional da Canção).
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 94 FONTE 100 26.200,00

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0501.2.133.000 Manutencao de Vias Urbanas e Logradouros Publicos
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 935 Fiscal 100 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 939 Fiscal 100 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros-P Juridica 940 FONTE 100 7.200,00
TOTAL.....26.200,00

Art. 4º - A entidade **FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO - FENAC** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de não recebimento destes.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:000C19DF

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2695 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4324, de 09 de julho de 2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.069.500,00(Um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO
12.272.1312.2.146.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS-FUNDEB (60%)
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1000 Seguridade 118 61.000,00
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1005 Fiscal 118 130.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1009 Fiscal 118 50.000,00
12.361.0403.2.149.000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1014 Fiscal 119 20.000,00
12.365.0401.2.281.000 Manutencao Pessoal Pre-Escolar - FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1036 Fiscal 118 280.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1038 Fiscal 118 79.000,00
12.365.0401.2.283.000 Manutencao Pessoal das Creches - FUNDEB (60%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1047 Fiscal 118 130.000,00
12.365.0401.2.283.000 Manutencao Pessoal das Creches - FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1049 Fiscal 118 257.500,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1051 Fiscal 118 62.000,00
TOTAL 1.069.500,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO
12.272.1312.2.147.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS-FUNDEB(40%)
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1001 Seguridade 119 40.000,00
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)
3.1.90.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios do Ser 1006 Fiscal 118 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1007 Fiscal 118 146.000,00
12.361.0403.2.149.000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1012 Fiscal 119 303.000,00
12.361.0403.3.142.000 Construcao e Ampliacao de Predios Escolares com Recursos do FUNDEB
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 1021 Fiscal 119 129.000,00
12.361.0407.3.132.000 Aquisicao de Veiculos com Recursos do FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1025 Fiscal 119 4.500,00
12.361.0408.2.346.000 Manutencao do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 60%
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1026 Fiscal 118 37.000,00

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1028 Fiscal 118 30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1030 Fiscal 118 12.000,00
12.365.0401.2.282.000 Manutencao do Pre - Escolar - FUNDEB (40%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1039 Fiscal 119 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1041 Fiscal 119 65.000,00
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1042 Fiscal 119 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1043 Fiscal 119 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 1044 Fiscal 119 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1046 Fiscal 119 3.000,00
12.365.0401.2.284.000 Manutencao das Creches - FUNDEB (40%)
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1052 Fiscal 119 6.000,00
3.1.90.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios do Ser 1053 Fiscal 119 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1054 Fiscal 119 100.000,00
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1055 Fiscal 119 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1056 Fiscal 119 22.000,00
12.365.0401.3.144.000 Construcao e Ampliacao de Centros Educacionais Infantis - FUNDEB
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 1060 Fiscal 119 136.000,00
TOTAL 1.069.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E84D0ABD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2696 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4326, de 09 de julho de 2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00(Cento e sete mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 537 Seguridade 129 35.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 584 Seguridade 129 34.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 828 Seguridade 149 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 831 Seguridade 149 8.000,00
10.304.0246.2.192.000 Programa de Vigilancia Sanitaria
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 854 Seguridade 150 8.000,00
10.305.0245.2.193.000 Programa de Vigilancia em Saude
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 876 Seguridade 150 19.000,00
TOTAL.....107.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fi 551 Seguridade 129 69.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 837 Seguridade 149 11.000,00
10.304.0246.2.192.000 Programa de Vigilancia Sanitaria
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 851 Seguridade 150 27.000,00
TOTAL.....107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:06DD34CE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2697 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4327, de 09/07/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal incluir ação nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4193, de 13/11/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2015 e 4206, de 11/12/2014 (Lei Orçamentária - LOA-2015) e abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0124.2.104.000 Manutenção do Programa Jovens Protagonistas
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5567 FONTE 156 10.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 5514 FONTE 156 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:0A0148B8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2698 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4328, de 09 de julho de 2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.096.000 Assistência com Materiais de Construção
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física 523 FONTE 156 5.000,00
08.244.0125.2.097.000 Assistência com Auxilio Funeral
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física 526 FONTE 156 5.000,00
TOTAL.....10.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 441 FONTE 156 2.000,00
08.243.0122.2.242.000 Programa de Apoio e Proteção a Família, a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 482 FONTE 156 2.000,00
08.243.0123.2.093.000 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 505 FONTE 156 1.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 5514 FONTE 156 5.000,00
TOTAL.....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:998133BC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2699 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4330, de 09/07/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal incluir ação nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4193, de 13/11/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2015 e 4206, de 11/12/2014 (Lei Orçamentária - LOA-2015) e abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0209.3.285.000 Aquisicao de moveis e equipamentos Odontologicos
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 5569 Seguridade 148 4.000,00

Art. 3º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.180.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 685 Seguridade 148 4.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:ACDD0E3C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2700 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4331, de 09 de julho de 2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.658.000,00, (Um milhão, seiscentos e cinqüenta e oito mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA
13.391.0471.2.168.000 Manutencao dos Servicos Culturais
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 64 Fiscal 100 5.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES
27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 97 Fiscal 100 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 99 Fiscal 100 18.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 218 Fiscal 100 6.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL
03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 241 Fiscal 100 33.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 254 Seguridade 100 8.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 264 Fiscal 100 8.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0052.2.047.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 293 Fiscal 100 16.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 335 Seguridade 100 11.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA
Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO
04.121.0052.2.063.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 339 Fiscal 100 73.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 354 Seguridade 100 40.500,00
04.122.0052.2.076.000 Manutencao da Guarda Municipal
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 369 Fiscal 100 40.000,00
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 399 Fiscal 100 40.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 614 Seguridade 100 17.000,00
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 617 Fiscal 100 45.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 669 Seguridade 102 300.000,00
10.272.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 707 Seguridade 102 15.000,00
10.301.0203.2.184.000 Programa Saude da Familia
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 721 Seguridade 102 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 724 Seguridade 102 300.000,00
10.302.0210.2.189.000 Manutencao do Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 810 Seguridade 102 108.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 812 Seguridade 102 170.000,00
10.304.0246.2.192.000 Programa de Vigilancia Sanitaria
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 848 Seguridade 102 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 850 Seguridade 102 16.000,00
10.305.0245.2.193.000 Programa de Vigilancia em Saude
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 872 Seguridade 102 50.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04.122.0052.2.130.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 903 Fiscal 100 13.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 905 Fiscal 100 15.000,00
09.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 926 Seguridade 100 31.000,00
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 950 Fiscal 100 15.000,00
15.452.0507.2.137.000 Manutencao de Pracas Parques e Jardins
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 973 Fiscal 100 17.000,00
26.782.0710.2.145.000 Manutencao das Estradas Municipais
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 990 Fiscal 100 10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0052.2.152.000 Manutencao do Setor Administrativo-Educacao
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1066 Fiscal 101 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1068 Fiscal 101 3.000,00
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1078 Fiscal 101 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1082 Fiscal 101 9.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais

3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 1101 Fiscal 101 28.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1103 Fiscal 101 65.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1105 Fiscal 101 36.000,00
Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS
12.271.1312.2.060.000 Contribuicao Previdenciaria para o INSS
3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 1123 Seguridade 100 3.500,00
12.363.0305.2.163.000 Manutencao de Cursos de Aprendizagem
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1136 Fiscal 100 45.000,00
TOTAL.....1.658.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA
27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 103 Fiscal 100 24.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS
23.695.0705.2.416.000 Exposicao do Cavalo Manga Larga Marchador
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 181 Fiscal 100 12.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0703.2.116.000 Incentivo ao Comercio e Pequenas Industrias
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 232 Fiscal 100 10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0052.2.047.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 297 Fiscal 100 15.000,00
04.122.0052.2.051.000 Servicos de Divulgacao de Atos,Programas e Projetos de Governo
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 310 Fiscal 100 18.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA
Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO
04.121.1204.3.013.000 Aquisicao de Licenciamento de Softwares
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 352 Fiscal 100 20.000,00
Sub Unidade.....: 02.06.02 GESTAO
04.122.0052.2.071.000 Manutencao do Setor Administrativo
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 357 Fiscal 100 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 364 Fiscal 100 20.000,00
04.122.0052.3.161.000 Aquisicao de Terrenos por Dacao em Pagamento
4.5.90.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis 391 Fiscal 100 20.000,00
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 405 Fiscal 100 10.000,00
04.123.0053.2.231.000 Aquisicao de bens p/ Premiacao a Titulo de Incentivo pelo pagto.de IPTU/TSU e ISS
3.3.90.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cienti 407 Fiscal 100 31.000,00
04.123.0053.3.224.000 Reestruturacao e Modernizacao do Setor de Arrecadacao
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 408 Fiscal 100 15.000,00
04.123.0055.2.073.000 Manutencao da Contabilidade
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 409 Fiscal 100 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 411 Fiscal 100 30.000,00
28.843.1302.3.185.000 Amortizacao da Divida Ativa - PASEP - 4.6.90.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado 421 Fiscal 100 100.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA
Sub Unidade.....: 02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA AMBIENTAL
18.541.0615.2.140.000 Manutencao do Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 596 Fiscal 100 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 597 Fiscal 100 9.000,00
18.541.0615.2.142.000 Reurbanizacao e Revitalizacao do Lago
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 601 Fiscal 100 10.000,00
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 621 Fiscal 100 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 624 Fiscal 100 10.000,00
20.606.0645.2.121.000 Incentivos aos Pequenos Produtores
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 653 Fiscal 100 10.000,00
20.606.0645.2.123.000 Manutencao da Feira do Produtor Rural
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 657 Fiscal 100 10.000,00
20.606.0645.3.180.000 Aquisicao de tanques para o resfriamento de leite
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 664 Fiscal 100 20.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 667 Seguridade 102 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 669 Seguridade 102 50.000,00
10.301.0203.2.184.000 Programa Saude da Familia
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 721 Seguridade 102 20.000,00
10.301.0203.2.312.000 Manutencao dos Agentes Comunitarios
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 746 Seguridade 102 35.000,00
10.301.0208.2.187.000 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 779 Seguridade 102 10.000,00
10.301.0208.3.081.000 Construcao de Unidade de Atendimento a Saude
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 792 Investimento 102 50.000,00
10.302.0210.2.189.000 Manutencao do Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 815 Seguridade 102 20.000,00
10.302.0210.3.095.000 Aquisicao de moveis, utensilios e equipamentos medicos hospitalares
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 826 Seguridade 102 10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04.122.0052.2.130.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 909 Fiscal 100 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 912 Fiscal 100 100.000,00
04.122.0052.2.131.000 Manutencao de Veiculos e Maquinas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 915 Fiscal 100 25.000,00

04.122.0052.3.037.000 Aquisicao de Equipamentos para a Oficina Mecanica
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 924 Fiscal 100 10.000,00
15.452.0501.2.132.000 Manutencao da Sinalizacao e Controle do Trafego Urbano
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 927 Fiscal 100 40.000,00
15.452.0501.2.133.000 Manutencao de Vias Urbanas e Logradouros Publicos
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 935 Fiscal 100 70.000,00
15.452.0501.3.038.000 Pavimentacao Asfaltica, Sargetas e Construcao de Meio Fios
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 941 Fiscal 100 60.000,00
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 952 Fiscal 100 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 955 Fiscal 100 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 957 Fiscal 100 20.000,00
15.452.0505.2.135.000 Manutencao do Cemiterio Municipal
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 964 Fiscal 100 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 967 Fiscal 100 20.000,00
15.452.0510.2.301.000 Manutencao de Galerias Pluviais
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 981 Fiscal 100 15.000,00
15.452.0711.3.227.000 Construcao de Rampas de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 983 Fiscal 100 16.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 1084 Fiscal 101 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1087 Fiscal 101 40.000,00
12.361.0403.3.060.000 Construcao e Ampliacao de Predios Escolares
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 1092 Fiscal 101 10.000,00
12.361.0407.2.159.000 Manutencao do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1096 Fiscal 101 100.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 1110 Fiscal 101 30.000,00
TOTAL.....1.658.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:F367C51A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DERCRETO 2701 DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4328, de 09 de julho de 2015 que Autoriza aumento na contribuição social da entidade **FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO - FENAC**, e abertura de Crédito Adicional Suplementar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado aumento na contribuição social concedida à entidade **FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO - FENAC**, para o exercício de 2015, no valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), para fazer face ao aumento da contribuição na dotação abaixo:

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA
13.391.0472.2.289.000 Contribuição para o FENAC (Festival Nacional da Canção).
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 94 FONTE 100 26.200,00

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0501.2.133.000 Manutencao de Vias Urbanas e Logradouros Publicos
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 935 Fiscal 100 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 939 Fiscal 100 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros-P Juridica 940 FONTE 100 7.200,00
TOTAL.....26.200,00

Art. 4º - A entidade **FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO - FENAC** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de não recebimento destes.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:9443FF95

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DRECRETO 2703 DE 13 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4278, de 06/04/2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0209.2.432.000 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 5288 Fonte 149 12.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R$144.000,00 (cento e

quarenta e quatro mil reais), conforme Portaria Nº 2.759 do Ministério da Saúde, art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000, em face de recursos vinculados e Justificativa, que passam integrar esta Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:368A7075

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA Nº 118/2015

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1.Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 ao servidor **GERALDO MAGELA VINHAS**, matrícula nº 2445 , CPF nº 002.202.638-09, no cargo efetivo de Motorista , Classe " VI", Grau " M".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

DEIVISON RESENDE MONTEIRO
Diretor Superintendente do IPREMBE

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:1C6AAC74

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 119/2015

CONCEDE BENEFÍCIO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder, a partir de 17 de junho de 2015, ao (a) servidor (a) municipal efetivo (a), abaixo relacionado (a), integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, o benefício de Retribuição por Titulação, previsto nas Leis Municipais nºs 3479, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3756, de 15/06/2012; 3480, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3757, de 15/06/2012; 3481, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3758 de 15/06/2012; e 3482, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3759, de 15/06/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1973, de 16/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2114, de 18/06/2012, conforme discriminado:

TITULO DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
SERVIDOR (A)	NISALDY DA R. GOMES RIBEIRO
CARGO	Técnico Nível Superior/ Psicóloga
SIMBOLO VENCIMENTO	Classe XIII, Grau L
CPF	457.355.906-00
DATA ADMISSÃO	07/02/1991
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pós Graduação: Especialização em Neuropsicologia
PERCENTUAL	10%
LEI – ARTIGO - INCISO	Lei 3479, arts 36, alterado pela Lei 3756 e 38, inciso III

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2015.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, 06 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:125C328E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 120/2015

CONCEDE BENEFÍCIO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder, a partir de 24 de junho de 2015, ao (a) servidor (a) municipal efetivo (a), abaixo relacionado (a), integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, o benefício de Retribuição por Titulação, previsto nas Leis Municipais nºs 3479, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3756, de 15/06/2012; 3480, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3757, de 15/06/2012; 3481, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3758 de 15/06/2012; e 3482, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3759, de 15/06/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1973, de 16/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2114, de 18/06/2012, conforme discriminado:

TITULO DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
SERVIDOR (A)	EDWILCE DE FIGUEIREDO BARBOSA
CARGO	Professora de Educação Básica – PEB I
SIMBOLO VENCIMENTO	Classe II, Grau C
CPF	043.057.726-55
DATA ADMISSÃO	01/02/2007
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pós Graduação: Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização
PERCENTUAL	10%
LEI – ARTIGO - INCISO	Lei 3480, arts 34, alterado pela Lei 3757 e 36, inciso III

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2015.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, 06 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:023096F3

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 121/2015

Retifica a Portaria nº 211/2013, de 12 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990, R E S O L V E:

1 - Retificar a Portaria nº 211/2013, de 12 de abril de 2013, cuja publicidade deu-se por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no período de 12 a 22 de abril de 2013, que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, ao servidor **MATUSALÉM DA SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor MATUSALÉM DA SILVA, CPF nº 948.902.506-20, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos / Pedreiro, Classe VII, Grau I, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013."

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 13 de julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

DEIVISON RESENDE MONTEIRO
Diretor Superintendente do IPREMBE

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D16DE4AD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 124/2015

CONCEDE BENEFÍCIO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder, a partir de 29 de junho de 2015, ao (a) servidor (a) municipal efetivo (a), abaixo relacionado (a), integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, o benefício de Retribuição por Titulação, previsto nas Leis Municipais nºs 3479, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3756, de 15/06/2012; 3480, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3757, de 15/06/2012; 3481, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3758 de 15/06/2012; e 3482, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3759, de 15/06/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1973, de 16/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2114, de 18/06/2012, conforme discriminado:

TITULO DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
SERVIDOR (A)	DARLAN PORTUGAL LARA
CARGO	Supervisor de Serviços Públicos
SIMBOLO VENCIMENTO	Classe X, Grau C
CPF	073.294.136-90
DATA ADMISSÃO	07/01/2008
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Técnico em Meio Ambiente
PERCENTUAL	6%
LEI – ARTIGO - INCISO	Lei 3479, arts 36, alterado pela Lei 3756 e 38, inciso I

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2015.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, 13 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:71EC67D3

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 125/2015

CONCEDE BENEFÍCIO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder, a partir de 02 de julho de 2015, ao (a) servidor (a) municipal efetivo (a), abaixo relacionado (a), integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, o benefício de Retribuição por Titulação, previsto nas Leis Municipais nºs 3479, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3756, de 15/06/2012; 3480, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3757, de 15/06/2012; 3481, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3758 de 15/06/2012; e 3482, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3759, de 15/06/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1973, de 16/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2114, de 18/06/2012, conforme discriminado:

TITULO DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
SERVIDOR (A)	MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA
CARGO	Agente de Serviços Gerais
SIMBOLO VENCIMENTO	Classe I, Grau F
CPF	029.464.176-97
DATA ADMISSÃO	19/03/2004
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Técnico em Alimentos
PERCENTUAL	6%
LEI – ARTIGO - INCISO	Lei 3479, arts 36, alterado pela Lei 3756 e 38, inciso I

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2015.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, 13 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:676E532D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 126/2015

CONCEDE BENEFÍCIO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder, a partir de 06 de julho de 2015, ao (a) servidor (a) municipal efetivo (a), abaixo relacionado (a), integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, o benefício de Retribuição por Titulação, previsto nas Leis Municipais nºs 3479, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3756, de 15/06/2012; 3480, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3757, de 15/06/2012; 3481, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3758 de 15/06/2012; e 3482, de 25/01/2010, alterada pela Lei nº 3759, de 15/06/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1973, de 16/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2114, de 18/06/2012, conforme discriminado:

TITULO DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
SERVIDOR (A)	MARCO ANTONIO DA COSTA
CARGO	Motorista
SIMBOLO VENCIMENTO	Classe VI, Grau L
CPF	815.372.806-78
DATA ADMISSÃO	20/03/1995
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Técnico em Informática
PERCENTUAL	6%
LEI – ARTIGO - INCISO	Lei 3479, arts 36, alterado pela Lei 3756 e 38, inciso I

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2015.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, 13 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:8AEB9845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 30_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial 30/2015. Publicado em 20/07/2015 edição 1541 Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes em geral

Leia-se Contratação de empresa para aquisição de uniformes em geral.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 20/07/2015

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BA2BA1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014- PROCESSO 029-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N° 029/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista de Oliveira, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires, instaurou processo licitatório, objetivando a execução da construção do Espaço Educativo Urbano II, com área de 853,20 m² no município de Brás Pires;

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires celebrou ajuste através de contrato administrativo de nº 101/2014, com a Empresa Partenon Construções Ltda -ME, com data de validade até o dia 20.03.2015, posteriormente prorrogado através do termo aditivo até a data de 31.07.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação da obra citada acima;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, § 1º, II, a possibilidade de prorrogação do contrato principal.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Brás Pires/MG, 20 de julho de 2015.

Município de Brás Pires/MG
Contratante
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Partenon Construções Ltda
Contratada
RAFAEL MILAGRES DA SILVA
Representante

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:0A9BB302

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 055-2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, que será realizado processo licitatório n° 55/2015, pregão presencial n° 37/2015, no dia 31/07/2015, às 09:00 hs. Objeto: Aquisição de telhas estilo colonial, modelo wave, para reforma do telhado do Salão Paroquial (bem inventariado), localizado à Rua Antônio Monteiro, n° 18, Brás Pires- MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n°10, Centro, Brás Pires. Maiores informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:0B82B5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 114/15 – Pregão Presencial n.° 042/15 *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total registrado de R$ 23.780,92 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos); ***ALFALAGOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total registrado de R$ 24.657,85 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); ***CIRÚRGICA PRIME COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.274.874/0001-65, no valor total registrado de R$ 23.237,95 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos); ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, no valor total registrado de R$ 97.080,80 (Noventa e Sete Mil e Oitenta Reais e Oitenta Centavos); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total registrado de R$ 41.394,78 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos); ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.735.488/0001-11, no valor total registrado de R$ 30.939,18 (Trinta Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos); e ***VALE COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total registrado de R$ 19.037,55 (Dezenove Mil e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); perfazendo o valor total da licitação registrada em R$ 260.129,03 (Duzentos e Sessenta Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8C90FEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 123/15 – Pregão Presencial n.º 039/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.* Na data de 17 de Julho de 2015, protocolizado sob o nº 8595, o licitante ***JOAO RIBEIRO PEREIRA – ME*** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal e deixou de apresentar o Alvará de Licença e Funcionamento, ficando portanto, *INABILITADO* para a próximo fase do processo. Na oportunidade, Pregoeira e Equipe de Apoio, convoca o 2º colocado, o licitante ***M. M. COMERCIO DE PECAS LTDA – ME*** para uma nova fase de lance no lote 09, no dia 21 de Julho de 2015, às 13 (Treze) horas, na sala de licitação, sito à Praça da Bandeira, nº 276, Centro.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1FE8C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Convênio n.º 005/2015:***
Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada à Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do RG MG-4.494.751 SSP/MG.
Convenente: *CLUBE DE MÃES CLARICE RIBEIRO COSTA MACHADO*, situado a Rua Coronel Portugal, 20, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.336/0001-71, representada por sua Presidente Sra. Jurandy Dionísio Ribeiro, portadora do RG 17.539.057 SSP/SP.
Objeto: Repasse de ajuda financeira a entidade para aquisição de materiais e equipamentos e honorários contábeis, de acordo com o plano de trabalho apresentado, o qual faz parte integrante do convênio.
Vigência: 17/07/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.244.0801.0.023.335043-199*.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.393/14.

Cachoeira de Minas, 17 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:19181065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 045/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 03 de Agosto de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DE670760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO – O item 5. Da Resolução nº 02 de 07 de abril de 2015. “DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO”

CONSIDERANDO – mais especificamente o sub item nº. "5.16 - Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total na prova de conhecimento específico e 50% da pontuação total na prova de conhecimentos básicos de informática".

CONSIDERANDO – o item "5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público".

CONSIDERANDO – o item 11 Da Resolução nº 02 de 07 de abril de 2015. "**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**". Sub itens "11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados". "11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso". "11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes". E especialmente o sub item "11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)".

CONSIDERANDO – Art. 6º da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA "Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação".

CONSIDERANDO – Art. 7º da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA "Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069,de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar".

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.

CONSIDERANDO – Art. 16. da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga".

"§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas".

CONSIDERANDO – que dos 10 (dez) candidatos inscritos, 09 (nove) fizeram a prova e somente 04 (quatro) foram aprovados.

A comissão especial organizadora das eleições para o Conselho Tutelar de Cachoeira Dourada-MG, decide, instituir processo suplementar e resolve por abrir novas inscrições para candidatos interessados em concorrer nas eleições do referido conselho, sem prejuízo para os candidatos já aprovados no primeiro processo. Através da Resolução 03 de 09 de julho de 2015.

Dado e passado na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cachoeira Dourada-MG, aos 09 de julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO PEREIRA
Presidente

VERA LÚCIA GONÇALVES DE MOURA
Membro

ALÉXIA ROSA DA SILVA
Membro

ROSAIR NUNES ALVES DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:28146786

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

Cachoeira Dourada – MG, aos 09 de julho de 2015.

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, publica a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.

NOME	SITUAÇÃO
Elisângela Ferreira Joaquim da Silva	APROVADA
Niele Camila Ferreira Soares	APROVADA
Priscila Silva Gomes de Oliveira	APROVADA
Sodrea Cristina Cordeiro	APROVADA

.
E Gabarito Oficial:

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	**D**
02	**C**
03	**A**
04	**C**
05	**B**
06	**A**
07	**C**
08	**B**
09	**D**
10	**B**
11	**D**
12	**A**
13	**A**
14	**C**
15	**D**
16	**D**

RONALDO FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:107D5FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato nº 00099/2015 – Processo nº 00036/2015 - Pregão nº 00026/2015. Contratado: ANA MARIA DE SOUSA BRAZ, CNPJ: 22.777.862/0001-68, situada na Av. Alvarenga Peixoto, n° 402,

Centro, Heliodora/MG, CEP; 37484-000, com o valor global de R$50.405,45 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.** Objeto: Hortifruti**.** Reduzidos: 189/190/192/194/195/198/199/386/532/547/555/564/637**.** Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015.

Campanha/MG, 20/07/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:8E74703B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00036/2015, Pregão nº 00026/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, CAPS, SECRETARIA DE CULTURA, EM APOIO A EVENTOS E CRAS, solicitado pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇAO de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00026/2015**,ao licitante ANA MARIA DE SOUSA BRAZ, CNPJ/CPF 22.777.862/0001-68, situada na AV. ALVARENGA PEIXOTO, 402, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP: 37484-000, com o valor total de R$50.405,45 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09 de julho de 2015.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:B94542F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 033/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 033/015 – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 039/015 - Pregão Presencial 033/015, que tem por finalidade a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 31/07/2015 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

VALÉRIA DE MELO BARBOSA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2C63C20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 22/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: registro de preço para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para o fornecimento em diversos setores das diversas secretarias do município de Campos Altos – MG. Contratado: Pedro da Silva Nery CPF 53492102620 - ME. Contrato nº. 55/2015. Valor do Contrato R$ 158.499,00. Contratado: Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME. Contrato nº. 56/2015. Valor do Contrato R$ 152.200,00. Vigência: 17/07/2015 a 17/07/2016. Data assinatura 17/07/2015.

Campos Altos – MG, 20/07/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E61848C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA DO PL 85/2015

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/2015

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 85/2015, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção no Edital de Pregão Presencial nº 78/2015.

Em virtude de PONTO FACULTATIVO E FERIADO, foi alterado o item 9.4.2 do Edital conforme abaixo:

Leia-se:

9.4.2. Atestado de visita ao local da prestação dos serviços, pelo (s) responsável (eis) técnico (s), pertencentes ao quadro permanente da empresa licitante interessada, expedido pelo setor de engenharia desta prefeitura, com data marcada, **EXCLUSIVAMENTE, PARA OS DIAS 17, 20 e 21 DE JULHO DE 2015**, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal, não serão feitas visitas fora das datas previstas no edital.

Por ser uma alteração que não altera a proposta; a data de abertura permanece inalterada.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo do Cajuru, 15 de julho de 2015.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:86E1B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA 2 DO PL 85/2015

2ª ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/2015

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 85/2015, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção no Edital de Pregão Presencial nº 78/2015.

Em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, foi alterado os itens 8.1, 9.4.2, Anexo II do Edital conforme abaixo:

Leia-se:

8. PREÇO MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO
8.1. Para efeito de apresentação de lances, fica fixado o preço máximo, conforme especificado abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, com 02 caminhões compactadores capacidade15 m³, com motorista e dois ajudantes (garis) e 01 caminhão carroceria com motorista e dois ajudantes, para coleta na área urbana e distritos abrangendo todo o Município.	Mês	12	45.000,00	540.000,00

Leia-se:

ANEXO II – PREGÃO Nº. 78/2015

TERMO DE REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e recicláveis, domiciliares e comerciais, com motoristas habilitados e coletores de lixo uniformizados e equipados com EPI's e serviços de transbordo do lixo, conforme especificação do objeto e quantitativo:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, com 02 caminhões compactadores capacidade15 m³, com motorista e dois ajudantes (garis equipados com EPI'S) e 01 caminhão carroceria com motorista e dois ajudantes (garis equipados com EPI'S), para coleta na área urbana e distritos abrangendo todo o Município.	Mês	12
	Os motoristas e garis devem estar uniformizados e com todo equipamento de proteção (EPI'S), sendo de responsabilidade da contratada a fiscalização do uso dos equipamentos.		
	A coleta de resíduos sólidos e recicláveis será realizada de segunda a sábado no horário estabelecido pela Secretaria de Obras independentemente de feriados.		
	A manutenção dos veículos será feita fora dos dias de coleta e será de responsabilidade da contratada, assim como todas as despesas com combustível e lubrificantes.		
	O objetivo desta contratação é o recolhimento dos resíduos sólidos e recicláveis e sua destinação ao local indicado pela Secretaria Municipal de Obras de Serviços Urbanos		

Leia-se:

9.4.2. Atestado de visita ao local da prestação dos serviços, pelo (s) responsável (eis) técnico (s), pertencentes ao quadro permanente da empresa licitante interessada, expedido pelo setor de engenharia desta prefeitura, com data marcada, **EXCLUSIVAMENTE, PARA OS DIAS 17, 20, 21, 28, 29 e 30 DE JULHO DE 2015**, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal, não serão feitas visitas fora das datas previstas no edital.

Por ser uma alteração que altera a proposta; a data de abertura passa a ser:

Credenciamento e Recebimentos dos envelopes	**Até às 09h00min do dia 03/08/2015**
Abertura das propostas	**Às 09h00min horas do dia 03/08/2015**
Início da sessão de disputa de lances	**As 09h20min horas do dia 03/08/2015**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo do Cajuru, 20 de julho de 2015.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:42E6FADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE 2014

Decreto nº 043, de 20 de julho de 2015.

"Dispõe sobre a homologação de Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso, designada nos termos da **Portaria nº 049/2014**, decreta:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o **Resultado Final** do **Concurso Público** realizado pela Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, regido pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2014**.

Art. 2º. O Concurso Público ora homologado terá prazo de validade de dois anos, a contar data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada do Norte/MG, 20 de julho de 2015.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:20C99C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0106/2015**
Modalidade Pregão nº 020/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Alfepeças Ltda**
CNPJ/MF nº 21.670.260/0001-44
End: Avenida José Paulino da Costa, nº 333, centro
CEP 37130000
Alfenas/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços visando aquisições futuras de peças para veículos da frota municipal e veículos de convênio"**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 21/06/2016, a contar de sua assinatura.
Valor: Tabela de Preços Renaut 50%, Tabela de Preços Volkswagen 43%, Tabela de Preços Valmet 75% e tabela de Preços Volkswagen Pesada 50%
Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020402 12361 1201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.073 339030 0145
0206 103011001 2.120 339030 0226

0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.016 339030 0295
020802 046060401 2.118 339030 0343
020803 154520401 2.052 339030 0360

Claraval/MG, 22 de junho de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:34E87651

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0106/2015**
Modalidade Pregão nº 020/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **J. Kar Ltda**
CNPJ/MF nº 01.016.264/0001-04
End: rua Dante Giubilei, nº 80-A,Conjunto Monsenhor Mancini, São Sebastião do Paraíso/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços visando aquisições futuras de peças para veículos da frota municipal e veículos de convênio"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 21/06/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: Tabela de Preços Citroen 50%, Tabela de Preços Fiat 50%, Tabela de Preços Ford 52%, Tabela de Preços Mitsubischi 50%, Tabela de Preços Volare 55% e tabela de Preços Iveco Pesados 53%

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020402 12361 1201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.073 339030 0145
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.016 339030 0295
020802 046060401 2.118 339030 0343
020803 154520401 2.052 339030 0360

Claraval/MG, 22 de junho de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DCF88090

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0106/2015**
Modalidade Pregão nº 020/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Julio César Lemos EPP**
CNPJ/MF nº 38.671.194/0001-20
End: Rodovia MG-050, nº 975, Bairro Serra das Brisas Passos/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços visando aquisições futuras de peças para veículos da frota municipal e veículos de convênio"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 21/06/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: Tabela de Preços Case 75%, Tabela de Preços New Holland 80%, Tabela de Preços JCB 70%.

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020402 12361 1201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.073 339030 0145
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.016 339030 0295
020802 046060401 2.118 339030 0343
020803 154520401 2.052 339030 0360

Claraval/MG, 22 de junho de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D524F2E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0106/2015**
Modalidade Pregão nº 020/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **MG Comercio de Peças e Serviços Ltda**
CNPJ/MF nº 17.245.159/0001-79
End: rua Tatuim, nº535/523, Bairro Residencial Teixeira Alfenas/MG

Objeto: **"Implantação de registro de preços visando aquisições futuras de peças para veículos da frota municipal e veículos de convênio"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 21/06/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: Tabela de Preços Scania 58%, Tabela de Preços Caterpiller 76%, Tabela de Preços Chevrolet GM 45% e Tabela de Preços Mercedes Benz 55%.

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020402 12361 1201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.073 339030 0145
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.016 339030 0295
020802 046060401 2.118 339030 0343
020803 154520401 2.052 339030 0360

Claraval/MG, 22 de junho de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:799F9B03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0119/2015**
Modalidade Licitação Compartilhada nº 001/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME**
CPF Nº 05.145.014/0001-17
End: Rua Tapajós, nº 41ª, Bairro Melo.
CEP: 39401-065.
Cidade: Montes Claros/MG

Objeto: **"Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de Call Center para atendimento ao contratante, consorciado ao CICANASTRA".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 21/06/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: **$ 1.390,20** (mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
020803 1545204012.052 339039

Claraval/MG, 22 de junho de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6A04A61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3425

PORTARIA Nº 3425/15, DE 17.07.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA DE ESPORTE			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
José Wilson da Silva	*Encarregado de Setor I*	*2014/2015*	*15.07 a 13.08.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:05F2EC2A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3426

PORTARIA N.º 3426/15, DE 17.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17 (dezessete) dias a partir de 15 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9A160DF7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3427

PORTARIA N.º 3426/15, DE 17.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17 (dezessete) dias a partir de 15 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5AA91E66

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3428

PORTARIA N.º 3426/15, DE 17.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17 (dezessete) dias a partir de 15 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4229A4B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1903

DECRETO MUNICIPAL Nº 1903/15, DE 20 DE JULHO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIEGO ALEXANDRE ALEIXO** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EA33E877

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3429

PORTARIA Nº 3429/15, DE 20.07.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os secretários municipais **HÉRCULES ANTONIO ZARA** e **ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA,** como responsáveis pela fiscalização dos bens imóveis do Município, locados ou cedidos para realização de eventos, no ato da entrega e da devolução dos mesmos.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2C36F0A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **LACCON ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA, CONFORME PLANILHA ANEXA AO CONTRATO.**
ADITIVO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2015 OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME COMANDO DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8.666/93, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
LICITAÇÃO: **CREDENCIAMENTO 001/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2010.**

CONQUISTA/MG, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:50F35021

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/07/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 82.562,29
10/07/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 211.793,14
20/07/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 61.078,37
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
09/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 129,01
10/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.635,80
13/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 201,77
14/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 48.880,16
15/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 195,78
16/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 110,79
17/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 113,71
16/07/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 233,50
10/07/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 18,11
20/07/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 448,92
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
10/07/2015	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	R$ 1.471,61
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
14/07/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 339.441,97
10/07/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 5.022,79
20/07/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 2.297,32
09/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 635,38
10/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 425,24
13/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.694,78
15/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.998,08
16/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 563,02
17/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 458,03
09/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
10/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
13/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
15/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 543,10
16/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
17/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 79,85

20/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	PNAE ALIME	04533	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
14/07/2015	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 12.397,24
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 20 de Julho de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:7F07AE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PROC. 033/2015

Proc. 033/2015 - Dispensa 004/2015 - Contratação de serviços de criação do distrito de Boa vista do bananal - **REVOGADO,** nos moldes previstos no art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:59CE1E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 061/2015 PROC 031/2015

Proc.031/2015-Pregão Presencial 025/2015-Aquis. Medicamentos-1º Aditivo ao CTR 061/2015-Suprime item 55(Dimeticona 75 mg, Frasco com 15 ml)-Altera valor do CTR p/ R$30.965,00-inciso II, §2º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6159C0A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 124/2014 PROC 057/2014

Proc. 057/2014-Pregão Presencial 044/2014-Contratação de serviços de assessoria jurídica- **1º Aditivo ao CTR 124/2014**- Prorroga vigência 25/07/2015 a 24/07/2015-Inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:64B7F612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 164/2014 PROC 0106/2014

Cristália/MG-Proc. 106/2014- PP 075/2014- Cont. de empresa/profissional p realização de oficinas artesanais/culturais p atender o programa "CRAS INTINERANTE, VALORIZANDO NOSSA GENTE"-**2° Aditivo ao CTR 164/2014**-Prorroga vigência contratual por 06(seis) meses-19/07/2015 a 18/01/2016-Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C4F7E437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.588, DE 17 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A PRESERVAÇÃO DOS BENS TOMBADOS E SEUS RESPECTIVOS PERÍMETROS DE ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 420, de 22 de dezembro de 2010, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer medidas e normas para a proteção e preservação dos bens tombados e seus respectivos perímetros de entorno, nos termos do parágrafo único do art. 18 e art. 29 da Lei nº 2.895, de 2014.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º O presente Decreto tem como objetivos:
I - instituir medidas gerais de proteção e preservação dos bens tombados e seus respectivos perímetros de entorno;
II - regulamentar as construções arquitetônicas e transformações de qualquer natureza promovidas nas áreas inseridas nos perímetros de entorno dos bens tombados;
III - regulamentar a instalação de elementos publicitários ou não, de forma a impedir que os mesmos gerem poluição visual nos bens tombados e sua área de entorno ou vizinhança.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se às áreas inseridas nos perímetros de entorno dos bens tombados visando à manutenção de seus valores artísticos, históricos, paisagísticos, arqueológicos, arquitetônicos, urbanísticos, ambientais, materiais e imateriais, simbólicos e religiosos.

Art. 4º Quaisquer intervenções a serem realizadas dentro do perímetro de tombamento e de seu entorno dependem de autorização prévia do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, na forma dos arts. 30 e 84 da Lei nº 2.895, de 2014.
Parágrafo único. São passíveis de análise e aprovação pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, todas as intervenções em edificações tombadas e as inseridas no perímetro de entorno dos bens tombados, bem como a instalação de elementos publicitários e propaganda dentro das áreas protegidas.

CAPÍTULO II
DA EFICÁCIA E FINALIDADE

Art. 5º Este Decreto tem como finalidade, especificamente:
I – estabelecer parâmetros para as análises das intervenções nas áreas delimitadas pelo perímetro de entorno dos bens tombados, visando tornar mais eficazes os procedimentos de gestão do bem patrimonial;
II – identificar as necessidades de recuperação do patrimônio cultural, de reabilitação de áreas degradadas e requalificação da paisagem urbana;

III – permitir melhor aproveitamento das edificações e lotes urbanos vazios ou sub-ocupados nas áreas delimitadas pelo perímetro de entorno dos bens tombados, visando atender principalmente à função social da cidade;
IV – estabelecer parâmetros para a instalação de propagandas e elementos publicitários ou não (cartazes, faixas, toldos, banners, letreiros luminosos ou não, placas, totens etc.), ou qualquer outra forma de divulgação, nas áreas inseridas no perímetro de entorno dos bens tombados, de modo que não prejudiquem a visibilidade dos mesmos e nem a sua ambiência.

Art. 6º Para a regulamentação das áreas inseridas no perímetro de entorno dos bens tombados, fica definida uma setorização das diferentes porções territoriais que passam a receber indicações normativas diferenciadas, adequadas ao conteúdo e características do que existe em seu contexto espacial.

Art. 7º São imóveis tombados exemplares dos estilos arquitetônicos colonial, eclético e moderno, presentes em Curvelo, que surgiram de acordo com a evolução socioeconômica e político-cultural do Município:
I - o prédio mais antigo, a Capela Nossa Senhora do Livramento, que data de 1732, encontra-se no Distrito de Tomás Gonzaga – núcleo de povoação mais antigo da cidade – onde se encontra um significativo casario colonial, inventariado, que mantém suas características originais;
II – o prédio do Sobrado (antigo Liceu Mineiro), do período colonial;
III – prédios do Curvelo Clube e do Cine Teatro Virgínia, ambos de estilo moderno;
IV – os demais bens imóveis tombados são representantes do estilo eclético, o qual se verifica no conjunto paisagístico constituído pelo portal de entrada, pavilhão 1 – Rômulo Joviano e pavilhão 2 – José Amaral, do Parque de Exposição Antônio Ernesto de Salvo; na antiga Estação Ferroviária e Prédios 1, 2, 3 e 4 (pertencentes ao Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil), na antiga Estação Ferroviária de Mascarenhas, na Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas, no antigo Matadouro, na Casa Luciano, no Coreto da Praça Tiradentes, na Escola Municipal Maria Amália e no Coreto da Praça Benedito Vieira Reis, assim como nos imponentes casarões inventariados da Avenida Antônio Olinto, situados entre as Ruas Paulo Frontin e Padre Curvelo.

CAPÍTULO III
DO CONTEÚDO DAS NORMAS DE PRESERVAÇÃO

Art. 8º Este Decreto é composto pelos seguintes anexos:
I – Anexo I – Relação dos Bens Tombados no Município;
II – Anexo II – Mapa das APE's 01 e 02; das AP's 01, 02, 03 e 04; das APARQ's 01 e 02 (área urbana);
III – Anexo III – Mapa da APE 03 (área rural: Distrito de Tomás Gonzaga);
IV – Anexo IV – Mapa da APE 04 (área rural: Mascarenhas);
V – Anexo V – Mapa da APARQ 03 (área rural: Lapa dos Mosquitos).
Parágrafo único. Quaisquer intervenções nas áreas delimitadas pelo perímetro de entorno dos bens tombados deverão considerar todos os itens deste Decreto, prevalecendo os critérios mais restritivos.

Art. 9º A proteção do patrimônio cultural arqueológico, além das disposições legais próprias, será sucedida de estudo e pesquisa para identificação e delimitação de áreas específicas, motivando medidas de preservação e regulamentação adequadas.

TÍTULO II
DAS INTERVENÇÕES

Art. 10. Para fins de aplicação deste Decreto, as intervenções serão classificadas em:
I - reformas simplificadas;
II - obras de reforma, demolições ou construções novas;
III - obras de restauração.

Art. 11. São consideradas reformas simplificadas as obras de manutenção ou conservação do edifício ou serviços simples que não modifiquem características do edifício, não sendo exigível projeto, como por exemplo: substituição de revestimentos, argamassas e pinturas; implantação de meio fio, manutenção de cobertura, substituição de esquadrias com materiais da mesma natureza, construção de muros de divisa sem função estrutural, construção de passeio entre outros.

Art. 12. São consideradas obras de reforma os serviços de adequação que impliquem na modificação da forma do edifício/objeto, seja em planta, volume ou elevação.

Art. 13. São consideradas demolições as obras que impliquem na destruição total ou parcial do edifício/objeto existente.

Art. 14. São consideradas construções novas as propostas para terrenos onde não existam outras edificações ou onde é proposta a substituição total do imóvel existente, ou ainda a construção de edifícios separados fisicamente do existente.

Art. 15. São consideradas obras de restauração um conjunto de operações destinadas a restabelecer a unidade da edificação, relativa à concepção original ou de intervenções significativas na sua história.
Parágrafo único. Obras de restauração serão exigidas para bens tombados individualmente ou que contenham características que impliquem em um grau de complexidade de intervenção que estabeleça a necessidade de conhecimento especializado.

TÍTULO III
DA SETORIZAÇÃO DAS ÁREAS INSERIDAS NOS
PERÍMETROS DE ENTORNO DE BENS TOMBADOS

Art. 16. Ficam criadas as áreas de preservação seguintes, delimitadas nos Anexos II, III, IV e V:
I – APE – Área de Preservação Especial;
II – AP – Área de Preservação;
III – APARQ – Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental.

Art. 17. A Área de Preservação Especial (APE) corresponde ao núcleo de maior concentração de bens de interesse cultural, constituído pelo Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil, e aos núcleos de ocupação mais antigos do Município, compreendidos pelo entorno da Praça Voluntários da Pátria e entorno da Praça Cesário Alvim. Nesta Área de Preservação Especial também se incluem o entorno da Capela Nossa Senhora do Livramento, no qual se inserem a Praça Padre Joaquim José da Silveira e o casario colonial do Distrito de Tomás Gonzaga; e o entorno da antiga Estação Ferroviária de Mascarenhas.
Parágrafo único. Entende-se por bens de interesse cultural todos aqueles que por sua existência e características possuam significância cultural para a sociedade – valor artístico, histórico, arqueológico, paisagístico, etnográfico, ou outro – seja individualmente ou como conjunto. Os bens listados no Anexo I destacam-se como edificações de referência para o Município.

Art. 18. A Área de Preservação (AP) corresponde às áreas com menor incidência de bens arquitetônicos de interesse cultural e que se conformaram ao longo do eixo viário no sentido Norte/Sul. Incluem-se nessa área o entorno do antigo Matadouro, da Praça Tiradentes, da Praça Benedito Valadares e da Chaminé da antiga Fábrica de Óleo.

Art. 19. A Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental (APARQ) corresponde aos Conjuntos Paisagísticos existentes no Município. Incluem-se nessa área o Parque de Exposição Antônio Ernesto de Salvo (antigo Parque Getúlio Vargas), a Praça Benedito Vieira Reis e a Lapa dos Mosquitos.

TÍTULO IV
DOS PARÂMETROS DE PRESERVAÇÃO

Art. 20. As áreas criadas no art. 16 são subdivididas de acordo com suas especificidades. São denominadas:
I - Área de Preservação Especial – APE 01, APE 02, APE 03 E APE 04;
II - Área de Preservação – AP 01, AP 02, AP 03 E AP 04; e

III - Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental – APARQ 01, APARQ 02 e APARQ 03.

CAPÍTULO I
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO ESPECIAL - APE's

Art. 21. Ficam definidas como Áreas de Preservação Especial:
I – APE 01 – a área inserida no perímetro de entorno da antiga Estação Ferroviária e dos Prédios 1, 2, 3 e 4 (pertencentes ao Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil);
II – APE 02 – a área inserida no perímetro de entorno da Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas, contemplando as Praças Cesário Alvim e Voluntários da Pátria, além da Basílica de São Geraldo;
III – APE 03 – a área inserida no perímetro de entorno da Capela Nossa Senhora do Livramento, Distrito de Tomás Gonzaga, na qual se incluem a Praça Padre Joaquim José da Silveira e o casario colonial, que preserva suas características originais;
IV – APE 04 – a área inserida no perímetro de entorno da antiga Estação Ferroviária de Mascarenhas, que inclui a antiga casa do agente.

Art. 22. As intervenções nas APE's deverão obedecer às seguintes diretrizes:
I - manutenção da harmonia de volumetria e orientação espacial das edificações;
II – garantia da visibilidade e ambiência dos monumentos e seu entorno imediato, levando em consideração a altimetria das construções predominantes;
III – garantia da reabilitação dos espaços públicos e requalificação da paisagem urbana e natural;
IV – permissão da instalação de elementos de publicidade e propaganda nessas áreas, obedecendo ao disposto nos artigos 34 a 52 deste Decreto.
Parágrafo único. Ações de reabilitação dos espaços e da paisagem a que se refere o inciso III deste artigo compreendem humanização dos espaços públicos, elaboração de projetos de requalificação paisagística e ambiental, e revalorização arquitetônica dos conjuntos edificados, considerando-se aspectos de usos adequados de volumetria e composição.

Art. 23. Sobre os planos de cobertura, fica estabelecido que a instalação de antenas parabólicas e placas solares de aquecimento será admitida sempre que o impacto visual das coberturas do edifício for o menor possível se observado, em primeiro lugar, a partir das vias que conformam a quadra onde está inserida a edificação e, em segundo, dos pontos notáveis como a Praça Central do Brasil, a escadaria da Praça Mauá, a Praça Voluntários da Pátria e a Praça Cesário Alvim (área urbana), bem como da área rural – a Praça Padre Joaquim José da Silveira (Tomás Gonzaga) e as Ruas Pascoal Correia de Melo e da Estação (Mascarenhas).

Art. 24. As edificações destinadas a uso público, em especial aquelas que abrigarem funções culturais, de saúde, educação e demais usos que promovam o desenvolvimento urbano local, bem como a acessibilidade por portadores de mobilidade reduzida, poderão sofrer intervenções para se adequarem às novas funções, desde que haja harmonia entre as partes antiga e nova.

Art. 25. As intervenções em bens tombados deverão estar em conformidade com os seguintes critérios:
I – as edificações deverão ter seus planos de cobertura, desenho e inclinação, preservados, não sendo admitida qualquer alteração. Caso ocorram acréscimos, estes deverão estar em harmonia com a construção original;
II – manutenção ao máximo dos elementos de valor construtivo, estrutural e arquitetônico, podendo haver alteração dos cômodos internos, desde que se justifique dependendo do uso a que se destinar;
III – as intervenções que envolverem instalações sanitárias ou melhorias na funcionalidade ou nas condições de uso das edificações serão avaliadas de forma discricionária, considerando a importância dessas melhorias e o estímulo do uso do bem. Devem-se manter ao máximo os sistemas construtivo e estrutural originais;
IV – não será permitida, sob qualquer hipótese, a alteração das alturas destas edificações;
V – o bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 2.895, de 2014;
VI – a demolição parcial ou total do bem será autorizada somente quando o estado de conservação do edifício puser em risco a segurança pública, ficando a demolição condicionada ao licenciamento prévio dos órgãos locais competentes, com análise circunstanciada pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo.

Art. 26. As construções novas deverão atender aos seguintes critérios:
I – as novas alturas de fachadas frontais, frutos de edificações novas, deverão seguir a média observada da cota de cumeeiras, cimalhas ou platibandas das edificações imediatamente vizinhas, salvo em casos discrepantes;
II – quando não existirem edificações vizinhas, a cota de cumeeira admitida e as empenas deverão seguir a altura predominante na face de quadra do lado do arruamento em que as novas edificações estiverem inseridas;
III – em casos de acréscimos às edificações tombadas, a nova volumetria deverá estabelecer uma relação harmônica com o bem e garantir a sua visibilidade.
Parágrafo único. Entende-se por face de quadra o segmento contínuo entre duas ruas ou entre duas mudanças de direção do logradouro.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO - AP's

Art. 27. Ficam definidas como Áreas de Preservação:
I – AP 01- a área inserida no perímetro de entorno do antigo Matadouro;
II – AP 02 – a área inserida no perímetro de entorno do Sobrado (antigo Liceu Mineiro), do Coreto da Praça Tiradentes e da Casa Luciano;
III – AP 03 – a área inserida no perímetro de entorno do Curvelo Clube e do Cine Teatro Virgínia, contemplando a Praça Benedito Valadares;
IV – AP 04 – a área inserida no perímetro de entorno da chaminé da antiga Fábrica de Óleo.

Art. 28. Nas Áreas de Preservação – AP, a ação pública de preservação do patrimônio cultural tem como objetivo promover a dinamização e diversificação das atividades socioeconômicas e culturais, compreendendo, ainda:
I – primar pela harmonização arquitetônica e urbanística, a fim de minimizar o impacto na região central;
II – promover a requalificação da paisagem bem como a conservação e a recuperação da infra-estrutura urbana;
III – permitir a instalação de elementos de publicidade nessas áreas, obedecendo ao disposto nos artigos 34 a 52 deste Decreto.

Art. 29. As edificações destinadas a uso público, em especial aquelas que abrigarem funções culturais, de saúde, educação, poderão ser tratadas como excepcionais, podendo sofrer intervenções, para se adequarem às novas funções ou para permitir a acessibilidade por portadores de necessidades especiais, desde que não gere nenhum impacto negativo entre a parte antiga e a que será adequada/acrescida.

Art. 30. As intervenções e as construções novas deverão obedecer aos seguintes critérios:
I – as construções de especial valor histórico devem manter suas características arquitetônicas, de inserção no lote, volumetria e sistemas construtivos preservados;
II – em casos de acréscimos às edificações tombadas, a nova volumetria deverá estabelecer uma relação harmônica com o bem e garantir a sua visibilidade;
III – as edificações devem seguir o alinhamento predial predominante, gerando harmonia no conjunto edificado;
IV – permitir a adequação do bem às normas de acessibilidade universal, como instalação de rampas, piso tátil e/ou banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA, ARQUEOLÓGICA E AMBIENTAL - APARQ's

Art. 31. Ficam definidas como Áreas de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental:
I – APARQ 01 – a área compreendida pelo Parque de Exposição Antônio Ernesto de Salvo (antigo Parque de Exposição Getúlio Vargas) e a Praça Evaristo de Paula;
II – APARQ 02 – a área inserida no perímetro de entorno da Escola Municipal Maria Amália e da Praça Benedito Vieira Reis, contemplando a Fábrica Labortêxtil e a Casa Grande;
III – APARQ 03 – a área inserida no perímetro de entorno da Lapa dos Mosquitos.

Art. 32. Na Área de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental – APARQ, a ação pública de preservação do patrimônio cultural tem como objetivo promover a valorização das qualidades paisagísticas, arqueológicas e ambientais que compõem este Patrimônio Cultural, compreendendo:
I – as áreas verdes de interesse histórico e/ou paisagístico;
II – a requalificação das áreas verdes integradas ao tecido urbano.

Art. 33. As intervenções e as construções novas deverão obedecer aos seguintes critérios, com exceção da APARQ 03:
I – as novas alturas de fachadas frontais, frutos de edificações novas, deverão seguir a média observada da cota de cumeeiras, cimalhas ou platibandas das edificações imediatamente vizinhas, salvo em casos discrepantes;
II – quando não existirem edificações vizinhas, a cota de cumeeira admitida e as empenas deverão seguir a altura predominante na face de quadra do lado do arruamento em que as novas edificações estiverem inseridas;
III – em casos de acréscimos às edificações tombadas, a nova volumetria deverá estabelecer uma relação harmônica com o bem e garantir a sua visibilidade;
IV – permitir a adequação do bem às normas de acessibilidade universal, como instalação de rampas, piso tátil e/ou banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais;
V – permitir a instalação de elementos de publicidade e propaganda, obedecendo ao disposto nos arts. 34 a 52 deste Decreto.

TÍTULO V
DOS ELEMENTOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 34. A regulamentação dos procedimentos e critérios para os elementos de publicidade e propaganda em imóveis tombados e imóveis inseridos nos perímetros de entorno de bens tombados são as definidas no presente Título.

Art. 35. São considerados como critérios gerais deste Regulamento:
I – a instalação de elementos de publicidade e propaganda deverá respeitar as particularidades urbanísticas e edilícias dos prédios tombados e suas respectivas ambiências, para tanto, deverá, sem prejuízo do interesse público, adequar-se aos critérios estipulados por este Decreto;
II – a publicidade ao ar livre deverá harmonizar-se, por suas dimensões, escala, proporções e cromatismo, no contexto onde será inserida.

Art. 36. Dos tipos de elementos publicitários e sua descrição:
I – placas de identificação: todo e qualquer elemento construído em qualquer material que se destina a identificar o imóvel ou atividade exercida no local;
II – inscrição: aplicações em pintura diretamente na edificação ou em qualquer tipo de cobertura removível; no caso das coberturas removíveis, as letras não poderão ultrapassar 0,20m devendo ser aplicadas nas partes inferiores das mesmas;
III – letreiro: aplicações de letras e logotipos diretamente na edificação, com espessura máxima de 0,08m;
IV – grandes painéis**:** todo e qualquer painel construído de qualquer material, com medidas de até 9,0 metros de comprimento x 3,0 metros de altura.

Art. 37. Elementos não publicitários são os equipamentos de ar-condicionado, toldos, marquises, coberturas em geral e placas temporárias as quais poderão ser de obra, de imobiliárias e similares, cujas dimensões deverão obedecer às normas do Código de Posturas e, na ausência destas, ao estabelecido neste Decreto.

Art. 38. Tendo em vista o atendimento da setorização prevista no presente Decreto, ficam estabelecidas, para efeitos de elementos de publicidade e propaganda, as mesmas zonas de preservação, conforme definido nos arts. 16 a 19.

CAPÍTULO I
DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - APE'S

Art. 39. Para as ações de intervenção de elementos de publicidade e propaganda, no interior das APE's, deverão seguir os seguintes critérios:
I – será permitida a colocação de peças publicitárias em caráter provisório, para o caso de eventos com caráter cultural, turístico e religioso, e com obrigatoriedade de retirada imediata após realização dos eventos;
II – serão permitidos somente elementos de publicidade em chapas de madeira, vidro, metal, acrílico ou similar;
III – não será permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade permanente ou de longa duração, salvo no caso de publicidade com caráter religioso cuja instalação seja condizente no contexto onde será inserida;
IV – não será permitida divisão de imóvel através de pintura em cores distintas (e/ou qualquer outro artifício, a exemplo de frisos em relevo), ainda que o mesmo abrigue mais de um estabelecimento;
V – não será permitida a instalação de outdoors, anúncios luminosos ou fotoluminescentes em qualquer local.

Art. 40. Quanto às placas de identificação paralelas à fachada, poderão ser de dois tipos:
I – encaixadas nos vãos das portas;
II – sobrepostas à fachada.

Art. 41. Quanto às placas encaixadas nos vãos das portas:
I – deverão encaixar-se nos vãos das portas, faceando a parte inferior dos batentes das aberturas, sem se projetar além do alinhamento da fachada;
II – deverão respeitar uma altura livre mínima de 2,20m, medida do piso à face inferior do letreiro;
III – deverão possuir altura máxima de 50cm.

Art. 42. Quanto às placas sobrepostas à fachada:
I – poderão ser instaladas na fachada/parede do imóvel, desde que não encubram total ou parcialmente os elementos morfológicos que caracterizam a arquitetura das fachadas dos imóveis presentes nas áreas inseridas nos perímetros de entorno;
II – deverão ter comprimento conforme tabela abaixo:

TESTADA DO IMÓVEL	COMPRIMENTO MÁXIMO
Até 10m	75% da testada do imóvel
Até 12m	70% da testada do imóvel
Até 14m	65% da testada do imóvel
Até 16m	60% da testada do imóvel
Até 18m	55% da testada do imóvel
Acima de 18m	50% da testada do imóvel

Parágrafo único. Em casos excepcionais, é permitida a instalação de placas ocupando 100% da testada do imóvel dependendo do contexto onde se inserem.

Art. 43. Quanto às placas de identificação perpendiculares à fachada:
I – deverão ser fixadas na parede;
II – quando a edificação estiver recuada em relação ao alinhamento, as placas poderão ser fixadas em suporte próprio dentro do recuo existente;
III – deverão respeitar uma altura livre de 2,60m, medida do passeio à face inferior do letreiro;
IV – deverão possuir dimensão máxima de 90cm de comprimento, 60cm de altura e 20cm de espessura;

V – deverão guardar um espaçamento máximo de 20cm do alinhamento da fachada;
VI – deverão garantir uma distância livre de 50cm entre o meio-fio da calçada e a sua projeção, quando se tratar de via de tráfego de veículos;
VII – serão permitidos no pavimento superior respeitando os incisos IV e V deste artigo e altura livre equivalente a 2,5m do piso em questão.

Art. 44. Quanto às inscrições e letreiros na fachada, no que couber:
I – poderão ser aplicados diretamente sobre a parede, em uma mesma cor, sem interceptar elementos decorativos e desde que não agridam a ambiência, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de pintura de fundo diferenciada da cor da fachada;
II – poderão ser executados tanto no térreo como nos pavimentos superiores;
III – deverão ter altura máxima de 50cm;
IV – deverão ter comprimento máximo conforme tabela abaixo:

TESTADA DO IMÓVEL	COMPRIMENTO MÁXIMO
Até 10m	75% da testada do imóvel
Até 12m	70% da testada do imóvel
Até 14m	65% da testada do imóvel
Até 16m	60% da testada do imóvel
Até 18m	55% da testada do imóvel
Acima de 18m	50% da testada do imóvel

V – não poderão encobrir elementos construtivos que façam parte da morfologia original da fachada, tais como: colunas, gradis, portas de madeira e vergas em cantaria, entre outros materiais;
VI – poderá ser utilizada a instalação de letras caixas aplicadas sobre a fachada, acompanhadas de eventuais logomarcas, dispostas em local e dimensões proporcionais à fachada do imóvel desde que não comprometa a ambiência do contexto urbano.
Parágrafo único. É permitida a instalação de letreiros ou inscrições no sentido vertical desde que suas dimensões não ultrapassem 2,5m de altura, 50cm de largura e que respeite o inciso I deste artigo.

Art. 45. Quanto ao uso de cores, estabelecem-se os seguintes critérios:
I – deverão ser adotadas cores que sejam condizentes com as cores da edificação ou que não provoquem um impacto negativo na ambiência;
II – havendo mais de uma atividade comercial em um mesmo edifício, ou em um mesmo pavimento, os elementos publicitários devem possuir unidade visual e harmonia cromática;
III – quando se tratar de anúncio confeccionado em acrílico ou similar, será permitida 01 (uma) cor de fundo e, no máximo, 02 (duas) cores para as letras;
IV – quando se tratar de anúncio confeccionado em chapa de madeira, metal ou vidro, será permitido o uso de, no máximo, 03 (três) cores.

Art. 46. Quanto aos artefatos de iluminação para as placas de identificação, inscrições e letreiros, ficam estabelecidos os seguintes critérios:
I – será permitida a utilização de elementos de publicidade luminosos, desde que não comprometa a ambiência do patrimônio local;
II – os spots serão permitidos, fixados no próprio elemento publicitário ou constituindo-se um elemento visual independente da publicidade, desde que não tenham dimensões excessivas que agridam o bem onde estão inseridos.

Art. 47. Somente serão permitidas as instalações de equipamentos de ar-condicionado, climatizadores e similares, cujos aparelhos sejam colocados de forma a não descaracterizar a integridade da fachada, e de preferência localizados sob toldos ou atrás de gradis.

Art. 48. A instalação de cobertura removível na fachada de imóvel situado na área de abrangência será permitida, desde que nenhum dos elementos do equipamento apresente altura inferior a 2,50m em relação ao nível do passeio e não cause impacto negativo no contexto urbano.

Art. 49. Fica expressamente proibida a instalação de elementos publicitários nas paredes laterais dos edifícios.

Art. 50. Serão permitidas apenas as instalações dos elementos publicitários destinados a identificação do imóvel ou atividade exercida no local, sendo proibida a instalação de elementos publicitários que se destinem a propaganda de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA NAS AREAS DE PRESERVAÇÃO – AP'S, e ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA, ARQUEOLÓGICA E AMBIENTAL – APARQ'S

Art. 51. Para as AP's - Áreas de Preservação e APARQ's - Áreas de Preservação Paisagística, Arqueológica e Ambiental, deverão seguir os seguintes critérios:
I - os requerimentos para instalação de elementos de publicidade e propaganda de caráter permanente ou de longa duração deverão conter, em escala, projeto/croqui e fotomontagem da fachada da edificação com planta baixa, planta de locação, situação, vistas frontal, lateral e posterior, indicação de dimensões, materiais, cores e elementos auxiliares da publicidade a ser instalada;
II - será permitida a colocação de peças publicitárias em caráter provisório, para o caso de eventos com caráter cultural, turístico e religioso e com obrigatoriedade de retirada imediata após realização do evento;
III – será permitida a instalação de elementos publicitários e propaganda, luminosos ou não, desde que não provoquem interferência visual negativa no contexto urbano;
IV - somente será permitida a instalação de apenas um letreiro por estabelecimento comercial;
V - não será permitida a instalação de elementos de publicidade que afetem a perspectiva, prejudiquem a leitura e/ou depreciem, em qualquer medida, os aspectos dos bens tombados, da paisagem e ambiência urbanas. Configuram elementos para tal proibição, entre outros:
a) publicidades de dimensões excessivas, volumetrias marcantes e/ou dispostos de forma inadequada;
b) anúncios indicativos ou publicitários que encubram total ou parcialmente os elementos morfológicos que caracterizam a arquitetura das fachadas dos imóveis presentes nas áreas inseridas nos perímetros de entorno;
c) publicidade que obstrua porta, janela ou qualquer abertura destinada à iluminação ou ventilação.
VI – a instalação de elementos de publicidade em edificações de implantação atípica no lote será analisada individualmente pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, levando em consideração o impacto visual do elemento publicitário na ambiência dos bens tombados.

Art. 52. Os materiais utilizados na confecção dos elementos publicitários deverão estar em harmonia com o contexto urbano, de forma que não causem impacto negativo na ambiência onde serão inseridos.

Art. 53. Todos os elementos publicitários, inclusive suas estruturas de sustentação, instalados, com ou sem licença municipal, expedida a qualquer tempo, que não estiverem enquadrados nas regras deste Decreto, deverão ser retirados ou substituídos por seus responsáveis, no prazo de até 06 (seis) meses a partir da publicação deste instrumento.

TITULO VI
DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 54. A infração de qualquer disposição deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas nos artigos 88 a 105 da Lei n. 2895 de 2014, sem prejuízo da remoção imediata de qualquer objetivo, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.

Art. 55. Subsidiariamente a este Decreto e à Lei nº 2.895, de 2014, serão aplicadas as disposições do Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e do Código de Obras e Normas de Urbanismo.

TÍTULO VII
DA AÇÃO INTERGOVERNAMENTAL

Art. 56. O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo exercerá suas funções e atribuições no âmbito de sua competência, com vistas a atender à globalidade dos interesses de ordem social, paisagística, histórica, cultural, de reabilitação dos espaços públicos e requalificação da paisagem.

Art. 57. O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo incentivará convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com vistas à preservação do patrimônio cultural.
TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo analisará as propostas de intervenção nas áreas inseridas nos perímetros de entorno dos bens tombados sempre que receber solicitação ou consulta prévia acerca das intervenções pleiteadas, devidamente formalizadas em processo administrativo.
§ 1º O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo exercerá fiscalização nas áreas inseridas nos perímetros de entorno dos bens tombados sem aviso prévio, sempre que julgar necessário e oportuno.
§ 2º O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo e o Município de Curvelo poderão celebrar Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas visando a preservação das áreas inseridas nos perímetros de entorno dos bens tombados.

Art. 59. Verificando-se a necessidade de aperfeiçoamento das diretrizes para análise e autorização das intervenções nas áreas inseridas nos perímetros de entorno dos bens tombados, o presente Decreto poderá ser revisto, mediante avaliação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, bem como da sua equipe técnica e do Departamento de Cultura e Patrimônio e Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. É recomendada a avaliação da aplicabilidade das diretrizes deste Decreto, ou revisão dos seus dispositivos, no todo ou em parte, pelo menos a cada cinco anos.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7079CC3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 – ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica. **Contrato 062/2015 - Parte: JUNQUEIRA E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ: 02.800.764/0001-97.** Valor: R$ 83.000,00 - Data: 20/07/2015, Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.1.00.00-118.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5D5D274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Objeto: contratação de empresa de engenharia civil, para reforma da Praça adjacente à igreja matriz de Santo Antônio e Praça Tiradentes, Centro, no Município de Curvelo/Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 6/8/2015 às 8h30min. Abertura: 6/8/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 20/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:62BD15E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CIMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CURVELO. A empresa licitante TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, aviou Recurso Administrativo em virtude de sua desclassificação por não ter apresentado Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60(sessenta) dias anteriores à data de realização do pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93, exigida no item 7.1, letra "o" do Edital do Pregão Presencial nº 031/2015. Aduz em suas razões que a certidão foi apresentada na forma exigida no Edital e que sua desclassificação pela Comissão Especial de Licitação foi equivocada. Alegou ainda a Recorrente, por se tratar de microempresas deveria a Comissão Especial de Licitação ter lhe assegurado os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, qual seja, prazo para apresentação da certidão mencionada. A Comissão de Licitação em análise do recurso manteve a inabilitação da Recorrente, com fundamentação de seu convencimento. É o relatório. Socorrendo aos autos verificamos que a empresa Recorrente quando da apresentação de sua documentação, especialmente a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial (doc. do item 7.1. letra "o" do edital) apresentou a mesma sem constar a assinatura do representante do órgão expedidor. A Comissão Especial de Licitação em diligência junto ao Fórum de Betim/MG, Comarca da expedição do documento e através da servidora Jamila Aparecida Thomás Silva Andrade, oficial de apoio judicial foi informada que a certidão sem assinatura do escrivão responsável, não tem validade, apesar de reconhecer sua expedição. Diante da informação do órgão expedidor de que a certidão não tinha validade, nos termos do Edital e considerando não ter a Licitante/Recorrente apresentado o documento na forma exigida, declarou inabilitada. Fato este, devidamente fundamentado e descrito na Ata da sessão e na presença dos licitantes. Quanto à alegação de ser beneficiária da Lei 123/2006, por se tratar de microempresas deveria a Comissão Especial de Licitação ter lhe assegurado os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, qual seja, prazo para apresentação. Também sem razão as suas ponderações, pois tal beneficio é para documentação fiscal (ITEM 7.5.1. do edital: Os licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, não poderão ser inabilitados em razão de irregularidades quanto às certidões de regularidades fiscais apresentadas). O documento em questão trata-se de documentação financeira, não aplicando a Lei 123/2006. O item 7.1. letra "o" do Edital do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2015 dispõe: "Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, expedida dentro do prazo de 60(sessenta) dias anteriores à data de realização do pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93". Toda certidão para sua validação deverá ser assinada pelo responsável de sua expedição. No presente caso, o próprio expedidor declarou ser a mesma invalida por não conter a assinatura do escrivão responsável, apesar de reconhecer a sua expedição por aquele órgão. Decido. Por estes fundamentos, e tudo mais que do processo e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, RESOLVE: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação que declarou INABILITADA a mencionada empresa.

Curvelo, 17/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO.
Secretaria Municipal da Fazenda.
Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:77F5F568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0211, DE 20 DE JULHO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, SINARA LUIZA MIRANDA DUPIM**,** da função gratificada FG4, na Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22/07/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 20 DE JULHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FA8E056E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0212, DE 20 DE JULHO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **SINARA LUIZA MIRANDA DUPIM** do cargo efetivo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/07/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 20 DE JULHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EF8C9E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0213, DE 20 DE JULHO DE 2015

ALTERA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU/2015, FIXADO PELO DECRETO Nº 454 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO,
Considerando as razões expostas no Memorando nº 19/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os prazos para pagamento do IPTU/2015 fixados pelo Decreto nº 454 de 30 de dezembro de 2014, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O prazo para pagamento à vista, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) no valor do imposto e para pagamento da primeira parcela fica prorrogado para o dia 07/08/2015.

Art. 3º. Os prazos para o pagamento das demais parcelas passam a ser os seguintes:
a) 2ª parcela: 10/08/2015;
b) 3ª parcela: 10/09/2015;
c) 4ª parcela: 13/10/2015;
d) 5ª parcela: 10/11/2015;
g) 6ª parcela: 10/12/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de julho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:446305BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 154/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2015. Objeto: Locação de fotocopiadoras multifuncionais para utilização de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 12/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 12/08/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/07/2015.

Diamantina, 20 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1139220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologa o presente procedimento em favor da empresa WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli – EPP, com o valor global de R$ 1.139.470,80.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:41345CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 145/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos agropecuários para fomento da agricultura familiar no Município. Fonte de Recursos: contrato de repasse nº 785753/2013-MAPA/CAIXA. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 05/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 05/08/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/07/2015.

Diamantina, 20 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0589D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 134/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2015. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica, CAPS e da Vigilância em Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de atraso na divulgação do edital no sistema do comprasnet, fica adiado o recebimento das Propostas para a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 03/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 03/08/2015, no endereço eletrônico
www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F894299F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 – Registro de Preços – Objeto: Aquisição de Processadora de Raio-x para atender ao Hospital Municipal Divino Espírito Santo. Data da sessão: 31/07/2015, às 09h30. Informações pelo telefone (33) 3245-1010, ou pelo e-mail: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br.

Divino das Laranjeiras, 20 de julho de 2015.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:9762585C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 036/2015
Pregão Presencial nº 024/2015
Sistema Registro de Preços
Contratante: Município de Divino das Laranjeiras X **Contratado:** Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal Divino Espírito Santo, conforme Convênio SES-MG 1417/2014.
Valor do Contrato: R$ 232.413,36
Data do Contrato: 17/06/2015

Divino das Laranjeiras – MG, 20 de julho de 2015.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:A1F3D1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

14/07/2015	**QUESE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 288.802,30**
14/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.174.452,64**
15/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.703,96**
15/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 89.950,14**
16/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.661,87**
16/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 50.258,49**
17/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.732,21**
17/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 57.796,44**
20/07/2015	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 26,27**
20/07/2015	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 20.603,94**
20/07/2015	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 566.530,58**

Divinópolis, 20 de Julho 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:878CDCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2015 - P.A.L. Nº 117/2015.

Ficam dispensadas de apresentação de amostras as empresas classificadas (2º preço): Gnatus Equipamentos Médico-Odontológicos - ítem 01 e a empresa Dabi Atlante S/A Indústrias Médico-Odontológica – itens: 08,09,11 e 14, uma vez que já tiveram seus itens aprovados no julgamento técnico realizado no dia da licitação.

Divinópolis, 20 de julho de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63327FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 27 /2015 – SEMUSA

Institui e nomeia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Grupo Técnico de Investigação de Óbitos (GTIO) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Investigação de Óbitos (GTIO), com a finalidade de auxiliar tecnicamente o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 2º - O GTIO será composto por membros da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica e da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 3º - A equipe técnica do GTIO terá como instrumental básico de trabalho as fichas de investigação de óbitos maternos, infantis e fetais realizadas pelos hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESF) e pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 4º - Os membros do GTIO terão as seguintes competências:
I - Analisar as fichas de investigação de óbitos maternos, infantis e fetais enviadas pelos hospitais, UBS, ESF e UPA;
II - Refazer, no caso de inconformidade em alguma das fichas, a investigação epidemiológica destes óbitos, procedimento este que deverá contar com a participação de dois membros do GTIO, acompanhados da Referência Técnica da UBS, ESF, UPA ou do hospital responsável pela investigação;
III – Preencher a primeira parte das Fichas Sínteses: até o campo 19 da ficha IF5 e até o campo 29 da ficha M5;
IV – Encaminhar as Fichas Sínteses, juntamente com as fichas de investigação hospitalar, ambulatorial e domiciliar ao Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no prazo máximo de 60 dias a partir da data do óbito.

Art. 5º - O GTIO poderá solicitar informações que considerar necessárias e relevantes no cumprimento de seus objetivos através de contatos com médicos atestantes, consultas a prontuários hospitalares e ambulatoriais, entrevistas com familiares, consultas ao IML e outros serviços.

Art. 6º - O GTIO garantirá sigilo e privacidade dos casos estudados, resguardando sempre as situações analisadas, na forma da legislação.

Art. 7º - O GTIO terá a seguinte composição:
I – Diretoria de Atenção à Saúde:
Ariane Gonçalves Oliveira Ferreira
Débora Ligea Maciel Barzola Tabraj
Mary Alves Sant'Anna

II – Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica:
Jussara Alves da Silva
Maria das Graças Pequeno
Mirian Araújo Quadros
Osmundo Santana Filho

Art. 8º - A coordenação técnica do GTIO, composta por titular e suplente, será exercida por dois membros, escolhidos por meio de voto secreto, com duração de 2 anos.

Art. 9º - O GTIO reunir-se-á na SEMUSA ordinariamente todas as sextas-feiras ou, extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador ou seu suplente.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3A7645E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 127/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 088/2015
Aquisição de: Serviços

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 127/2015 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015, objeto:Contratação de serviços (sessões) de hidroterapia para pacientes do SUS acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

REABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.000,00000	55,00000	55.000,00	SESSÃO DE HIDROTERAPIA Sessões de hidroterapia para pacientes com liminares judiciais
				Total para Este Fornecedor:	55.000,00
				Valor Total:	55.000,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de julho de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88BE154B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 22/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que o servidor abaixo relacionado apresenta limitações na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pelo servidor e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02036609	Carlos Alberto Rosa	Oficial de Serviços Calceteiro

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado, para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de Julho de 2015

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83E26F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2015, CONTRATO Nº 020/2014, PL Nº 188/2014, TP Nº 009/2014.

Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 23 de setembro de 2015 com base art. 5, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 23/07/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92B18078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15, CONTRATO Nº 012/2014, PL Nº 153/14, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014.

Contratado: Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/06/16 nos termo do at. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass:09/06/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5596CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/15, PL Nº 122/15, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/15.

Contratado: Tony Stefano Dias. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Uruguaiana nº 20, Bairro Mangabeiras, Divinópolis/MG para acomodar família que se encontra vunerável em moradia. Valor: R$ 650,00 p/ mês. Prazo: 10 meses.
Dotação Orçamentária nº 02.06.02.16.482.0006.2380.3.3.90.39.00.
Ass: 06/07/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62654148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2015 AO CONVÊNIO Nº 48/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Miguel Rodrigues Filho. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 44.427,75. Ass: 08/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C33537C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 21/2015 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VII | Nº 1539 de 16 de julho de 2015:

Onde se lê:

3.DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - 16/07/2015 a 25/07/2015

Leia-se:

3.DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – 16/07/2015 a 24/07/2015

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58EFFB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 22/2015 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VII | Nº 1539 de 16 de julho de 2015:

Onde se lê:
3.DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - 16/07/2015 a 25/07/2015

Leia-se:
3.DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – 16/07/2015 a 24/07/2015

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEFE3890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 23/2015 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VII | Nº 1539 de 16 de julho de 2015:

Onde se lê:

3.DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - 16/07/2015 a 25/07/2015

Leia-se:

3.DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – 16/07/2015 a 24/07/2015

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B576DFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 020/2015 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VII | Nº 1541de 20 de julho de 2015:

Onde se lê:
10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 -dia 24 de julho de 2015
10.2 –dia 31 de julho de 2015

Leia-se:
10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. - dia 04 de agosto de 2015
10.2 – 10 de agosto de 2015

Onde se lê:
11. DOS RECURSOS
11.1 – no dia 28 de julho de 2015

Leia-se:
11. DOS RECURSOS
11.1 – no dia 05 de agosto de 2015

Onde se lê:
11. DOS RECURSOS
11.7 – dia 07 de julho de 2015

Leia-se:
11. DOS RECURSOS
11.7 – dia 05 de agosto de 2015

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7709A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 020/2015 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VII | Nº 1541de 20 de julho de 2015:

Informamos que juntamente com o edital nº 020/2015 deverá anexar a Ficha de Inscrição.

Segue em anexo Ficha de Inscrição.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C030F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2015 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 009 /2010 - Processo Administrativo Licitatório n. 009/2010 - Pregão Presencial n.º 005/2010 - Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A. – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, em caráter excepcional, para o período de 29 (vinte e nove) de junho de 2015 a 28 (vinte e oito) de junho de 2016, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, c/c parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.-

Divinópolis, 23 de junho de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9883851C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 854 DE 3 DE JUNHO DE 2015

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha 59	Dotação 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	Valor Creditado 4.000,00
113	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	8.000,00
115	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	7.000,00
141	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	20.000,00
156	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	1.000,00
295	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	10.500,00
319	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	18.500,00
321	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	3.900,00
323	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00	500,00
540	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	8.400,00
541	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	1.520,00
359	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	20.000,00
361	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.1.90.04.00.00	20.000,00
379	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	1.000,00
408	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	20.000,00
423	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	40.000,00
447	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	834,23
460	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00	100,00
TOTAL:		185.254,23

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 20	Dotação 02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.11.00.00	Valor Debitado 120.000,00
30	02.02.20.01.02.061.0201.00.1.075.4.4.90.52.00.00	4.000,00
51	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	7.000,00
107	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.36.00.00	8.000,00
161	02.02.40.02.12.366.1205.00.2.038.3.3.90.30.00.00	1.000,00

298	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	10.500,00
325	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	8.400,00
330	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.39.00.00	1.520,00
383	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00	1.100,00
384	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	700,00
386	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.041.4.4.90.51.00.00	2.534,23
388	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	2.000,00
404	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	18.500,00
TOTAL:		185.254,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de junho de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:61F58C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1798 DE 19/07/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **ROBERTO RANGEL** a Progressão Horizontal no cargo de **Operário de Serviços Gerais**, do Nível I, Padrão A para o Nível I, Padrão B, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 21, da Lei Complementar nº: 008/2006***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 19 de Julho de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:133E39EB

PORTARIAS
LEI Nº 5054, DE 17 DE JULHO DE 2015

Altera a redação e acresce dispositivos na Lei nº 4.716, de 19 de julho de 2012 e dá outras providencias

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 4.716, de 19 de julho de 2012, passa a viger com a seguinte redação:
"*Art. 5º O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogado por igual período, até 02 (dois) anos, com jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais."*
Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 4.716, de 19 de julho de 2012, fica acrescido dos incisos VII e VIII:
"*Art. 3º ...*
(...)
VII – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder, quando solicitado pela Polícia Civil do município de Formiga/MG, 02 (dois) Estagiários do Curso de Administração que prestarão serviços exclusivos na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga com sede em Formiga.
VIII – A cessão dos estagiários prevista no inciso VII, será custeada pela Câmara Municipal, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária."
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

****Originária do Projeto de Lei nº 347/2015, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha – Piruca (Presidente); Luciano Luís Duque – Luciano do 'Trailer' (Vice-Presidente); Manoel Messias Silva – Pastor Manoel (Primeiro Secretário) e José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola (Segundo Secretário) – Mesa Diretora.***

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C5D6AFA0

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 098/15

Processo Licitatório nº. 0107/15 – Pregão nº. 079/15 – Contratada: **AUTO PEÇAS ESTRADÃO LTDA - EPP** => R$ 130.338,40**.** Vigência: 17/07/2015 a 17/07/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76AADCAC

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AUTO PEÇAS ESTRADÃO LTDA-EPP**, vencedora no Processo Licitatório nº. 0107/15, Pregão nº. 079/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9057EF33

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA DOIS MIL LTDA** vencedora nos itens: 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 29, 32, 34, 38, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 55, 56, 57, 58 e 59 totalizando o valor de: **R$54.925,00** e **AUTO LATARIAS FORMIGA LTDA – EPP** vencedora nos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53 e 54 totalizando o valor de: **R$56.068,50**; totalizando o valor geral de: **R$110.993,50** (Cento e dez mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0046/2015**, na modalidade Pregão nº **040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C179F8D2

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052 E 053/2015

Processo Licitatório nº: **0046/2015**, Pregão nº: **040/2015** – Registro de Preços – Contratadas: **CASA DOIS MIL LTDA** vencedora nos itens: 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 29, 32, 34, 38, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 55, 56, 57, 58 e 59 totalizando o valor de: **R$54.925,00** e **AUTO LATARIAS FORMIGA LTDA – EPP** vencedora nos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53 e 54 totalizando o valor de: **R$56.068,50**; totalizando o valor geral de: **R$110.993,50** (Cento e dez mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: **20/07/2015 a 20/07/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FEA590F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3011, DE 20 DE JULHO DE 2015

Designa Comissão Organizadora da "V" Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a "*Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde*", a qual terá a seguinte composição:
a) Presidente:
José Edilson de Araújo
b) Coordenador Geral:
Maiára Gomes de Freitas
c) Coordenador Adjunto:
Ana Lúcia Souza Consentino
d) Secretário Executivo:
Paulo José de Oliveira
e) Tesoureiros:
Vitória Márcia Garcia
João Gonçalves Pereira
f) Secretaria de Credenciamento:
Sandra Micheline de Castro Salviano
Lindamar Azarias
g) Secretaria de Divulgação e Comunicação:
Gonçalo José de Faria
h) Relatores:
Maiára Gomes de Freitas
José Edilson de Araújo
Ronan Rodrigues de Castro Junior
WelbertOtaviano Vilela
José Orlando Reis
JuscelinoJosé Pinto
Ana LúciaSouza Consentino
Rogério Iunes Pereira
LutérioFreitas Costa
Paulo José de Oliveira
Eduardo Gomes de Oliveira

Artigo 2º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III- Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V - Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência que acontecerá dos dias 20 a 23 de julho de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 9:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail *conferenciasaudefga@gmail.com*, mediante confirmação de recebimento, ficando responsável pela lista de presença dos participantes nos dias do evento.
VII- Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FF7E58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação: O Município realizará no dia 03/08/2015, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 022/2015 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 20 de Julho de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:256F8C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação: O Município realizará no dia 03/08/2015, às 15:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 024/2015 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E IP, FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO A INTERNET, E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 20 de Julho de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:E752A5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação: O Município realizará no dia 04/08/2015, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 023/2015 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 20 de Julho de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:63FF1B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 315/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 315/2015** – **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: ALPHALAB PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-ME,** com endereço na Rua Progresso, nº. 545, Bairro Triangulo, Pedro Leopoldo-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.188.783/0001-07- valor global - **R$ 121.161,10 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5559B50A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: ALPHALAB PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-ME,** com endereço na Rua Progresso, nº. 545, Bairro Triangulo, Pedro Leopoldo-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.188.783/0001-07- valor global - **R$ 121.161,10 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E0803F9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 316/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 316/2015** – **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: BH LABORATÓRIOS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Ipiranga, nº. 67, Bairro Floresta, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 22.283.196/0001-01 - valor global - **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4077AB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: BH LABORATÓRIOS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Ipiranga, nº. 67, Bairro Floresta, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 22.283.196/0001-01 - valor global **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BFE1B4C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 317/2015** – **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Av. Afonso Pena, nº. 391, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03 - valor global - **R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CC4D06BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Av. Afonso Pena, nº. 391, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03 - valor global **R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA74B613

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 318/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 318/2015** – **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - valor global - **R$ 10.052,20 (dez mil cinqüenta e dois reais e vinte centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECF86516

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - valor global **R$ 10.052,20 (dez mil cinqüenta e dois reais e vinte centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B224058E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 319/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 319/2015** – **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70 - valor global - **R$ 15.345,75 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99920D56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70 - valor global - **R$ 15.345,75 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1668353E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 320/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 320/2015 – Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Avenida Goianazes, nº. S/N, QD 25 LT 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, em Aparecida de Goiania-GO, inscrito no CNPJ de nº. 00.995.371/0001-50 - valor global - **R$ 52.720,40 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:79466892

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 026/2015 – Processo Nº. 103/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Avenida Goianazes, nº. S/N, QD 25 LT 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, em Aparecida de Goiania-GO, inscrito no CNPJ de nº. 00.995.371/0001-50 - valor global **R$ 52.720,40 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:338D03AC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 302/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 302/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: ALPHALAB PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-ME,** com endereço na Rua Progresso, nº. 545, Bairro Triangulo, Pedro Leopoldo-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.188.783/0001-07 - valor global - **R$ 7.599,40 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:069A500A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: ALPHALAB PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-ME,** com endereço na Rua Progresso, nº. 545, Bairro Triangulo, Pedro Leopoldo-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.188.783/0001-07 - valor global - **R$ 7.599,40 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24416D22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 303/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 303/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA,** com endereço na Rua Professora Zelda, nº. 265/A, Bairro Jardim Davila, em Cambe-PR, inscrito no CNPJ de nº. 06.175.908/0001-1251 - valor global - **R$ 58.411,80 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E2C7A4B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA,** com endereço na Rua Professora Zelda, nº. 265/A, Bairro Jardim Davila, em Cambe-PR, inscrito no CNPJ de nº. 06.175.908/0001-1251 - valor global - **R$ 58.411,80 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:47417B24

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 304/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 304/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 262, Sala 1902, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.564/0001-24 - valor global - **R$ 83.450,66 (oitenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E32DC0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 262, Sala 1902, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.564/0001-24 - valor global - **R$ 83.450,66 (oitenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B2E69147

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 305/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 305/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - valor global - **R$ 24.040,72 (vinte e quatro mil quarenta reais e setenta e dois centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:52FE5D8A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - valor global - **R$ 24.040,72 (vinte e quatro mil quarenta reais e setenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D1E4B997

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 306/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 306/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70 - valor global - **R$ 18.803,55 (dezoito mil oitocentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:89C8A5DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70 - valor global - **R$ 18.803,55 (dezoito mil oitocentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7D69AF03

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 307/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 307/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 486, Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.226.869/0001-47 - valor global - **R$ 3.199,30 (três mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4F1B9CA0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 486, Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.226.869/0001-47 - valor global - **R$ 3.199,30 (três mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C2FC3877

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 308/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 308/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: GOMES DISTRIBUIDORA E VISUALIZAÇÃO LTDA,** com endereço na Rua Porteirinha, nº. 440, Bairro Esplanada, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.513.118/0001-01 - valor global - **R$ 66.330,98 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0AB0D18E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 025/2015 – Processo Nº. 102/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: GOMES DISTRIBUIDORA E VISUALIZAÇÃO LTDA,** com endereço na Rua Porteirinha, nº. 440, Bairro Esplanada, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.513.118/0001-01 - valor global - **R$ 66.330,98 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF95851D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 312/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 312/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Av. Afonso Pena, nº. 391, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03 - valor global - **R$ 11.179,00 (onze mil cento e setenta e nove reais), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F6A8C65D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Av. Afonso Pena, nº. 391, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03 - valor global - **R$ 11.179,00 (onze mil cento e setenta e nove reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D2321F58

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 309/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - valor global - **R$ 57.688,56 (cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E6A05E89

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - valor global - **R$ 57.688,56 (cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E110DE6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 310/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 310/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: FARMACIA REAL LTDA,** com endereço na Rua Doutor Santos, nº. 387, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.384.587/0002-63 - valor global - **R$ 55.835,93 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:62EB181B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: FARMACIA REAL LTDA,** com endereço na Rua Doutor Santos, nº. 387, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.384.587/0002-63 - valor global - **R$ 55.835,93 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos),.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58C22922

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 311/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTIVOS LTDA,** com endereço na Avenida Mem de Sá, nº. 801, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.460.736/0001-78- valor global - **R$ 8.294,88 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3422B35F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTIVOS LTDA,** com endereço na Avenida Mem de Sá, nº. 801, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.460.736/0001-78- valor global - **R$ 8.294,88 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EDAB558E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 313/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 313/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: HOSPIFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAR,** com endereço na Sai Trecho 3 Lote 1700, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrito no CNPJ de nº. 26.921.908/0002-02- valor global - **R$ 14.251,74 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:133D7D3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: HOSPIFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAR,** com endereço na Sai Trecho 3 Lote 1700, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrito no CNPJ de nº. 26.921.908/0002-02- valor global - **R$ 14.251,74 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2C191063

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 314/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 314/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Avenida Goianazes, nº. S/N, QD 25 LT 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, em Aparecida de Goiania-GO, inscrito no CNPJ de nº. 00.995.371/0001-50- valor global - **R$ 79.649,88 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AD2979DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Avenida Goianazes, nº. S/N, QD 25 LT 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, em Aparecida de Goiania-GO, inscrito no CNPJ de nº. 00.995.371/0001-50- valor global - **R$ 79.649,88 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E9C2083

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 311/2015 – Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTIVOS LTDA,** com endereço na Avenida Mem de Sá, nº. 801, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.460.736/0001-78 - valor global - **R$ 8.294,88 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E1E8DC32

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 024/2015 – Processo Nº. 101/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTIVOS LTDA,** com endereço na Avenida Mem de Sá, nº. 801, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.460.736/0001-78 - valor global - **R$ 8.294,88 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0545096

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 321/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 321/2015** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015 – Processo Nº. 106/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços em veículo basculante de placa OWR-6165, de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado**: MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 1749, Bairro Vila Ipiranga, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.308.355/0001-69- valor global - **R$ 10.087,86 (dez mil oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:61712E72

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015 – Processo Nº. 106/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços em veículo basculante de placa OWR-6165, de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado**: MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 1749, Bairro Vila Ipiranga, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.308.355/0001-69- valor global - **R$ 10.087,86 (dez mil oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), v**igência: **até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:53FEDD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PRC Nº 056/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, FOLDERS, JORNAIS, PANFLETOS E PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOB A FORMA DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).**

Empresas vencedoras:

MM INFORMÁTICA PAPELARIA EDITORA GRÁFICA LTDA.
CNPJ: 15.789.295/0001-02
Endereço: RUA ITAUNINHA, 22, BAIRRO SANTA CRUZ, BELO HORIZONTE - MG,CEP:
31.150-720
Itens: 01, 02.
Valor Total Estimado: R$ 20.609,50 (vinte mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

MODELO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.
CNPJ: 07.137.694/0001-52
Endereço: AV.JOSÉ LEONARDO, 288, TÉRREO LEONARDO, CATAGUASES - MG, CEP: 36.773-626.
Itens: 03,04,05.
Valor Total Estimado: R$ 14.426,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME
CNPJ: 00.807.061/0001-65
Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, 684, BAIRRO CENTRO, BICAS - MG, CEP: 36.600-000
Item: 06.
Valor Total Estimado: R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *20/07/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ACA51AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME
CNPJ nº 00.807.061/0001-65
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual prestação de serviço de confecção de banners, faixas, folders, jornais, panfletos e placas em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$134.380,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 – 00.01.02 Execução Do Programa De Saúde Da Família;
-3.3.90.30.00.2.07.00.26.782.021.2.0100 – 00.01.00 Conservação Dos Acessos Por Estradas Vicinais;
-3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.023.2.0097 – 00.01.00 Realizar Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação;
-3.3.90.30.00.2.09.00.13.392.011.2.0046 – 00.01.00 Eventos Cívicos, Culturais E Populares;
-3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça De Esportes Eventos E O Desporto Amador
Data da assinatura: 20/7/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002. Pregão nº 037/2015, PRC nº 056/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **EDUARDO GUERRA DE CARVALHO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3278AF23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: MM INFORMÁTICA PAPELARIA EDITORA E GRÁFICA LTDA.ME.
CNPJ nº 15.789.295/0001-02
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual prestação de serviço de confecção de banners, faixas, folders, jornais, panfletos e placas em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$134.380,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 – 00.01.02 Execução Do Programa De Saúde Da Família;
-3.3.90.30.00.2.07.00.26.782.021.2.0100 – 00.01.00 Conservação Dos Acessos Por Estradas Vicinais;
-3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.023.2.0097 – 00.01.00 Realizar Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação;
-3.3.90.30.00.2.09.00.13.392.011.2.0046 – 00.01.00 Eventos Cívicos, Culturais E Populares;
-3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça De Esportes Eventos E O Desporto Amador
Data da assinatura: 20/7/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002. Pregão nº 037/2015, PRC nº 056/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **JOSÉ DEJALMA PEREIRA DAS**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3786DC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: MODELO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ nº 07.137.694/0001-52
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual prestação de serviço de confecção de banners, faixas, folders, jornais, panfletos e placas em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$134.380,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 – 00.01.02 Execução Do Programa De Saúde Da Família;
-3.3.90.30.00.2.07.00.26.782.021.2.0100 – 00.01.00 Conservação Dos Acessos Por Estradas Vicinais;
-3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.023.2.0097 – 00.01.00 Realizar Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação;
-3.3.90.30.00.2.09.00.13.392.011.2.0046 – 00.01.00 Eventos Cívicos, Culturais E Populares;
-3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça De Esportes Eventos E O Desporto Amador
Data da assinatura: 20/7/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002. Pregão nº 037/2015, PRC nº 056/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **JOSÉ HEITOR LEONARDO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:46CF7FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: VIAÇÃO SOARES E RAMOS LTDA. ME -CNPJ Nº 00.072.393/0001-49
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 031/2013, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 4 (quatro) meses a contar de 17 de julho de 2015, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
O valor do presente Aditivo será referente ao Item 01 (2ª Feira Guarani – Vargem – Guarani) no valor de R$1.149,88 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por viagem; Item 2 (3ª Feira - Guarani – Bonsucesso- Guarani), com o valor de R$ 1.183,70 (hum mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) por viagem, e o Item 3 (4ª Feira - Guarani – Passa Cinco- Guarani.), com o valor de R$ 1.555,72 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos), por viagem, pelo período de 4 (quatro) meses, totalizando o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/7/2015

Signatários: Paulo César Santos Neves e Arcélio Soares Ramos

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:43268FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015 - LEILÃO Nº 01/2015 = ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade Leilão n° 01/2015, cujo objeto é a

alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaocompraspmi@gmail.com. O leilão será realizado às 09h:00min do dia 07/08/2015 na Garagem Municipal sito na Rua Lages, s/nº, Esperança, Inhaúma/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 20/07/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:C626566E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 107/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIA, SOLUÇÃO PARA BATERIA E ÁGUA PARA BATERIA PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.** Dia da Licitação: **04/08/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 20 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B1B02303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação Parcial, Pregão 43/2015. Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para diversos eventos realizados por Secretarias Municipais de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica ao empresário individual Sr Tiago Garcia Venâncio da Silva - ME, CNPJ: 10.492.137/0001-64, Cruzeiro/SP.

Itanhandu, 14/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92F8D21E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 007/2015 para prestação de serviços de consultoria turística para o Município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Memória Arquitetura Ltda, CNPJ: 05.400.061/0001-60, Belo Horizonte/MG. Data 13/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:32B5E2B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 008/2015 para prestação de serviços de consultoria patrimonial e cultural para o Município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: MGTM Ltda, CNPJ: 73.610.594/0001-26, Belo Horizonte/MG. Data 13/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5ADE3148

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo, Tomada de Preços 001/2014. Objeto: Prorrogação do contrato nº 138/2014 por mais 120 dias. Contratada: Carperita Construções LTDA. CNPJ: 08.175.399.0001-53. Itamonte/MG. Vigência: até 30/10/2015.

Itanhandu, 29 de Junho de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A6AD37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 134/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 212/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 134/2015, Dispensa de licitação Nº 046/2015, objeto: Prestação de serviço de revisão em garantia técnica no veículo modelo palio placa OQL 9078. Contratado: Polígono Veículo e Peças LTDA, Valor Global R$ 868,01 (oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AA678483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato dos **Contratos Nºs: 234/235 e 236/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 079/2015, Pregão Presencial Nº

039/2015, objeto: Material de Limpeza e Descartáveis. Contratados: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global R$ 54.392,50 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), Organização Figueiredo LTDA, valor global R$ 49.615,50 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), Victor Vinicius Custodio Cangussu-ME, valor global R$ 23.789,70 (viinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) .

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4B1493E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº 239/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 079/2015, Pregão Presencial Nº 039/2015, objeto: Material de Limpeza e Descartáveis. Contratado: Organização Figueiredo LTDA, valor global R$ 14.472,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DAAC1551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia treze de julho do ano de dois e quinze, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 014/2015, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é o "**registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais sobre o maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS)**". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se a análise do Certificado de Regularidade de FGTS, constatando-se que o mesmo foi apresentado nos termos da LC 147/14. Dando sequência aos trabalhos e após realização de diligência com a emissão dos documentos em anexo, pode-se constatar que a proponente Laboratório MGR Pio XII Ltda - ME cumpriu o item b.13 do edital (comprovante de credenciamento no SUS), quando apresentou o documento CNESS municipal de nº 6856683, pois de acordo com a orientação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação Avaliação e Controle/Coordenação Geral dos Sistemas de Informação – CGSI, A RESPONSABILIDADE PELO CADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO SEU TERRITÓRIO É DO GESTOR MUNICIPAL E/OU ESTADUAL, DEPENDENDO DE QUEM FAZ A GESTÃO DO MESMO (PORTARIA/MS nº. 3252 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009). Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MOISÉS GERALDO ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:4BAC109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público, com o objetivo de contratação de Professor- Ensino Fundamental – ciências; Auxiliar de Saúde Bucal; sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de setores da Administração do Município de Japaraíba.

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 29, centro.

As inscrições serão feitas no **período de 27 de JULHO de 2015 a 31 de JULHO de 2015, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:4671A31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº37/2013

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. **Objeto:** Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2013**. **– Valor:** R$ 4.109.095,16 - **Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2142 - Ficha 603 – F.R. 1.49.00 (R$ 3.097.971,81), e Dotação Orçamentária 10.302.1003.2142 - Ficha 603 - F.R. 1.55.00 (R$ 1.011.123,35) **- Data**: 06/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9EFF87BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 30-2015

O Município de João Monlevade torna pública RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO 30-2015**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES. Nova data de abertura: **06/08/2015 as 08:00 horas.** Edital e Retificação: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2AB543D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços 08/2015.
OBJETO: "*Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, propaganda, comunicação e marketing para a Prefeitura Municipal de João Monlevade e Administração Indireta do Município"*.

O Prefeito Municipal, examinando as razões do recurso apresentado pela empresa "*P&L Publicidade e Propaganda Ltda*" e das contrarrazões apresentadas pela licitante "*Shine On Ltda*", referente ao processo supracitado, é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para **JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO da licitante *"P&L Publicidade e Propaganda Ltda"***, mantendo-se inalteradas as decisões adotadas, visto inexistir elementos hábeis a modificar os posicionamentos firmados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, em estrito cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade, além dos demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, 20 de Julho de 2.015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3CBE84F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2014

Onde lê-se: "Assim, fica a empresa notificada para, querendo , apresentar defesa no prazo máximo de 05(dez) dias corridos...

Leia-se : "Assim, fica a empresa notificada para, querendo , apresentar defesa no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos...

NAIRA SOARES ANANIAS
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3046C553

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 199/2014

Onde lê-se: "Assim, fica a empresa notificada para, querendo , apresentar defesa no prazo máximo de 05(dez) dias corridos...
Leia-se : "Assim, fica a empresa notificada para, querendo , apresentar defesa no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos...

NAIRA SOARES ANANIAS
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DC72902B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Objeto: Aquisição de uma caixa d'água tipo taça, para ser instalada na localidade denominada Olaria, neste município. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015, a seguinte proponente: **Mult Service Reservatórios Ind. Com. e Construções Ltda**. - CNPJ: 18.301.789/0001-86, situada à Rua Bernado Guimarães, Uberlândia - MG - com valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 20 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D98C7914

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
Objeto: Aquisição de peças destinadas a instalação de bomba de vácuo e central de ar comprimido do Hospital Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015, a seguinte proponente: **OX-GENIUM EQUIP. MÉDICOS HOSPITARES LTDA - EPP** - CNPJ: 06.025.158/0001-00, situada à Rua Maria dos Anjos Ribeiro de Jesus, Betim - MG - com valor total de **R$ 11.476,70** (onze mil quatrocentos e setenta seis reais e setenta centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 20 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BD79685D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

CÂMARAMUNICIPALDEJOÃOPINHEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, abertura dia 31/07/2015, ás 09h00, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, produtos de limpeza e higienização , copa e cozinha. JP/MG, 20/07/2015. O edital poderá ser acessado no site WWW.joapinheiro.mg.gov.br (link: editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av: Jose Batista Franco, nº 01, centro, João pinheiro/MG, fones (038)3561-1845,3561-5626 ou 3561-4445.

DULCINEIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:158C54D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando Contratação de laboratórios para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento **004/2015**, nos termos do art. 25, caput da lei 8.666/93, para atender a projetos deste Município, contratação ate dia 12 de junho de 2016, processo este atrelado ao Credenciamento n.º 04/2015, gerador da inexigibilidade n.º 037/2015, compreendendo os seguintes favorecidos:

LABOR CLIN LTDA – R$60.000,00 (sessenta mil reais);
LABORATORIO MGRPIOXII LTDA ME - – R$60.000,00 (sessenta mil reais);
MATUCUMA LABORAT. DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. – R$60.000,00 (sessenta mil reais);
LABORATORIO LAGOA DA PRATA LTDA – R$60.000,00 (sessenta mil reais);

Lagoa da Prata, 17 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:37E60B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO N.O 75/2015, PROCESSO 212/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da PREGÃO n.o 75/2015, Processo 212/2015. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais gráficos (blocos, carimbos, banner, folders, entre outros) para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Alex Vasconcelos Santos, F5 Gráfica Digital EIRELI ME e Gráfica C & S Ltda.

Lagoa da Prata, 20 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AB61DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 80/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA , MÁQUINA DE PODAR GRAMA E ROÇADEIRA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna público o **CANCELAMENTO** da Sessão do **PREGÃO n.º 80/2015**, Objeto: Aquisição de Motosserra , maquina de podar grama e roçadeira, atendendo a solicitação do Setor de Parques e Jardinas, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Esporte. Tipo: Menor Preço Unitário. Publicada para o dia 21/07/2015 às 13:00 Horas. Nova data para Abertura das Propostas será posteriormente publicada. Motivo: Retificações no Edital, acatando a pedido de Impugnação.

Retificação de edital

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F0F81C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0143/15

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SEDIM- Serviços de Diagnóstico Por Imagem Muriaé - CNPJ nº 00.812.837/0001-35
Valor: R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para procedimento: sessões de oxigenoterapia hiperbárica (tratamento em câmara hiperbárica) para paciente do SUS José Carlos Pereira em cumprimento ao mandado judicial 0384.15005111-6, para evitar perda membro e/ou vida, em caráter de urgência,
Vigência: 180(cento e oitenta) dias
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o número de sessões realizadas.
Data da assinatura: 15/07/15
Fundamentação legal: art. 26 Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 008/15 – Processo Licitatório – n° 0619/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Antonio de Pádua Bizzo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:60EF65C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155/13

Tomada de Preços nº. 007/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa TRV Ltda
CLÁUSULA Segunda – **DO OBJETO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original, por um período de 04(quatro) meses a contar de 06/06/15, em consonância com os preceitos legais do contidos no art.57, § 1º,II, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:05 /06/15.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Ricardo Gomes da silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1DFFFE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0144/15

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME- CNPJ: 22.148.027/0001-69
Valor total : R$66.000,00(sessenta e seis mil reais)
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Unidade de corpo de Bombeiros Militar/MG,situado a Rua José Peres, n].684, 690 e 676-centro Leopoldina/MG, sendo duas salas e um salão comercial.
Vigência: 12 meses
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.
Data da assinatura: 15/06/15
Fundamentação legal: art. 24, X , 26 Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 010/15 – Processo Licitatório – n° 0587/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Sérgio Miana de Faria

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:508E4380

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121/14

Dispensa nº. 009/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e ao Sr. Irineu Emerson de Almeida Costa
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Altera-se o Parágrafo Único da cláusula Primeira, no qual o referido imóvel será destinado para o ponto de apoio dos servidores que trabalham no Setor de Endemias.
CLÁUSULA SEGUNDA – Acrescenta-se a dotação orçamentária n]. 10.305.0010.2.033 339036, ficha 294 DENGRP
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/07/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F904ED79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0109/15

Pregão nº035/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Total Sistemas Contra Incêndios Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se ao contrato original o valor de R$ 1.737,59 (mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e nove reais centavos), equivalente a 4,24%, de acordo com pedido e justificativa do secretário m. de Administração,em consonância com o art. 65,§ 1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/07/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marcondes Meireles costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1514932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO

A Comissão de Licitação torna público que verificando a sequência dos processos de "Dispensa", por algum lapso, não houve o processo de nº 07/2015, passando do nº 06 diretamente para o nº 08.

Leopoldina, 16 de julho de 2015.

EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4F04E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/13

TP nº 005/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, pelo período mais de 01(um) mês, a contar da data de 30/06/15 , devidamente solicitado pela Secretaria M. de Obras, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, § 1º e IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/06/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE9B4F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/15

Pregão nº021/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Transporte Usina Mauricio Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: altera-se o itinerário firmado no contrato original, conforme Memorando da Secretaria M. de Educação, aditando-se 4,3km em estradas pavimentadas,em consonância com o art. 65,§ 1º da Lei Federal nº8.666/93, passando a vigorar a partir de 01/06/15.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/06/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Raquel Mendes Amorim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F5BDC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 044/2015

Processo Licitatório nº 0529/2015
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de elevador, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Memorial da cidade.
Firma Vencedora: TAB COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ME /**CNPJ:**15.299.291/0001-38/**VALOR:**R$ 111.399,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:10/07/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1E3AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 047/2015

Processo Licitatório nº 0530/2015
Objeto:Registro de preço, para futuras e eventuais aquisições de refeições a fim de atender aos serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAP´S) e Residências Terapêuticas, pelo período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora: JOAQUIM CUSTÓDIO OLIVEIRA DE SOUZA-ME/**CNPJ:**02.053.349/0001-17/**VALOR:**R$ 542.025,00
Recurso: Próprio e BLMAC.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:14/07/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1F05C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/13

PREGÃO Nº 012/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Acréscimo de 01(uma) máquina xerográfica para locação, conforme Memorando SECADAM nº 0164/2015, para atender o setor de compras, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais,inclusive o valor e o número de cópias estabelecidas originalmente.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/06/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Ivan Assunção Queiroz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2134AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2015

Processo Licitatório nº 0506/2015
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais e utensílios de cozinha e limpeza para atender diversas secretarias do Município.
Firmas Vencedoras:
ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/**CNPJ:**13.249.746/0001-85/**VALOR:**R$ 1.687,76
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /**CNPJ:**20.276.514/0001-81/**VALOR:**R$ 2.484,00
VILSON DA SILVA BRUM-EPP /**CNPJ:**11.038.785/0001-08/**VALOR:**R$ 2.849,50
Recursos: Fundeb e Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:08/07/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE9D5958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 046/15, PRC 0531/15. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 10/07/2015 pág. 69 COM ALTERAÇÃO no item da Documentação do referido edital.** Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos das unidades básicas de saúde do Município de Leopoldina. **ONDE SE LÊ:** Dia da Licitação: 23/07/2015, **LEIA-SE :** 03/08/2015 às 09:00 hs. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD618428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL - ASB PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 20 a 27 de julho de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 007/2015, para contratação de 06 (seis) Auxiliares de Saúde Bucal - ASB, por tempo determinado, para atender ao Programa da Saúde Bucal, contratações que se fazem visando sanar necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Decreto nº 3842 de 09/07/2015.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2- O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: De 20 a 27 de julho de 2015.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: das 08h00min às 15h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a)- Documento de Identidade com foto;
b)-CPF;
c)- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d)-Quitação com a obrigação militar (masculino);
e)- comprovante de Registro no Conselho Federal de Odontologia;
f)- Currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados.

3- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	06	40 horas	O Candidato deverá apresentar comprovante de Registro no Conselho Federal de Odontologia, consoante exigência do artigo 1º da Resolução CFO - 63/2005.	R$ 776,79 +complentação11,21+ 280,00(vale alimentação)+20% insalubridade

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários.
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Auxiliar em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos.

Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
Organizar a agenda clínica.
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade.
São aquelas tarefas descritas no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Leopoldina (LC 16/2010) para o cargo especificado como Técnico de Serviços Especializados/Técnico em Saúde Bucal.

5- DA SELEÇÃO:

5.1A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Atividades exercidas como ASB até 01 ano	10 pontos
Atividades exercidas como ASB de 01 ano e 01 dia a 03 anos	15 pontos
Atividades exercidas como ASB por mais de 03 anos	20 pontos

6- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação terá preferência o candidato mais idoso;

6.3- O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 30 de julho de 2015 no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1- Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1- O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional (este com prazo de apresentação máxima de 15(quinze) dias caso seja exigido exames complementares) e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2- O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:
I- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;
b)- desempenho ineficiente das funções;
c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.
II- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2- Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3- O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5- O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado.

9.6- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 15 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85A385F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRSENCIAL 036/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 036/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA SAUDE BUCAL DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 04 de agosto de 2015, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 20 de julho de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:45DB52D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.979/2015 DE 20 DE JULHO 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.377/15 de 20 de julho 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
880	020105	061810023 0.037	GABINETE DO PREFEITO	11.000,00
			CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	
		335041	CONTRIBUICOES	
		TOTAL		**11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
11 (C.M.)	020102	010310001 4.006	SECRETARIA	1.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		335041	CONTRIBUICOES	
12 (C.M)	020102	010310001 4.006	SECRETARIA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339014	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
13 (C.M.)	020102	010310001 4.006	SECRETARIA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		TOTAL		**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8A12BF8F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE JULHO DE 2015

A Secretária Municipal de Saúde considerando a necessidade de organização dos Serviços de Saúde Mental e no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Luz,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **IIª Conferência de Saúde Mental do Município de Luz,** com os seguintes objetivos:
I – Implantar o serviço do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no Município.
II – Implementar o serviço do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto à Rede Municipal de Saúde / SUS.
III - Promover a participação da comunidade na reorganização do Serviço de Saúde Mental dentro da Rede SUS.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão Organizadora:
I - Simone Zanardi – Secretária Municipal de Saúde / SMS.
II – Samira Garcia de Oliveira – Coordenadora Municipal da Saúde Mental / SMS.
III – Mateus Tonaco Xavier – Coordenador Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 3º - A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - A **IIª Conferência Municipal de Saúde Mental** será realizada no dia **24/07/2015**, sexta-feira, das 15 às 19 horas, na sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado à Rua Dez de Abril, nº. 207 - Bairro Nações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de Julho de 2015.

SIMONE ZANARDI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS
Luz / MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F4A4BD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ALTERA A LEI Nº. 2.314/2015 DE 8 DE JANEIRO DE 2.015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.314/2015, de 8/1/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	**FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO**	**FORMA DE TRANSFERÊNCIA**	**VALOR DA TRANSFERÊNCIA**
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.080,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.970,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.890,00

Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	11.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	66.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 30.000,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 69.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário.	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Clube do Cavalo de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Companhia dos Tropeiros da Marcela	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.000,00
SUBTOTAL			**R$ 460.760,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.100.000,00
SUBTOTAL			**R$ 1.100.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 3.000,00
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
SUBTOTAL			**R$ 15.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 78.800,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 62.000,00**
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 35.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.200,00
SUBTOTAL			**R$ 222.902,40**
TOTAL GERAL			**R$ 1.798.662,40**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F3F6C03

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.376/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA –CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para fins de aquisição de viatura para atender às ações da Polícia Militar Ambiental; para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA – CONSEP inscrito no CNPJ sob o n°. 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 671 - Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio nos termos da Lei.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C153E784

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.377/2.015 DE 20 DE JULHO DE 2015

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
880	020105	061810023 0.037	GABINETE DO PREFEITO	11.000,00
			CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	
		335041	CONTRIBUICOES	
		TOTAL		**11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
11 (C.M.)	020102	010310001 4.006	SECRETARIA	1.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		335041	CONTRIBUICOES	
12 (C.M)	020102	010310001 4.006	SECRETARIA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339014	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
13 (C.M.)	020102	010310001 4.006	SECRETARIA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		TOTAL		**11.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD004D47

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 155/15

Considerando o processo 39.740/15 de 17/07/2015 no qual o Senhor MARLEISSON XAVIER SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 20 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BD53B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 023/2015, PREGÃO PRESENCIAL: 012/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM GERAL, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DENTAL SUDOESTE LTDA-EPP, CNPJ:05.274.883/0001-41, VALOR R$27.291,30. CONTRATO Nº 044/2015. X EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:71.505.564/0001-24, VALOR: R$5.066,25. CONTRATO Nº 045/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:38F3BBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público ERRATA do Pregão Presencial nº 037/2015 – contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo popular 0 km. Nova data de abertura dia 03/08/2015, às 09:00 horas, na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro, para maiores informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br–

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AA9E106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 038/2015 – Registro de preços para eventual contratação de materiais e equipamentos para a piscina recreativa. Abertura dia 06/08/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/07/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1FAA6E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2015, Edição 1540, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 – PRC Nº 801/15, **ONDE SE LÊ:** "Abertura: 04/08/2015 às 09:00 horas"; **LEIA-SE:** "Abertura: 04/08/2015 às 14:00 horas".

Pará de Minas, 20 de julho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C973BABA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 – PRC Nº 754/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 – PRC Nº 754/15.** Objeto: contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de reforma e adaptações de acessibilidade em escolas municipais: Professora Mércia Maria da Silva Chaves, Dom Bosco e Creche Nair Guimarães Ferreira-CAIC, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 07/08/15 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 07/08/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 16 de julho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3E37DC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 035-2015 -- PREGÃO 025-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **nº. 035/2015,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 025/2015,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc.

Entrega dos envelopes até as 08:30 horas do dia 31 de Julho de 2015.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 20 de Julho de 2015.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A176C017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 062B/2015–Pregão Registro De Preços n° 70/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO / HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 14.660,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 065B/2015–Pregão Registro De Preços n° 69/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 46.909,47 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 065C/2015–Pregão Registro De Preços n° 69/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. ORGANIZAÇÕES MSL LTDA-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 11.824,85 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 067/2015–Pregão Registro De Preços n° 66/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA -ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO E PEDIÁTRICO, FILTRO FLOWBAC E VÁLVULA EXALATÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 8.005,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 068/2015–Pregão Registro De Preços n° 67/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. TONY LUCAS DOS SANTOS PINTO 11356663699 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A ATENDER OS SERVIDORES EM ESCALA DE PLANTÃO / SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DESTAS, EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 209.699,66 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 070B/2015–Pregão Registro De Preços n° 83/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÂO DE ARAMES E FERRAGENS DIVERSAS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇOES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DESTA, EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 25.080,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 072/2015–Pregão Registro De Preços n° 84/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINS ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO (EM GERAL) DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTAS, DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 312.470,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:C6398D72

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato n° 044/2015– Processo Licitatório nº 103/2014 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA PARA O PRONTO ATENDIMENTO/HOSPITAL MUNICIPAL, NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS –Valor: R$ 109.512,50 – Fichas: 384, 391 e 463 –Vigência: 01 (hum) mês a contar de 30/06/2015.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:5BDDB679

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

1º ad. a Ata nº 074E/2014–Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** – Finalidade: Supressão.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:691CCE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 64/2015 - PREGÃO 45/2015 - SEGURO TOTAL DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 64/2015 - Pregão Presencial nº 45/2015 - objeto: formar registro de preços para contratação de seguro total de veículos, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 03.08.2015. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1610D24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.012/15 - MARIA JOSÉ DE MELO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.012/2015 FIRMADO EM 16.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSÉ E MELO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA JOSÉ DE MELO,** brasileira, solteira, Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lourenço Placedino n.º 83, bairro Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº031/2010 Arts. 101 e 195 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.07.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Mara da Graças Lasmar Carvalho, que se encontra em férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9881E8EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5148/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5148/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº11.735.488/0001-11. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$79.298,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBCEC2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5138/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5138/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº65.817.900/0001-71. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$189.000,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:492E6432

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5139/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5139/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº42.799.163/0001-26. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$395.200,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:364100E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5140/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5140/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº02.460.736/0001-78. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$233.329,90.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96056ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5141/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5141/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FARMACONN LTDA, CNPJ/MF nº04.159.816/0001-13. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$236.280,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB0630DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5142/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5142/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº05.194.502/0001-14. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$133.335,45.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B15CA77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5143/2015 - PROCESSO Nº49/2015 PREGÃO 34/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5143/2015. Processo nº:49/2015. Licitação: Pregão nº 34/2015, que entre si

fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ/MF nº03.485.572/0001-04. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2015. Valor total: R$278.650,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9AE433B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 030/2015 – PROCESSO N.º 064/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 31 (Trinta e um) de Julho de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em exame laboratoriais, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 16 de Julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CDC44A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 001/2015 – PREGÃO - 001/2015 – Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Pitangui. Contratado: **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - EPP**– Valor: **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais é de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**. destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Pitangui-IPMP, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social – MPS. Pelo período de **17/07/2015 à 16/07/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:189B8C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 232/2015
Decorrência: Processo nº 159/2015 Pregão nº 108/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor do contrato: R$ R$ 2.550,00. Data da assinatura: 10/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.06.2.099.3.3.90.30 00.00.00.00.0101- F 125

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:57DD90FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 233/2015
Decorrência: Processo nº 159/2015 Pregão nº 108/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: ADILSON DE PAIVA ME. Valor do contrato: R$ 12.913,75. Data da assinatura: 10/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/07/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.06.2.099.3.3.90.30 00.00.00.00.0101- F 125

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CF9E1C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 231/2015
Decorrência: Processo nº 157/2015 Pregão nº 106/2015
Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO. Contratada: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI ME. Valor do contrato: R$ R$ 15.000,00. Data da assinatura: 08/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 07022079339039000000000100 F381

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FF912499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 241/2015
Decorrência: Processo nº 145/2015 Pregão nº 95/2015
Objeto: A Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos do CESU – EJA (Educação de Jovens e Adultos) deste município, durante o ano letivo de 2015, Contratada: Fernandes e Ferreira Transportes LTDA ME. Valor do contrato: R$ 3.250,00. Data da assinatura: 20/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 03012.03233903900000000101F84

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D448E140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 81/15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21 - Decorrência: Pregão nº 37/15 - Objeto: **"**Aquisição de cascalho barranco" - Contratada: Tercam Terraplanagem Cambuí Ltda. Item: 01. Valor do contrato: R$ 447.000,00. Data da assinatura: 01/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.03.00.04.122.0017.2010.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:19ADFE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/15 -CONTRATO Nº 104/15 – Decorrência: Pregão nº 46/15 - Objeto:**"**Aquisição de troféus e medalhas para serem utilizados nos eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 24.830,58. Data da assinatura: 29/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:89011759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 107/15 – Decorrência: Tomada de Preços nº 05/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NO BAIRRO VALE DAS ANDORINHAS. Valor do contrato: R$ 218.030,54. Data da assinatura: 08/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 dias. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: nº
02.09.05.17.512.0012.1079.4.4.90.51.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:FD8C9376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - Termo aditivo de prazo e valor do contrato nº 12/13 – Decorrência: Tomada de Preço nº 27/12 - Objeto: "Contratação de empresa para realização de obra de reforma e ampliação de Unidades de Saúde - Lote 05" - Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro Ltda. Fica prorrogado por mais 60 dias, com término até 02 de setembro de 2015. O valor do aditivo é de R$ 9.980,57 representando um acréscimo de 11,95% ao contrato (lote - 5). Data assinatura: 02/07/2015. De acordo com o art. 57, §1º IV e art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:15560E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 537/2015

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover o seguinte cargo:

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

1- Abel Nunes de Souza Rodrigues 4º Lugar
2- Themis de Barros Junior 5º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6DC01C59

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Prata em atendimento aos dispositivos da Lei nº 12.232/2010 e, demais disposições do edital referente ao Processo Licitatório nº004/2015, na modalidade Concorrência Pública nº001/2015, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Prata, e torna público, para conhecimento dos interessados que foi realizado sorteio em sessão pública no dia20de julho de 2015, às 09 horas, na sede da Câmara

Municipal, situada àPraça XV de Novembro, 35 – Centro, para compor a Subcomissão Técnica que tem por finalidade a realização de avaliações técnicas para efetiva e legal realização do certame e nos termos dispostos na legislação pertinente e vigente.
Relação dos Nomes
Franklyn Batista do Nascimento;
Rudolph Vital Parreira;
André Luiz Borges Faustino Neto.

Prata, 20 de julho de 2015.

MÁRCIO SILVA CAMARGOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:54493CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE REUNIÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - COMUNICADO - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Queluzito comunica aos interessados, que nos autos do processo da Chamada Pública 02/2014, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar para a merenda escolar, não houve interessados, restando DESERTA a presente chamada.

Queluzito, 20/06/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DD21F748

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE QUELUZITO – MG EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – A Prefeitura de Queluzito torna público que fará realizar Pregão Presencial p/ aquisição de material hospitalar. Horário: 13h15min do dia 31/07/2015. Edital disponível no site: www.queluzito.mg.gov.br.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:CFBC77A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015** registro de preço para futura e eventual aquisição de bebedouro industrial. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:03A2BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 218/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 34/2014
Contratada: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2015
Vigência: 30/06/15 a 30/09/15
Data: 30/06/15

Santa Bárbara, 20/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:8C82B36B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/15

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 053/15, Processo n.º 108/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 07 de julho, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Arquivo Público, tendo sido adjudicada às empresas: José Benedito de Morais Suprimentos – ME, itens: 1 e 9; Lucadema Trade Indústria e Comércio Eireli – EPP, itens: 3 e 7; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:577B5EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/15**. Objeto: Locação de imóvel. Contratado: Weber Souza Ferreira. Fundamento Legal: art. 24 inciso X da Lei 8666/93. Valor total: R$ 17.883,00. Ratificação em 20/07/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 20/07/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:B9A03ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 141/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 183/2014
Contratada: Prisma Administradora de Imóveis Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2016
Valor estimado: R$ 8.400,00

Data: 24/06/15

Santa Bárbara, 20/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:2BB1DD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PROPOSTA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015, para prosseguimento da sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014, devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
Os licitantes foram devidamente notificados através do Diário Oficial do Município:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia,sendo as matérias estabelecidas através dos códigos de identificação nº: 9DE0AA8B, D144CCCA, 399FD37E e F60ECB04, bem como através do site oficial do Município de São Francisco do Glória: http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/lic_lis.aspx da realização desta sessão pública.
O Departamento de Licitação gerou através do relatório de arquivos por interessados que retiraram as informações e publicações do presente certame.
No horário previamente designado comparece no Departamento de Licitação o licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20, ausente os licitantes ***MAGAL CONSTRUTORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.027.010/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont, Estado Minas Gerais; ***CONATA ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais e ***CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais.
Iniciado os trabalhos com rompimento dos lacres dos envoltórios de proposta dos licitantes habilitados: ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e ***CONATA ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, sendo entregue aos presentes para respectiva análise, averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas encontram-se lavrados no Mapa de Apuração, sendo:

ITEM	LICITANTES	VALOR
001	CONATA ENGENHARIA LTDA	R$ 2.121.981,51 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
002	CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP	R$ 2.234.885,56 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Passa para análise de atendimento a Lei Federal nº 123/2006.
Em apuração para determinar a ocorrência de empate, constata-se o valor máximo de até R$ 2.334.179,66 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e centos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), desta forma a proposta apresentada pelo licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais no valor de R$ 2.234.885,56 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) está dentro da margem estabelecida na legislação.
Em decorrência dos valores apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Complementar nº 123/2006 e nos termos estabelecidos no Edital Convocatório, questiona ao licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20 se fará o uso do benefício, tendo em vista que o respectivo licitante esta enquadro como beneficiário, que assim manifestou: "Que pretende usar os benefícios da Lei Federal Complementar nº 123/2006 e que apresentará nova proposta imediatamente no valor de R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)".
Pela Comissão Permanente de Licitação assim decide:
No regime da Lei Geral de Licitações, o único critério de desempate admitido é o sorteio, vedado qualquer outro (art. 45, § 2, da Lei n. 8.666/93). Neste aspecto, a Lei Complementar n. 123/06 também estabelece disciplina normativa especial ao assegurar, "como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte" (art. 44). Embora o caput do art. 44 refira-se apenas a critério de desempate, a maior inovação do dispositivo encontra-se em seus §§ 1º e 2º, que ampliam o conceito de empate, criando o que se convencionou chamar empate ficto, configurado quando a proposta apresentada pela ME/EPP for igual ou até 10% (ou 5%, em caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada. Configurado o empate ficto, o art. 45 disciplina como será oportunizada à ME/EPP — sejam quantas forem que se encontrem na situação prevista nos §§ 1o e 2o do art. 44 — a preferência de que trata o caput do artigo anterior.
O Edital Convocatório estabelece:
8.8.7.1. O empate ficto é o benefício que as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE gozarão em conformidade como disposto no Artigo 44 da Lei Federal Complementar 123/2006, desde que provem ser carecedora deste benefício na habilitação.
8.8.7.2. Em sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada, e caso a mesma não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

8.8.7.2.1. Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
8.8.7.2.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (Dez pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada.
8.8.7.2.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se ocorrer.
8.8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.8.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.8.7.2.3, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 15 (Quinze) minutos, sob pena de preclusão.
8.8.7.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.16.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.16.3 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.8.7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 8.16.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.8.7.7. O disposto no subitem 8.16 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.8.7.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

Noutro giro temos que as mudanças de tratamento das MEs e EPPs introduzidas pela LC nº 123/06, principalmente no tocante às licitações públicas, veio implementar a previsão do art. 179 da CF, que prevê "tratamento jurídico diferenciado", visando reduzir as desigualdades existentes entre elas e as demais. O art. 179 do texto constitucional assim dispõe:

"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

Sendo farta a legislação que autoriza o benefício às MEs e EPPs e o critério de desempate adotado nas licitações:

"Assegure, como critério de desempate nos editais de licitação, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar no 123/2006". Acórdão 265/2010 Plenário

Quanto a não observância pelo edital da licitação do percentual estabelecido no § 2º do art. 44 Lei Complementar no 123/2006, observo que, de fato, em se tratando da modalidade pregão, deve ser considerado o intervalo percentual de 5 % (cinco por cento) superior, para fins de se determinar a ocorrência de empate entre a proposta de melhor preço e aquela apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, como forma de preferência a essas na contratação com a Administração Pública. Acórdão 1475/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pronunciou-se, nos autos da Consulta n. 862.465, Relator Conselheiro Mauri Torres, Sessão de 30/05/2012, sobre a autoaplicabilidade das disposições compreendidas entre os arts. 42 e 45, quais sejam, o tratamento favorecido na comprovação de regularidade fiscal (arts. 42-43), direito de preferência (arts. 44-45):

CONSULTA — LICITAÇÃO — MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE — TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO — LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 — PRAZO ESPECIAL PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (ARTS. 42 E 43) E DIREITO DE PREFERÊNCIA (ARTS. 44 E 45) — AUTOAPLICABILIDADE DOS DISPOSITIVOS — OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE REGULAMENTAÇÃO OU DE PREVISÃO EDITALÍCIA — DECISÃO UNÂNIME. 1 — Diante da autoaplicabilidade do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 não é necessária regulamentação para que o licitante usufrua dos privilégios ali dispostos. Apesar de ser recomendada a expressa previsão desses benefícios no edital, sua concessão deve ocorrer independentemente dessa previsão. 2 — A edição da lei e atos normativos determinada pelo artigo 77, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 não se aplica especificamente quanto ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às MEs e às EPPs elencado nos artigos 42 a 45 da referida lei, objeto da presente consulta. Logo, não há que se falar em imposição de sanção em caso de omissão legislativa regulamentadora dos benefícios previstos nesses artigos.

Ainda temos que o licitante encontra-se amparo no disposto da Lei Federal 123/2006, tendo em vista que o valor deste processo de licitação encontra-se abaixo do determinado na legislação.

Assim destacamos a seguinte decisão do TCU:

É indevida, em avaliação inicial, a concessão do benefício estipulado no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 a consórcio de empresas cuja soma dos faturamentos anuais extrapole o limite previsto no art. 3º, inciso II, dessa lei

Representação de empresa apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 39/2012 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e entrega de equipamentos e *softwares* para compor os laboratórios tecnológicos, no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado. Entre as ocorrências impugnadas pela autora da representação, destaque-se a concessão do benefício previsto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006 a consórcio que participou do certame. Segundo disposto nesse artigo e em seus §§ 1º e 2º: "*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*" O relator, ao se debruçar sobre a questão, anotou que as empresas constituintes do consórcio beneficiado tiveram faturamento, em 2011, da ordem de R$ 2,83 milhões e R$ 1,28 milhões. O art. 3º, inciso II, da citada lei, porém, define empresa de pequeno porte como sendo aquela que "*aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00*". Valeu-se, então, de manifestação da unidade técnica no sentido de que os consórcios não possuem personalidade jurídica. E de que, por isso, não podem ser classificados como empresas de pequeno porte. Ademais "*o somatório dos faturamentos das empresas consorciadas extrapola o limite estabelecido na lei para enquadramento como empresa de pequeno porte e não existe dispositivo legal permitindo o tratamento diferenciado aos consórcios formados por empresas de pequeno porte*". Em face desse panorama, o referido benefício só poderia ser conferido a entidades que "*individualmente, nos termos do artigo 3º da referida norma, sejam classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte*". Acrescentou, porém, que, "*Na hipótese de serem admitidos consórcios, a condição das empresas que os integram não deve ser aferida de forma individual, mas deve ser promovido o somatório, para fins de concessão desse benefício, dos faturamentos das empresas, devendo o benefício ser estendido apenas aos consórcios cujos faturamentos anuais encontrem-se dentro dos limites estipulados no mencionado normativo*. Concluiu, em avaliação preliminar, que o benefício estendido ao consórcio não seria devido. O relator, então, também por esse motivo, suspendeu o andamento dos atos relacionados à condução do Grupo 3 do Pregão Eletrônico 39/2012 e promoveu a oitiva do consórcio beneficiado e do FNDE. O Tribunal endossou essa providência. ***Comunicação de Cautelar, TC-042.183/2012-0, rel. Min. José Jorge, 21.11.2012.***

A Lei Federal 123/2006 assim estabelece:

....omississ...

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§1oHavendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1odeste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos§§ 1oe 2odo art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos§§ 1oe 2odo art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Em seguida, o licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20, apresenta sua nova proposta no valor de R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Os dados das propostas encontram-se lavrados em novo Mapa de Apuração, sendo:

ITEM	LICITANTES	VALOR
001	CONATA ENGENHARIA LTDA	R$ 2.121.981,51 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
002	CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP	R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação considera como vencedor do presente certame o licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20, tendo em vista ser a melhor proposta do certame, no valor de R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Em face a decisão a Comissão Permanente de Licitação, após o decurso do prazo legal, providenciará os termos finais de praxe do presente certame.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F11BE029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 089/2013 – Dispensa de Licitação n.º 040/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Clara Cristina Abdalla. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 02/08/2015 a 02/08/2016. ASSINATURA: 10/07/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:79EC39A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Dispensa de Licitação n.º 010/2015. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação da dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede física e lógica de computadores. CONTRATADA: Armindo Júnior da Cruz (Infor Diamantina). VALOR: R$ 5.300,00. DOTAÇÃO: 04.01.01.04.122.0002.2018 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DCE7ED2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/054/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/054/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES APROPRIADOS PARA ARMAZENAGEM DOS RESÍDUOS NOS LOCAIS DE COLETA. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 04/08/2015 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/08/2015 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7103.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:82E28F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Extrato de Contrato alusivo ao Processo Licitatório nº 038/2015, Pregão Presencial nº 030/2015. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MGx CENTRO EDUCACIONAL DANTAS – EIRELI - ME, CNPJ: 16.926.802/0001-67. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG. Vigência: 15/07/2015 à 15/10/2015.*Por ser expressão da verdade, firmo o presente.*

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:D74E6F57

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Extrato de Contrato alusivo ao Processo Licitatório nº 054/2015, Pregão Presencial nº 043/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** x **JOYCE APARECIDA FERREIRA 13790320676, CNPJ: 22.367.203/0001-53**.Valor do contrato: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.** Vigência: **01/07/2015 à 01/07/2016.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:1A5B698B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

Extrato de Contrato alusivo ao Processo Licitatório nº 056/2015, Pregão Presencial nº 045/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** x **OMNIMED LTDA, CNPJ: 04.469.133/0001-62**.Valor do contrato: **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).** Objeto:**AQUISIÇÃO DE MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: **09/07/2015 à 31/12/2015.** ***Por ser expressão da verdade, firmo o presente.***

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:FC6DFEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0208/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 097/2015

Processo 0208/2015 - Pregão Eletrônico 0097/2015 – Objeto: Aquisição de Blocos e cartazes para o PROCON para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 07/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 07/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D1EE68A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0209/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 098/2015

Processo 0209/2015 - Pregão Eletrônico 0098/2015 – Objeto: Aquisição de reatores eletrônicos de alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes, para manutenção e uso em luminárias do prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futuro e eventual fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 11/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 11/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:28951073

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

Processo 0015/2015 - Pregão Presencial 0013/2015 – Objeto: Instalação completa de ares-condicionados nas sedes da câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 03/08/2015 às 13:00 horas. Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas : 03/08/2015 às 13:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 21/07/2015.

São Lourenço em 20 de Julho.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B8C07B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.203 - PARTE 1/4 -DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 3.203

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2016, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - estrutura do orçamento municipal;

III - elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - despesas de pessoal e encargos sociais;

V - condições para concessão de recursos públicos;

VI - alterações na legislação tributária;

VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - disposições finais.

Parágrafo Único - Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;

b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 02

terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

§ 2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 03

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2016, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2016, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III- dotações referentes a obras em andamento; e

IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2016 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 04

I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2016, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 13 O Orçamento de 2016 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 05

Art. 15 Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2016, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante

Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 06

lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2016 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 21 No exercício financeiro de 2016 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 07

Art. 26 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2016, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, no que couber.

Art. 27 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2016.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 32. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 33 A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2016, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único - São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

Continua folha 08
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 08

III - os relatórios de gestão fiscal;

IV - o balanço geral anual;

V - as audiências públicas; e

VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 34 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2015 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 2723/2015
JSBN/MACA/als

Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 09

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO – 2016

Continua folha 10

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

1.1 - Prefeitura Cidadã
1.1.1-Concessão de Subvenção Social
Entidades subvencionadas (unidade) 25
1.1.2-Ouvidoria Municipal
Atividade mantida (unidade) 01
1.1.3-Prefeitura Itinerante
Atividade mantida (unidade) 01
1.1.4-Publicação Oficial e Institucional
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: Proporcionar o acesso e ampliar a participação da população nas ações do governo municipal.
Público Alvo: Totalidade da população
2-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

2.1- São Lourenço Sustentável
2.1.1-Conv Construção do Aterro Sanitário
Obra realizada (% de execução física) 31,09
2.1.2-Participação em consórcio público – CIDESEA
Atividade mantida (unidade) 01
2.1.3-Convênio para a construção do canil municipal
Objetivo: Assegurar a gestão de atividades e programas diretamente relacionados com as ações de limpeza.
Público Alvo: População de São Lourenço e Microrregião
Continua folha 11
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 11

2.2- Preservação e Educação Ambiental
2.2.1-Agenda 21
Reunião realizada (unidade) 06
2.2.2-Apoio Ao Codema
Reunião realizada (unidade) 48
2.2.3-Manutenção Do Horto Municipal
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: melhorar a qualidade de vida no município, recuperar áreas degradadas e educar a população para a manutenção dos recursos naturais.
Público Alvo: Alunos da rede escolar pública/privada, associações de bairro, postos de saúde, ongs e oscips.
2.3- Serviços Urbanos
2.3.1-Ampliação do Cemitério
Cemitério ampliado (unidade) 01
2.3.2-Manutenção da Iluminação Pública
Atividade mantida (unidade) 01
2.3.3-Manutenção dos Serviços Funerários
Atividade mantida (unidade) 01
2.3.4- Construção de pontos de ônibus com coberturas em todos os bairros
2.3.5- Construção de muretas ao longo das margens do Rio Verde em toda a extensão da Av. Comendador Costa, que compreende da Rua Ribeiro da Luz à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto
Objetivo: Realizar continuamente os serviços públicos urbanos assegurando sua prestação com qualidade e regularidade.
Público Alvo: População de São Lourenço
2.4- Próprios Municipais
2.4.1- Manutenção de Prédios Públicos
Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 12
Atividade mantida (unidade) 01
2.4.2-Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
2.4.3- Projeto de Revitalização da Ilha, adequando-a para os eventos a serem realizados na mesma, com a construção de banheiros públicos.

Prédio reformado/ampliado (unidade) 04
Objetivo: Promover a manutenção, reforma e/ou ampliação da rede de próprios municipais.
Público Alvo: público interno e externo da prefeitura, usuários dos serviços públicos e cidadãos.
2.5- São Lourenço 2020 Reestruturação Urbana
2.5.1-Acessibilidade Urbana
Obra realizada (% de execução física) 25,00
2.5.2-Construção de Centro de Múltiplos Eventos
Obra realizada (% de execução física) 5,00

2.5.3-Conv Calçamento e Revitalização de Ruas E Avenidas
Ruas e avenidas calçadas/revitalizadas (% de execução física) 32,28
2.5.4-Conv Revitalização do Centro Turístico
Obra realizada (% de execução física) 32,17
2.5.5-Obras De Infra-Estrutura Urbana
Projeto (unidade) 01
2.5.6-Sinalização de Trânsito
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: Revitalizar as avenidas, praças e logradouros de São Lourenço e recuperar as vias de acesso à cidade.
Público Alvo: População do município e visitantes
2.6- Estação de Tratamento de Esgotos
2.6.1-Conv Constr.unidade Elevação e Tratamento de Esgoto
Continua folha 13

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 13
Estação de tratamento de esgoto (%) 41,03
Objetivo: Garantir o tratamento de 100% do esgoto municipal.
Público Alvo: População de São Lourenço.
3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

3.1- Ensino Fundamental: Toda Criança Na Escola
3.1.1-Adequação Física da Rede de E. Fundamental
Escola ampliada/reformada (unidade) 01
3.1.2-Adequação Física da Rede de E.fundamental Fundeb
Escola ampliada/reformada (unidade) 01
3.1.3-Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Aluno atendido (unidade) 2.354
3.1.4-Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb
Aluno atendido (unidade) 2.354
3.1.5-Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb
Professor remunerado (unidade) 206
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.
Público Alvo: Alunos
3.2- Educação Infantil: Cuidar E Ensinar
3.2.1-Adequação Física da Rede de Educação Infantil
Escola reformada/construída(unidade) 01
3.2.2-Adequação Física da Rede de Educ.infantil Fundeb
Escola ampliada/reformada(%) 20
3.2.3-Desenvolvimento da Educação Infantil
Continua folha 14

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 14
Aluno atendido (unidade) 1.418
3.2.4-Desenvolvimento da Educação Infantil Fundeb
Aluno atendido (unidade) 1.418

3.2.5-Valorização Profissionais do Magistério E.I.Fundeb
Professor remunerado (unidade) 48
Objetivo: capacitar a criança na faixa etária de 0 (zero) a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.
Público Alvo: alunos do município na faixa etária de 0(zero) a 5 anos.
3.3- Educação Sem Limites
3.3.1-Desenvolvimento Educação de Jovens e Adultos/Fundeb
Aluno atendido (unidade) 116
3.3.2-Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Aluno atendido (unidade) 116
Objetivo: assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, visando reduzir os índices de analfabetismo e distorção idade/série no município.
Público Alvo: alunos com problema de analfabetismo e distorção idade/série
3.4- Educação Inclusiva
3.4.1-Desenvolvimento Da Educação Inclusiva
Aluno atendido (unidade) 178
3.4.2-Garantir Acessibilidade As Unidades Escolares
Unidade escolar equipada (unidade) 02
Objetivo: garantir o atendimento e permanência educacional especializada aos portadores de necessidades especiais e garantir o acesso, a participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades especiais.
Público Alvo: Alunos portadores de necessidades especiais
3.5- Alimentação Escolar
Continua folha 15

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B3B1661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.203 - PARTE 2/4 -DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 15
3.5.1-Distribuição de Alimentação Escolar
Aluno atendido (%) 100

Objetivo: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
Público Alvo: Alunos da educação básica da rede pública
3.6- Transporte Escolar
3.6.1-Gestão do Transporte Escolar
Aluno atendido (unidade)1.775
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica, nos estabelecimentos escolares.
Público Alvo: Alunos
3.7- Cultura para a Cidadania
3.7.1-Biblioteca Municipal
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: promover a integração social da população com vistas a elevação do nível cultural e artístico. Promover a cultura.
Público Alvo: População de São Lourenço
4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

4.1-Atenção Básica
4.1.1-Atenção Básica
Pessoa atendida (unidade) 42.388
4.1.2-Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS
Pessoa atendida (unidade) 38.000
4.1.3-Saúde em Casa
Continua folha 16

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 16
Pessoa atendida (unidade) 38.000
4.1.4-Ampliação e reforma de ubs

UBS ampliada e reformada (unidade) 01
Objetivo: Ampliar a rede de prevenção de doenças e promoção de saúde no município, bem como a abrangência e a resolutividade das ações de atenção primária, reduzindo o número de internações. Qualificar e capacitar os técnicos em saúde.
Público Alvo: População de São Lourenço
4.2-Vigilância Em Saúde
4.2.1-Vigilância Epidemiológica
Pessoa atendida (unidade) 42.388
4.2.2-Vigilância Epidemiológica Dst/aids
Pessoa atendida (unidade) 8.815
4.2.3-Vigilância Sanitária
Pessoa atendida (unidade) 4.874
Objetivo: Reduzir a morbo-mortalidade por doenças de notificação compulsória e por agravos específicos, através de ações efetiva de vigilância em saúde, aumento da cobertura vacinal e aperfeiçoamento do sistema de informação.

Público Alvo: População de São Lourenço e microrregião.
4.3- Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4.3.1-Ampliação Hiperdia
Projeto (unidade) 01
4.3.2-Apoio e Diagnóstico
Pessoa atendida (unidade) 42.388
4.3.3-Centro de Especialidades Odontológicas
Pessoa atendida (unidade) 10.887
4.3.4-Centro Viva Vida
Continua folha 17

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 17
Paciente atendido (unidade) 44.832
4.3.5-Construção do Caps II

Obra realizada (unidade) 01
4.3.6-Contratualização TETO MAC
Paciente atendido (unidade) 42.388
4.3.7-Gestão da Policlínica
Pessoa atendida (unidade) 28.125
4.3.8-Pro Hosp
Paciente atendido (unidade) 42.388
4.3.9-Saúde Mental
Pessoa atendida (unidade) 22.906
4.3.10-Sentenças Judiciais
Pessoa atendida (unidade) 2.096
4.3.11-Tratamento Fora do Domicílio
Paciente atendido (unidade) 10.627
4.3.12-Unidade de Pronto Atendimento e Laboratório
Projeto (unidade) 01
4.3.13-Urgências e Emergências
Pessoa atendida (unidade) 42.388
4.3.14-Atenção Farmacêutica
Pessoa atendida (unidade) 42.388
4.3.15- Gestão do CIS – Contrato de Rateio
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: Oferecer a população acesso gratuito aos serviços especializados médicos e odontológicos custeando exames de alta e média complexidade.
Continua folha 18

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 18
Público Alvo: População de São Lourenço e microrregião.
4.4- Assistência Farmacêutica
4.4.1-Farmácia Básica
Pessoa atendida (unidade) 42.688
Objetivo: Criação e efetivação da comissão de farmácia e terapêutica, com a finalidade de aumentar a lista de medicamentos básicos de acordo com a realidade do município.
Público Alvo: População de São Lourenço
5-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

5.1- Habitação De Interesse Social
5.1.1-Aluguel Social
Família beneficiada (unidade) 10
5.1.2-Conv Construção De Unidades Habitacionais
Unidade habitacional construída (unidade) 20
5.1.3-Engenharia Pública
Família beneficiada (unidade) 100
5.1.4-Reforma De Imóveis
Unidade reformada (unidade) 50
5.1.5-Regularização Fundiária
Imóvel regularizado (unidade) 125
Objetivo: Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, assistência técnica para construção de moradias e regularização fundiária.
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social
5.2- Proteção Social Básica
5.2.1-Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade mantida (unidade) 01
Continua folha 19

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 19

5.2.2-Campanhas Educativas E Informativas de P.S.Básica
Campanha desenvolvida (unidade) 10
5.2.3-Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica
Benefício concedido (unidade) 2.400
5.2.4-Conv Construção do Prédio Cras
Obra realizada (% de execução física) 23,81
5.2.5-Manutenção do Projeto Crer-Ser
Atividade mantida (unidade) 01
5.2.6-Manutenção do Serviço de P.S.Básica No Domicílio
Pessoa atendida (unidade) 75
5.2.7-Manutenção e Operacionalização do Cras/paif
Família atendida (unidade) 2.500
5.2.8-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Pessoa atendida (unidade) 450
5.2.9-Subvenção Proteção Social Básica FMAS
Entidades subvencionadas (unidade) 01
5.2.10-Subvenção Proteção Social Básica FMDCA
Entidades subvencionadas (unidade) 07
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Subvencionar as entidades sócio assistenciais registradas.
Público Alvo: Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Continua folha 20

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 20

5.3- Geração De Trabalho, Emprego E Renda
5.3.1-Apoio A Empresas Incubadas
Empresa/cooperativa apoiada (unidade) 02
5.3.2-Capacitação E Qualificação Profissional
Pessoas capacitadas (unidade) 700
5.3.3-Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: promover o acesso dos beneficiários da política municipal de assistência social ao mundo do trabalho, intermediação da mão-de-obra, estímulo à geração de renda e qualificação profissional de jovens e adultos.
Público Alvo: Jovens e adultos, prioritariamente, beneficiários da política municipal de assistência social.
5.4- Proteção Social Especial
5.4.1-Campanhas Educativas e Informativas P.S.Especial
Campanha desenvolvida (unidade) 10
5.4.2-Concessão de Beneficios Eventuais P.S. Especial
Benefício concedido (unidade) 600
5.4.3-Manutenção do Serviço de Abordagem Social
Pessoa atendida (unidade) 250
5.4.4-Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional
Pessoa atendida (unidade) 40
5.4.5-Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolesc
Adolescente atendido (unidade) 30
5.4.6-Manutenção e Operacionalização do Creas/paefi
Pessoa atendida (unidade) 280

Continua folha 21
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 21

5.4.7-Subvenção Proteção Especial Média Complex.
Entidades subvencionadas (unidade) 01
5.4.8-Subvenção Proteção Social Alta Complex.

Entidades subvencionadas (unidade) 05
Objetivo: apoiar, orientar e acompanhar famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, Abuso sexual, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.
Público Alvo: indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social.
5.5- Segurança Alimentar e Nutricional
5.5.1-Doação de Leite
Leite distribuído (unidade) 1.200
5.5.2-Educação Alimentar e Nutricional
Campanhas informativas (unidade) 04
Objetivo: Garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Público Alvo: Indivíduos e famílias sem acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.
5.6- Gestão do Suas
5.6.1-Ações de Qualificação e Capacitação Profissional
Servidor treinado (unidade) 40
5.6.2-Acompanhamento e Monitoramento do Prog. Bpc Escola
Questionário aplicado (unidade) 96
5.6.3-Estruturação da Gestão do Suas
Unidade estruturada (unidade) 10
5.6.4-Gestão do Programa Bolsa Família
Continua folha 22

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 22
Ação desenvolvida (unidade) 06
5.6.5-Gestão do Sistema Único De Assistência Social
Serviço implantado (unidade) 06
5.6.6-Manutenção do Acessuas Trabalho
Ação desenvolvida (unidade) 10
Objetivo: Aprimorar a gestão descentralizada e qualificação dos serviços do sistema único da assistência social através do planejamento, monitoramento e avaliação das ações para melhor prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem. Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária
Público Alvo: Indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.
6-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)
6.1- São Lourenço: Turismo Sustentável
6.1.1-Conservação e Manutenção de Mobiliário Turístico
Mobiliário conservado/mantido (unidade) 08
6.1.2-Divulgação de São Lourenço em Feiras e Congressos
Atividade mantida (unidade) 01
6.1.3-Material Informativo e Divulgação do Turismo
Atividade mantida (unidade) 01
6.1.4-Realização de Eventos e Divulgação
Evento realizado (unidade) 15
Objetivo: Implementar uma política de turismo sustentável visando o desenvolvimento da cidade e sua economia beneficiando todos os cidadãos residentes e turistas, gerando oportunidade de emprego e renda.

Continua folha 23

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 23

Público Alvo: População de São Lourenço e turistas
6.2 - Esporte É Qualidade de Vida
6.2.1-Conv Ampliação e Reforma de Áreas Esportivas
Área esportiva ampliada/reformada (unidade) 04
6.2.2-Conv Construção de Parque Aquático
Obra realizada (% de execução física) 32,44
6.2.3-Desporto Comunitário
Pessoa atendida (unidade) 400
6.2.4-Desporto De Rendimento
Jovem inscrito (unidade) 400
6.2.5-Eventos Desportivos
Eventos (unidade) 20
6.2.6-Jogos Escolares
Aluno (unidade) 950
6.2.7-Lazer
Pessoa atendida (unidade) 1.000
6.2.8- Conv Construção de Quadra Poliesportiva
Quadra construída (unidade) 01
Objetivo: Proporcionar as crianças, jovens, adultos e melhor idade a socialização através do esporte colaborar no combate às drogas prevenir doenças e outros males à saúde, contribuir para a melhoria do índice escolar e qualidade de vida à população. Levar o esporte até os bairros proporcionando maior participação.
Público Alvo: Crianças, jovens, adultos e melhor idade.
6.3- Cultura para a Cidadania
6.3.1-Conv Construção da Casa de Cultura

Continua folha 24

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 24

Obra realizada (% de execução física) 32,77
6.3.2-Cursos de Arte e Cultura
Curso realizado (unidade) 06
6.3.3-Realização de Eventos Culturais
Evento realizado (unidade) 21
Objetivo: promover a integração social da população com vistas a elevação do nível cultural e artístico. Promover a cultura.
Público Alvo: População de São Lourenço
6.4- História em Fatos e Fotos
6.4.1-Digitalização do Acervo Cultural
Acervo digitalizado (%) 60
6.4.2-Preservação do Patrimônio Histórico
Patrimônio preservado (unidade) 08
6.4.3-Transferência da Biblioteca Municipal e do Acervo da Cultura para dependências do prédio da Escola Municipal Melo Viana
Objetivo: Promover a defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico. Possibilitar o acesso à população a documentos e fotos históricas digitalizadas. Promover a cultura.
Público Alvo: População de São Lourenço
7-ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7.1 - Encargos Especiais
7.1.1-Amortização Da Dívida Contratada
Operação especial (unidade) 01
7.1.2-Amortização Da Dívida Contratada
Operação especial (unidade) 01
7.1.3-Contribuições Ao Pasep

Continua folha 25
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 25
Operação especial (unidade) 01

7.1.4-Pagamento De Inativos E Pensionistas
Operação especial (unidade) 01
7.1.5-Pagamento De Precatórios
Operação especial (unidade) 01
Objetivo: Destinar recursos para custear despesas com dívidas judiciais (precatórios), despesas com amortizações e encargos da dívida pública, inativos e pensionistas e contribuições ao pasep.
Público Alvo: Administração direta
7.2 - Gestão Administrativa

7.2.1-Capacitação de Servidores e Conselheiros
Servidor / conselheiro (unidade) 48
7.2.2-Encargos com Recepções e Hospedagens
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.3-Gestão da Advocacia Geral do Município
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.4-Gestão da Comunicação Social
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.5-Gestão da Controladoria Geral
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.6-Gestão da Diretoria de Administração
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.7-Gestão da Diretoria de Contabilidade
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.8-Gestão da Diretoria de Cultura
Atividade mantida (unidade) 01
Continua folha 26

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 26

7.2.9-Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.10-Gestão da Diretoria de Fazenda
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.11-Gestão da Diretoria Serviços Urbanos
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.12-Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.13-Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.14-Gestão da Secretaria de Educação
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.15-Gestão da Secretaria de Governo
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.16-Gestão da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.17-Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.18-Gestão de Engenharia e Projetos
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.19-Gestão de Fiscalização de Obras Particulares
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.20-Gestão de Fiscalização de Posturas
Atividade mantida (unidade) 01

Continua folha 27
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 27

7.2.21-Gestão de Fiscalização e Tributação Imobiliária
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.22-Gestão de Licitações, Compras e Contratos
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.23-Gestão de Meio Ambiente
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.24-Gestão de Recursos Humanos
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.25-Gestão de Trânsito e Transporte Público
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.26-Gestão de Transportes e Manutenção da Frota
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.27-Gestão de Vias Públicas e Praças
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.28-Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.29-Gestão do Almoxarifado e Patrimônio
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.30-Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.31-Gestão do Fundo Municipal de Trânsito
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.32-Gestão do Gabinete do Prefeito
Atividade mantida (unidade) 01

Continua folha 28

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9022A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.621 DEFINE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E DE CHARRETES NAS PROXIMIDADES DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA

DECRETO Nº 5.621

Define locais de instalação de Pontos de Táxi e de Charretes nas proximidades do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, durante a realização da Festa de Agosto/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea "a" do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando o grande número de visitantes recepcionado em todas as edições da Festa de Agosto; considerando a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2015, em função dos horários dos shows previstos; considerando que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da Rua Professor Henrique José de Souza, no sentido Centro X Via Ramon, será utilizado como "Ponto de Táxi", no período de 31/07/2015 à 12/08/2015, sendo disponibilizada 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado "Ponto de Táxi", obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art.2º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado esquerdo da entrada de veículos da Empresa Nestlé Waters, será utilizado como "Ponto de Charretes", no período de 01/08/2015 à 12/08/2015, sendo disponibilizada 02 (duas) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade da Associação de Charreteiros de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado "Ponto de Charrete", obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37FAD8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.622 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.622

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração pelo Dia do Padroeiro de nosso Município.

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo nº. 0179/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. Modalidade: 16, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de organização e coordenação dos shows do Evento "Festa de Agosto/2015", com a disponibilização de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros;

Considerando o resultado do Processo nº. 0181/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. Modalidade: 17, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2015", com a disponibilização de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, situada à Travessa Princesa Isabel, s/nº, em Carmo de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador do RG nº. M-6.149.274 SSP/MG e CPF nº. 004.132.936-88, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área delimitada dentro das limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para o cumprimento dos termos dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº. 2015.06-042 e nº. 2015.07-004, celebrados, respectivamente, com base no resultado dos Processos nº. 0179/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. Modalidade: 16 e Processo nº. 0181/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. Modalidade: 17, no que concerne a prestação de serviços de organização e coordenação dos shows e organização e coordenação da "Festa de Agosto/2015", com o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros; ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante o período de 15/07/2015 a 15/08/2015, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.622
Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, os alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN", conforme os termos dos Decretos nº. 4.900/2013 e 5.376/2014.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2015, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B19FFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.623 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.623

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração pelo Dia do Padroeiro de nosso Município;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº. 0170/2015 – Pregão Presencial nº. 0015/2015, cujo objeto é a exploração comercial em regime de permissão de uso remunerada por tempo determinado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração de área com fins de Parque de Diversões, durante o período de realização da Festa de Agosto/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Stefani New Park de Diversões Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.426.383/0001-06, situada a Rua Rosário Capóssoli, n°. 240, Bairro Santa Rosa, Capivari/SP, neste ato representado pelo Sr. Valdemir de Assunção Pereira, portador do RG – nº 28.548.115-0 SSP/SP , CPF nº 258.387.578-76, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área delimitada dentro das limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a exploração e instalação de Parque de Diversões no período de realização da Festa de Agosto "Edição 2015", com base no Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 2015.07-002, ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante o período de 15/07/2015 a 15/08/2015, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.623
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISSQN", conforme os termos do Decreto nº. 5.376/2014.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2015, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A197E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.624 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.624

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração pelo Dia do Padroeiro de nosso Município.

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº 0169/2015 – Pregão Presencial nº. 0014/2015, bem como os termos do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 2015.07-003, cujo objeto é a exploração comercial, em regime de Permissão de Uso remunerada por tempo determinado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração de área com fins de Comércio Informal e Banheiros durante a realização da "Festa de Agosto de 2015";

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Elohim - Elohim LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.350.598/0001-62, situada a Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 417, no Bairro Centro, São Lourenço - MG, CEP: 37470-000, neste ato representada pela Srª. Maria Helena da Silva, portadora do RG nº. 23.394.335-3 e CPF nº. 143.912.468-05, permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área delimitada dentro das limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto, bem como dos banheiros permanentes no local.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de comércio informal durante a realização da Festa de Agosto "Edição 2015", garantido o direito à exploração dos banheiros permanentes no local, em consonância com os termos do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 2015.07-003, celebrado com a Prefeitura Municipal de São Lourenço, ficando os referidos bens públicos sob sua responsabilidade durante o período de 15/07/2015 a 15/08/2015, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.624
Folha 02

Art. 5º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS", conforme os termos do Decreto nº. 5.376/2014.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2015, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:482ED9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.625 DEFINE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COLETIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO/2015

DECRETO Nº 5.625

Define local de instalação de Ponto de Ônibus Coletivo durante a realização da Festa de Agosto/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea "a" do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando o grande número de visitantes recepcionado em todas as edições da Festa de Agosto; considerando a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2015, em função dos horários dos shows previstos; considerando que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; considerando o planejamento elaborado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado esquerdo da entrada de acesso ao Paço Municipal pela Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, anexo ao passeio do Fórum Municipal, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto, será utilizado como "Ponto de Ônibus Coletivo", no período de 31/07/2015 à 11/08/2015, para atendimento à comunidade local durante a realização da Festa de Agosto/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83514CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 004/2014, Processo: 0817/2014 - Objeto: Contratação para prestação de serviços cartorários de Registro de Imóveis, destinados a atender as necessidades da Gerência de Tributos e Arrecadação. Fica prorrogado o contrato original firmado em 18 de julho de 2014, iniciando-se em 18 de julho de 2015 e findando dia 17 de julho de 2016. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
FRANCISCO ROSSI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6C5FAF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº. 462/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2015

Referente à contratação de empresa especializada para restauração da Capela Nossa Senhora das Dores, no Distrito de Mato Grosso em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 11/09/15. Abertura das propostas no dia 11/09/15 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3AA862D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ADESÃO 01/2015-PROCESSO 172/2015

CANCELAMENTO DE ADESÃO 01/2015
O Município de Tarumirim/MG torna público o cancelamento da **ADESÂO 01/2015, BEM COMO TUDO QUE ENVOLVA O PROCESSO 172/2015. Constitui objeto do presente instrumento a locação de call center para recepção das demandas dos munícipes em relação aos serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o MUNICÍPIO, e a locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o MUNICÍPIO. O Cancelamento se dá pelo interesse da Administração Pública e melhor atendimento aos Munícipes.**

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C2D3CEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 077/2015 - PROCESSO N.º 642/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Construminas Comércio de Madeiras Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.570.042,51 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e **Marcrisantos Comercial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 151.899,52 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) o objeto do Pregão n.º 077/2015 - PRC n.º 642/2015, referente à Aquisição **Madeiras em Geral** para manutenção das atividades de programas assistenciais que visam à distribuição gratuita para pessoas carentes, além de reformas e reparos necessários as Escolas do Ensino Fundamental, Educação Infantil, C.M.E.I e outros locais utilizados pela Administração em geral, de acordo com as especificações, realizado em 15 de julho de 2015.

Três Pontas, 17 de julho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BC925418

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 077/2015 – PROCESSO N.º 642/2015

Objeto: Madeiras em Geral para manutenção das atividades de programas assistenciais que visam à distribuição gratuita para pessoas carentes, além de reformas e reparos necessários as Escolas do Ensino Fundamental, Educação Infantil, C.M.E.I e outros locais utilizados pela Administração em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Construminas Comércio de Madeiras Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, valor total estimado registrado: R$ 1.570.042,51 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e Marcrisantos Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, valor total estimado registrado: R$ 151.899,52 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 17/07/2015 a 17/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DBBCE7C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 020/2015 – PROCESSO Nº 238/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aplicação de Sinteco com fornecimento de materiais, para reforma e recuperação dos pisos do Centro Cultural "Milton Nascimento" em Três Pontas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 31 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A2A7E89A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 064/2015 – PROCESSO Nº 579/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública que referido procedimento licitatório será **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material utilizado na sinalização de trânsito - Fita Zebrada e Cone para Sinalização.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Permanece inalterado o dia de abertura dos envelopes, qual seja, **às 15 horas do dia 31 de julho de 2015**.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4DF39286

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-017/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SRª. MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO, DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO

MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.762 DE 01 DE JANEIRO DE 2.013,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005, c/c ART. 30-E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, E

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREV,

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. NIRALDO ABREU GENTIL, MASP 0202, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS, NÍVEL II GRAU 1, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 340.300.856-87, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PREVISTA NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005, c/c ART. 30-E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, SENDO SEUS PROVENTOS INTEGRAIS.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2015.

TRÊS PONTAS-MG, 13 DE JULHO DE 2.015

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:21C76BA1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 069/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 027/2015**, tipo: **menor preço global, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **04 DE AGOSTO DE 2015,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas – MG, 20 de julho de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0CCE911D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 095/2015, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços em implantação de sistema simplificado de abastecimento de água – poço artesiano, conforme convênio nº: 929/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município e projetos, planilhas e memoriais, decorrente do processo Licitatório nº: 041/2015, Convite nº: 010/2015, no valor global de R$: 72.890,49 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 02.08.05.17.512.0008.10274-4.4.90.51- Contratado: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental /S/A

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:232577E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Tomada de Preços nº 001/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Stylus Engenharia Ltda, CNPJ: 03.080.095/0001-99, valor: 300.000,00 – Objeto: Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação do Parque de Vaquejada – vigência: 305 (trezentos e cinco) dias

Varzelândia, 20 de julho de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:876801BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público os credenciados no dia dezessete de Julho de 2015 às 13:30 hrs, na abertura do Processo Licitatório nº 034/2015, Chamamento Público nº 001/2015, cujo objeto é o credenciamento de oficineiros para atender as oficinas do Projeto Arte e Transformação e ao Centro de Convivência da terceira. Foram credenciados os seguintes oficineiros em suas respectivas modalidades de oficinas: Claudete Sant' Anna- Biodanza, Diego Fernandes Pereira da Silva -Flauta Doce e Saxofone, Lucas De Col Vianna - Flauta Doce e Coral e Oficina de música, Alexandre Orlandi Zupo -Coral e Oficina de Música, Fabiana Camargos Beirigo -Flauta Doce , Fabiano Henrique Viana da Mata - Violão, Maria Aparecida Brandão Andrade de Jesus - Macramê, Solange Oliveira dos Santos - Crochê, Pintura de Tecido, Artesanato e Ponto Cruz, Maria Marta de Assis - Crochê, Maria Ribeiro Batista - Ponto Cruz ,Maria de Lourdes Miranda - Costura e Misael do Nascimento -Futsal.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:35AC3D8D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
16/07/2015	OGU – PPI Favelas / Elaboração de estudos e projetos 270 famílias beneficiadas	1.305,39

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Julho de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:026D219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 20

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 20/2015, **Extrato de contrato nº 85/2015**, Processo Licitatório nº 47/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 162.702,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e dois reais). Vigência: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/07/2015.

Contratado
T.W. FERRARI MOREIRA E CIA LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 20/2015, **Extrato de contrato nº 86/2015**, Processo Licitatório nº 47/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 146.372,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/07/2015.

Contratado
SEMTUS SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:4F58C45A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 21

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 21/2015, **Extrato de contrato nº 83/2015**, Processo Licitatório nº 48/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA- CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor: (45% de desc. Similar tabela ANVISA e 60% de desc. Genérico tabela ANVISA). Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 01/07/2015.

Contratado:
ALFALAGOS LTDA.
Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 21/2015, **Extrato de contrato nº 84/2015**, Processo Licitatório nº 48/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA- CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor: (6% de desc. Ético tabela ANVISA). Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 01/07/2015.

Contratado:
DROGARIA SOUZA E MAROTTA LTDA ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:2F6EF0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 051/2015 E 052/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 051/2015 e 052/2015. Conforme Decreto n°1.205, de 02/02/06, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial:

PROCESSO	OBJETO	ABERTURA	HORÁRIO
Pregão Presencial SRP nº 051/2015	Aquisição de areia, cascalho, brita e pedra	03/08/2015	08:30
Pregão Presencial SRP nº 052/2015	Locação de máquinas, equipamentos e caminhões, para execução de serviços de terraplenagem, manutenção de estradas na zona rural e urbana nos Distritos e Município de Ibiá e demais necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.	03/08/2015	14:00

A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754/(34)3631-5755.

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:69E9E527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
Pregão Presencial N° 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARLUCIO DA ROCHA BANDEIRA-ME - ME,** CNPJ: **07.533.948/0001-51.**
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de utensílios de cozinha de acordo com a planilha de especificações para manutenção das escolas municipais de educação básica deste município.

VALOR: R$ **61.488,85** (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 07/07/2015 a 07/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 07 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1E43F18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **125/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **086/2015**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 125/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015, objeto:
Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	20,00000		0,00	ACIDO CONDICIONADOR PARA IONOMERO DE VIDRO ACIDO POLIACRILICO 11,5 %, PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DE DENTINA PARA RESTAURAÇÕES EM IONOMERO DE VIDRO. FRASCO COM 15 ML- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
12	PC	2,00000		0,00	AVENTAL DESCARTAVEIS TAMANHO G -BRANCO MANGA LONGA - 100% POLIPROPILENO - ABERTO ATRÁS - COM CINTOS LATERAIS - PUNHO EM LÁTEX - COR: BRANCO
13	PC	2,00000		0,00	AVENTAL DESCARTAVEIS TAMANNHO M- BRANCO MANGA LONGA - 100% POLIPROPILENO - ABERTO ATRÁS - COM CINTOS LATERAIS - PUNHO EM LÁTEX - COR: BRANCO
14	PC	100,00000		0,00	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTINUO. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA. (TIPO POLIDENT) ENVELOPE CONTENDO 40 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 05 ANOS APRESENTAR AMOSTRA
15	UN	1,00000		0,00	BLOCO HIDRAÚLICO PARA CADEIRA SIMPLEX MARCA GNATUS COM BOBINA E VALVULA SOLENOIDE (COMPLETO)
16	PÇ	1,00000		0,00	BOBINA PARA VALVULA SOLENOIDE - AUTOCLAVE GNATUS 12 LITROS , V.S- 260V - 60/60HZ - 4/28 WATTS.
23	UN	1,00000		0,00	CANETA TRANSDUTORA PARA APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO MODELO JET SONIC - MARCA GNATUS COMPLETO, COM OS CABOS
32	UN	2,00000		0,00	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO
46	CX	20,00000		0,00	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, EMBALAGEM COM 26 PEÇAS DE 13 X13 CM - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS.DE OTIMA QUALIDADE
63	UN	1,00000		0,00	PLACA ELETRONICA PARA AUTOCLAVE D700 21 LITROS - MARCA DABI
67	PC	50,00000		0,00	PORTA RADIOGRAFIAS EM PVC TRANSPARENTE PARA 06 RADIOGRAFIAS TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA 18 X 8,9 CM TAMANHO DA JANELA 3,9 X 2,9 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES
78	FR	10,00000		0,00	SODA CLORADA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5 % , ALTAMENTE BACTERICIDA INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1 LITRO - VALIDADE MINIMA DE I2 MESES.
80	PÇ	1,00000		0,00	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE GNATUS 12 LITROS
81	PÇ	1,00000		0,00	VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE GNATUS 12 LITROS
83	UN	50,00000		0,00	VIOLETA GENCIANA
			Total para Este Fornecedor:		0,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CRC 63/10					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	PC	50,00000	14,54000	727,00	AGULHA DE SUTURA ORAL Nº 15, PARA MUCOSA, ATRAUMATICA.COM FUNDO FALSO, DE AÇO INOX, PACOTE COM 12 AGULHAS PROCARE/LAMEDID - PROCARE/LAMEDID
4	PC	20,00000	14,54000	290,80	AGULHA PARA SUTURA ORAL Nº 16 - EXTRA CURTA PROCARE/LAMEDID - PROCARE/LAMEDID
5	UN	50,00000	47,00000	2.350,00	ANESTESICO CLORIDATO DE MEPIVACAINA À 3% SEM VASO CONSTRITOR. MEPIVALEM/DENTSPLY - MEPIVALEM/DENTSPLY
6	CX	50,00000	48,00000	2.400,00	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA MEPIVALEM/DENTSPLY - MEPIVALEM/DENTSPLY
7	CX	50,00000	28,96000	1.448,00	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA À 3% COM FELIPRESINA A 0,03 UI/ML CITANEST/DENTSPLY - CITANEST/DENTSPLY
8	CX	200,00000	56,08000	11.216,00	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA À 2% COM ADRENALINA 1:100.000. ALPHACAINE/DFL - ALPHACAINE/DFL
9	UN	230,00000	5,39000	1.239,70	ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAÍNA À 2%, SABORES PINA COLADA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES BENZOTOP/DFL - BENZOTOP/DFL
11	UN	5,00000	5,58000	27,90	ARCO YONG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENETE E AUTOCLAVAVEL À 134° C MAQUIRA - MAQUIRA
17	CX	3,00000	49,73000	149,19	BROCA DE GATES Nº 04 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES DE OTIMA QUALIDADE MICRODONT - MICRODONT
18	CX	10,00000	29,54000	295,40	BROCA LENTULHO Nº 25 - CAIXA COM 06 UNIDADES- DE OTIMA QUALIDADE INJECTA - INJECTA
19	CX	10,00000	29,54000	295,40	BROCA LENTULHO Nº 30 CAIXA COM 06 UNIDADES- DE OTIMA QUALIDADE INJECTA - INJECTA
20	CX	10,00000	29,54000	295,40	BROCA LENTULHO Nº 40 CAIXA COM 06 UNIDADES- DE OTIMA QUALIDADE INJECTA - INJECTA
21	UN	2,00000	6,96000	13,92	CALCADOR PAIVA Nº 1 PARA ENDO EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM

					EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM - GOLGRAM
22	UN	2,00000	6,96000	13,92	CALCADOR PAIVA Nº 2 PARA ENDO EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM - GOLGRAM
24	UN	90,00000	10,62000	955,80	CIMENTO COTOSOL MATERIAL PARA PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. NÃO CONTÉM EUGENOL VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. COTOSOL/VIGODENT - COTOSOL/VIGODENT
25	KT	2,00000	124,45000	248,90	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERAÇÃO DE IONS FLUORETOS. ESTOJO CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COR A3 COM 5 GRAMAS; 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 2,5 ML; 01 FRASCO DE PRIMER COM 2,5 ML; 01 FRASCO DE NATURAL GLAZE COM 5 ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES VITROFIL/DFL - VITROFIL/DFL
27	CX	4,00000	14,40000	57,60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 MK LIFE - MK LIFE
28	CX	10,00000	14,40000	144,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. MK LIFE - MK LIFE
29	CX	3,00000	14,40000	43,20	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. MK LIFE - MK LIFE
30	CX	2,00000	14,40000	28,80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. MK LIFE - MK LIFE
31	CX	4,00000	14,40000	57,60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº20 MK LIFE - MK LIFE
34	UN	8,00000	5,04000	40,32	EDTA TRISSÓDICO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES MAQUIRA - MAQUIRA
35	UN	5,00000	574,20000	2.871,00	EQUIP. AUXILIARES AQUISIÇÃO DE AVENTAL PLUMBÍFERO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. ODONTOLOGIC - ODONTOLOGIC
36	UN	650,00000	0,93000	604,50	ESCOVA DE ROBSON PLANA, PARA CONTRA ANGULO. EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL MICRODONT - MICRODONT
37	CX	3,00000	70,00000	210,00	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO A (AMARELO) - 25 MM CAIXA COM 04 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
38	CX	3,00000	70,00000	210,00	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO B (VERMELHO) - 25 MM CAIXA COM 04 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
40	UN	4,00000	9,60000	38,40	GRAMPO Nº 00 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM - GOLGRAM
41	UN	4,00000	9,60000	38,40	GRAMPO Nº 14 A P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM - GOLGRAM
42	UN	4,00000	9,60000	38,40	GRAMPO Nº 210 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM - GOLGRAM
43	UN	4,00000	9,60000	38,40	GRAMPO Nº 212 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM – GOLGRAM
44	UN	2,00000	9,60000	19,20	GRAMPO Nº 8 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO (WSA) FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAM - GOLGRAM
47	CX	4,00000	15,45000	61,80	LIMA FLEXO-FILE - 25MM -15 A 40 CAIXA COM 06 UNIDADES SYBRONENDO/KERR - SYBRONENDO/KERR
48	CX	4,00000	15,45000	61,80	LIMA FLEXO-FILE 2ª SERIE - 21MM -45 A 80 CAIXA COM 06 UNIDADES. SYBRONENDO/KERR - SYBRONENDO/KERR
49	CX	6,00000	15,45000	92,70	LIMA FLEXOFILE Nº 15 - 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 06 UNIDADES SYBRONENDO/KERR - SYBRONENDO/KERR
50	CX	6,00000	15,45000	92,70	LIMA FLEXOFILE Nº 20- 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 06 UNIDADES SYBRONENDO/KERR - SYBRONENDO/KERR
51	CX	6,00000	15,45000	92,70	LIMA FLEXOFILE Nº 30- 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 06 UNIDADES SYBRONENDO/KERR - SYBRONENDO/KERR
52	CX	6,00000	143,00000	858,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - F1 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
53	CX	6,00000	143,00000	858,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - F2 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
54	CX	6,00000	143,00000	858,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - F3 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
55	CX	6,00000	143,00000	858,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - S1 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
56	CX	6,00000	143,00000	858,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - S2CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER/DENTSPLY - MAILEFER/DENTSPLY
57	UN	40,00000	9,63000	385,20	OCULOS DE PROTECAO ACRILICO BRANCO / ODONTOLOGICO MODELO RIO DE JANEIRO - ÓCULOS COM ARMAÇÃO E HASTE REGULÁVEIS, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFERICA. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO PARA MAIOR DURABILIDADE. APRESENTAR AMOSTRA EMBALAGEM COM 1 ÓCULOS E 1 CORDÃO DE SEGURANÇA. DANNY/FÊNIX - DANNY/FÊNIX
59	UN	10,00000	44,64000	446,40	PASTA HIODROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO
					COM PMCC , CONTENDO 02 TUBETES PLÁSTICOS DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 01 TUBETE PLÁSTICO COM GLICERINA TIPO CALEN - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. CALEN/SS-WHITE - CALEN/SS-WHITE
60	UN	2,00000	63,46000	126,92	PINÇA DE PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA ENCAIXE DO TIPO AMERICANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AINSWORTH/GOLGRAM - AINSWORTH/GOLGRAM
61	UN	2,00000	52,66000	105,32	PINCA PORTA GRAMPO DE ISOLAMENTO ENCAIXE DO TIPO AMERICANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PALMER/GOLGRAM - PALMER/GOLGRAM
62	UN	60,00000	5,60000	336,00	PLACA DE VIDRO AUTOCLAVAVEL, MEDIDA DE 15 X 9 CM E DE 10 MM DE ESPESSURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DMS – DMS
64	UN	560,00000	7,18000	4.020,80	PONTA DE ÓXIDO DE ALUMINIO CHAMA PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEDECO - DEDECO
65	UN	250,00000	7,18000	1.795,00	PONTA DE OXIDO DE ALUMINIO ESFERICA PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEDECO - DEDECO
66	PC	80,00000	40,00000	3.200,00	PORTA RADIOGRAFIAS DE PVC TRANSPARENTE PARA 02 RADIOGRAFIAS TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA 9,2 X 9,1 CM TAMANHO DA JANELA 3,9 X 2,9 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA TOYOPLAST - TOYOPLAST
68	KT	5,00000	47,20000	236,00	POSICIONADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO INFANTIL KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO,, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO , 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA CONDICIONAR – AUTOCLÁVAVEL MAQUIRA - MAQUIRA
69	KT	10,00000	47,20000	472,00	POSIOCINADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO ADULTO KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO,, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO , 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA CONDICIONAR – AUTOCLÁVAVEL MAQUIRA - MAQUIRA
79	PC	500,00000	4,48000	2.240,00	SUGADOR DESCARTAVEL PCT. C/ 40 CONFECIONADO EM PVC ATÓXICO, DESENHO ANATOMICO COM FLEXIBILIDADE, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. DE OTIMA QUALIDADE. MAX CLEAN/SSPLUS - MAX CLEAN/SSPLUS
82	KT	50,00000	14,88000	744,00	VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLURETO DE SÓDIO). FLUORNIZ/SS-WHITE - FLUORNIZ/SS-WHITE
			Total para Este Fornecedor:		45.206,49

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	CX	60,00000	26,49000	1.589,40	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.VALIDADE MINIMA 4 ANOS. INJEX - INJEX
10	UN	5,00000	7,49000	37,45	ARCO DOBRAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO COM DOBRADIÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL À 134° C MAQUIRA - MAQUIRA
26	CX	3,00000	20,33000	60,99	CONE DE GUTAPERCHA R7 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. DENTSPLY - DENTSPLY
33	CX	7,00000	78,00000	546,00	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, COM DORSO DE POLIIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMINIO. CAIXA CONTENDO: 05 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPER FINOS, TAMANHO 19,05mm (3/4"). CAIXA CONTENDO 50 DISCOS APRESENTAR AMOSTRA SOFLEX/3M - SOFLEX/3M
39	CX	100,00000	20,40000	2.040,00	ESPONJA HEMÓSTÁTICA - TIPO FIBRINOL DE GELATINA LIOFILIZADA ESTÉRIL.- CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. HEMOSPON/TECHNEW - HEMOSPON/TECHNEW
45	KT	90,00000	17,97000	1.617,30	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA E 01 BLOCO PÁRA MISTURA. (TIPO HIDRO C) VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. HIDRO C/DENTSPLY - HIDRO C/DENTSPLY
58	KT	5,00000	25,00000	125,00	PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - EMBALAGEM CONTENDO: 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 60G, 01

					BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA COM 80G, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. TIPO LYSANDRA LS F/VIGODENT – LS F/VIGODENT
70	UN	55,00000	32,80000	1.804,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A1, RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
71	UN	105,00000	32,80000	3.444,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A2, RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
72	UN	85,00000	32,80000	2.788,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3 - RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
73	UN	55,00000	32,80000	1.804,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3,5. RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
74	UN	55,00000	32,80000	1.804,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: B2, RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
75	UN	55,00000	32,80000	1.804,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: C2 , RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
76	UN	105,00000	32,80000	3.444,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACA COR: OPACA A2 - RESINA COMPOSTA PARA DENTINA SUBMICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS(PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO) E DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO.TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER - CHARISMA/KULZER
77	CX	85,00000	15,75000	1.338,75	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM BAIXA VISCOSIDADE PERMITINDO PREENCHIMENTO EFICAZ DE FÓSSULAS E FISSURAS COM CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR CONTINUA SELANTE MATIZADO E BRANCO OPACO CAIXA CONTENDO UMA SERINGA COM 2 GRAMAS E CINCO PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO PARA O PROFISSIONAL (TIPO PREVENT) APRESENTAR AMOSTRA KIT PREVENT/FGM - KIT PREVENT/FGM
Total para Este Fornecedor:					24.246,89
Valor Total:					69.453,38

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 15 de julho de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2478A6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 056/2015

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
ALBERTO REZENDE NOGUEIRA	AG00497840	HBS5439	23/06/2015	12:00:00	Av 1 De Junho 278	5541 / 4
ALDEMAR RODRIGUES DE NOVAIS	AG00496915	HCL2077	18/06/2015	12:43:00	Avenida 1 De Junho 347	5568 / 0
ALEXANDRE STARLING RODRIGUES	AG00496638	HMD0239	24/06/2015	13:01:00	Avenida 1 De Junho 932	5541 / 1
ALEXANDRE TULIO AMARAL NASCIMENTO	AG00497770	HAS0719	20/06/2015	11:45:00	Avenida 1 De Junho 420	5541 / 4
ALISSON PEREIRA CARDOSO	AG00501529	GVO4959	26/06/2015	11:08:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
AMANDA RACHIELY DE CASTRO	AG00496148	HHW8534	30/06/2015	10:55:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 772 Sn	5541 / 2
AMILTON RIBEIRO FARIA E OUTRO	AG00496927	HOF2150	23/06/2015	15:11:00	Rua Goias 1270	5550 / 0
ANA FLAVIA DE PAULO DA SILVA	AG00497319	KBI4451	22/06/2015	09:35:00	Rua Cel Joao Notini Sn Oposto	5550 / 0
ANA MARCIA DE MELO SOUZA	AG00501532	GXB0563	27/06/2015	09:43:00	Avenida 7 De Setembro 628	5541 / 2
ANTONIO TADEU DE SOUSA RESENDE	AG00496695	HIO3613	22/06/2015	15:55:00	Av 21 Abril Oposto 762 Oposto	5541 / 2
AUTO REDE LOC DE VEIC LTDA	AG00497810	OPR6950	22/06/2015	16:41:00	Avenida 1 De Junho 211	5487 / 0
AUTOLATINA LEASING S/A.ARRENDAMENTO MERC	AG00497372	MPS3629	24/06/2015	16:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AG00496163	HIX5197	10/07/2015	15:55:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL Q E FAR L	AG00501526	EEQ4611	26/06/2015	10:48:00	Rua Rio De Janeiro 237	5541 / 2
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA	AG00499782	HLF4157	26/06/2015	11:45:00	Av 7 Setembro 440	7366 / 2
CAMILO LELIS SILVEIRA	AG00497792	HIE9673	19/06/2015	14:21:00	Rua Sao Paulo 471	5541 / 2
CARMELIA TELES DA SILVA SALDANHA	AG00497933	GVU7280	24/06/2015	11:47:00	Rua Getulio Vargas 835	5592 / 0
CETEQMINAS I. E TREIN. LTDA ME	AG00497934	OLR4271	26/06/2015	11:25:00	Rua Espirito Santo 252	7366 / 2
CLAUDINELY FERREIRA	AG00497890	HKP1278	23/06/2015	10:36:00	Rua Goias 815	5541 / 2
CLAUDINELY FERREIRA	AG00499820	HKP1278	25/06/2015	11:01:00	Rua Goias 819	5541 / 2
CLAUDIO JOSE DE AGUIAR MELO	AG00499989	OXB2845	27/06/2015	10:24:00	Rua Goias 801	5541 / 2
CLAUDIO SOARES MARTINS	AG00497935	HCA0151	26/06/2015	11:59:00	Rua Para proximo Rua Goias Sn	5568 / 0
COLARES E MAFRA REPRES LTDA ME	AG00497223	PUV3090	22/06/2015	10:15:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
COSME SOUZA SANTOS	AG00496792	MWS1230	16/06/2015	14:02:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 840	5541 / 2
DAIANE RODRIGUES DE FREITAS	AG00497977	GUT0023	22/06/2015	15:16:00	Rua Sao Paulo Oposto Ao 59 Oposto	5541 / 2
DANIEL DE SOUSA RESENDE	AG00499964	HAB9148	26/06/2015	17:58:00	Rua Goias 1343	7366 / 2
DANIELA DE OLIVEIRA	AG00497481	HLA0845	20/06/2015	12:57:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0
DAYAN BOTELHO DE CASTRO	AG00497370	HMR4546	23/06/2015	15:25:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sn Oposto	5541 / 2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00497799	HCI7942	22/06/2015	17:05:00	Rua Goias 1290	7366 / 2

DIEGO RIBEIRO DA SILVA	AG00499878	GTI4969	23/06/2015	15:54:00	Rua Sergipe Oposto 99	5541 / 2
DIEGO RODRIGUES DE FARIA	AG00497905	HGZ4444	22/06/2015	15:25:00	Av Getulio Vargas Sn Oposto	5550 / 0
EDILAINE ANELISE LOPES	AG00496963	GVU9285	23/06/2015	16:08:00	Rua Paraiba 489	5541 / 2
EDNALDO TEIXEIRA PINTO	AG00497325	GSJ9130	27/06/2015	11:31:00	Rua Para Sn	5568 / 0
EDSON PEDRO DA CRUZ	AG00497320	KBB4007	22/06/2015	08:55:00	Avenida Getulio Vargas 327	7366 / 2
EDUARDO DE ALMEIDA CARRIJO	AG00496999	OQQ4955	24/06/2015	17:42:00	Avenida 7 De Setembro Sn	5487 / 0
ELIETE MARIA DA SILVA TEODORO	AG00499805	HGW3999	19/06/2015	18:02:00	Avenida 7 De Setembro C Goias Sn	6041 / 2
ELISA AMELIA LACERDA SILVA	AG00497946	GZT8448	29/06/2015	17:19:00	Rua Getulio Vargas 242	7366 / 2
ERILDA DE FATIMA COSTA	AG00499754	OWY7270	20/06/2015	10:11:00	Avenida 21 Abril 374	5541 / 2
EULER MARTINS DOS SANTOS	AG00499863	OPE4701	26/06/2015	18:17:00	Rua Rio De Janeiro Ao Lado Do 321	5460 / 0
FABIANA MENEZES DUTRA	AG00496834	EPJ2472	22/06/2015	12:03:00	Avenida Parana 555	5550 / 0
FABIANO JOSE DOS SANTOS	AG00497820	HDR1226	23/06/2015	16:50:00	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 1
FERNANDA KAREN GOMES DA SILVA	AG00497818	HJT1499	23/06/2015	16:40:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
FRANCISCO DOS REIS PEDROSA	AG00497480	JHL2867	20/06/2015	11:35:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	AG00497778	GSW8037	16/06/2015	15:24:00	Rua Sao Paulo 614	5541 / 2
GERALDO CESAR DE MELO	AG00497396	HBJ7227	16/06/2015	10:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2
GILMAR COUTO ARAUJO	AG00496691	GZB9458	22/06/2015	15:35:00	Av 21 Abril Sn	5541 / 2
GISELLE DE SA PINTO GONTIJO	AG00499862	OPR8114	26/06/2015	17:39:00	Rua Espirito Santo 517	7366 / 2
GLADISTON TASSAR DE ALMEIDA	AG00497801	HMI1401	22/06/2015	15:30:00	Rua Goias 361	5541 / 2
GUSTAVO HENRIQUE GOMES LEITE	AG00495337	OLD8991	02/07/2015	08:09:00	Avenida Autorama 181	7366 / 2
HELDER FARIA DE OLIVEIRA	AG00501530	HKM8880	26/06/2015	11:20:00	Rua Rio De Janeiro 345	5541 / 2
HILEIA - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTIC	AG00496139	OTJ9095	29/06/2015	11:27:00	Rua Sergipe 61	7366 / 2
IRANI SOARES PARREIRAS	AG00497575	HFS8842	18/06/2015	15:47:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 848	5541 / 3
IZABELA C.SILVA C.DE MENEZES	AG00497823	HKJ8452	26/06/2015	16:00:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
JAMIL PEREIRA DA COSTA	AG00497963	HGI1303	25/06/2015	10:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	5541 / 2
JEAN APARECIDO DE FRANCA	AG00497976	HRG0444	18/06/2015	16:54:00	Avenida 1 De Junho 224	5541 / 1
JEFFERSON COSTA LACK	AG00497989	HJR0249	25/06/2015	15:50:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 848	5541 / 3
JOAO MATEUS NETO	AG00496960	GSZ0680	19/06/2015	09:57:00	Rua Goias 1300	5550 / 0
JOAO PAULO LOPES MARTINS	AG00501534	PVI4209	27/06/2015	09:51:00	Avenida 7 De Setembro 682	5541 / 2
JOAQUIM MARQUES DE FARIA	AG00497906	GYN1929	22/06/2015	16:00:00	Rua Santo Antonio 466	5541 / 2
JOAQUINA MARIA DE JESUS	AG00501528	GQM7220	26/06/2015	11:07:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
JORGE HENRIQUE MACHADO	AG00494053	GNM3554	29/06/2015	10:34:00	Rua Eng benjamin Oliveira 254	5185 / 1
JOSE FERREIRA	AG00499767	HAJ1948	24/06/2015	10:07:00	Avenida Contorno 1035	5185 / 1
JOSE MIGUEL BATISTA SILVA	AG00497222	HAD0904	22/06/2015	10:05:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
JOSE MIGUEL BATISTA SILVA	AG00496144	HAD0904	30/06/2015	10:46:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 772 Sn	5541 / 2
JOSELITO SANTOS AGAPITO	AG00496913	NTK6330	18/06/2015	08:39:00	Autorama C Vinicius De Morais Sn	6050 / 1
JOVELINO MARCONDES DOS SANTOS	AG00497908	LBH8048	24/06/2015	16:20:00	Rua Goias 915	5541 / 2
JULIO CESAR MELO GONCALVES	AG00499751	HGR0411	20/06/2015	10:10:00	Avenida 21 Abril 370	5541 / 2
JULIO GUALBERTO DA ROCHA	AG00496993	GYU6492	22/06/2015	18:11:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
JULIO PRADO ROCHA	AG00499979	HNG1238	24/06/2015	15:34:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JULIO PRADO ROCHA	AG00496822	OPJ1106	23/06/2015	10:51:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
KELLEN BEATRIZ VELOSO	AG00497980	PUP9733	24/06/2015	17:19:00	Travessa Osvaldo Cruz 254	5550 / 0
LAURA DINIZ OLIVEIRA	AG00496145	HBQ2367	30/06/2015	10:48:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 772 Sn	5541 / 2
LD TELECOMUNICACOES LTDA-ME	AG00497868	NSS5711	22/06/2015	15:50:00	Rua Sao Paulo 411	5541 / 2
LEANDRO ALVES DE SOUZA	AG00499985	HNI0876	27/06/2015	09:50:00	Rua Goias 731	5541 / 2
LEIDIVANE DE OLIVEIRA FREITAS	AG00499959	KGO5960	25/06/2015	15:14:00	Rua Goias C Av Getulio Vargas Sn	6050 / 1
LEONARA FERNANDES DE PAULA	AG00497939	GRW1785	27/06/2015	12:13:00	Rua Goias 2957	7366 / 2
LEONARDO ADILSON DA SILVA	AG00497482	GSE5819	20/06/2015	12:59:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00497962	PVV3902	25/06/2015	10:20:00	Avenida 21 De Abril 391	5541 / 2
LUCIMAR FERREIRA DA COSTA	AG00497750	GZN5434	19/06/2015	14:45:00	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2
LUCIO FLAVIO HUDSON LEITE	AG00499807	HKR0196	23/06/2015	11:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 438	5541 / 2
LUIZ OTAVIO FIUZA	AG00106864	GXX9920	28/06/2015	19:50:00	Rua Alberto Coimbra 41	5568 / 0
LUIZ PAULO RODRIGUES	AG00497225	OPK1194	22/06/2015	10:05:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
M M RENTA CAR LTDA	AG00497493	PUN7558	26/06/2015	16:57:00	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
MAICON JUSTINO DA SILVA	AG00497798	EJH4465	22/06/2015	16:44:00	Rua Goias 1164	7366 / 2
MARCELO MOREIRA DE PAIVA REZENDE	AG00497793	HGL4530	19/06/2015	14:30:00	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
MARCIEL TIAGO PEDROSA	AG00497467	GPL5659	22/06/2015	10:33:00	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2
MARCILUSE REGINA DE F ANTUNES	AG00497845	HGL3386	26/06/2015	10:19:00	R Rio De Janeiro 324	5541 / 2
MARIA APARECIDA R GONTIJO	AG00499821	HBU4921	25/06/2015	10:57:00	Rua Goias 819	7366 / 2
MARIA APARECIDA TIBURCIO SANTOS	AG00497958	HCS4419	24/06/2015	11:30:00	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2
MARIA CELIA DE CASTRO	AG00499819	HGG3923	25/06/2015	10:58:00	Rua Goias 815	5541 / 2
MARIA DAS GRACAS DINIZ PIMENTA	AG00499770	OMA7910	25/06/2015	16:00:00	Rua Sao Paulo 791	5541 / 2
MARIA DO ROSARIO REZENDE SANTOS	AG00497488	HIE7979	24/06/2015	15:42:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 256 Oposto	5550 / 0
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AG00499762	OQG5964	22/06/2015	15:52:00	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2
MARIZA INES DA COSTA OLIVEIRA	AG00490215	HDF3396	05/07/2015	11:25:00	Rua Francisco Machado Filho 360	7366 / 2
MARMORARIA GONTIJO LTDA - ME	AG00496897	OPD6436	20/06/2015	12:16:00	Avenida Joaquim Andre 101	5550 / 0
MILLER FONSECA MAIA	AG00494260	GUV0507	18/06/2015	15:35:00	Rua Candides 121	5835 / 0
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	AG00499984	HBX1009	25/06/2015	15:24:00	Avenida Getulio Vargas 257	7366 / 2
NADIA NEILA DE OL. GONCALVES	AG00494083	OOV4703	30/06/2015	16:00:00	Avenida Parana 407	7366 / 2
NATALIA ANTUNES FERREIRA	AG00496151	OPC9954	06/07/2015	16:08:00	Avenida Getulio Vargas Op Ao Num 933 Sn	5550 / 0
NATHALIA CRISTINA A ROCHA	AG00497774	PUZ7663	22/06/2015	15:20:00	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2
OLIMPIO IRINEU GOMES	AG00496152	HFE9093	06/07/2015	16:08:00	Avenida Getulio Vargas Op Ao Num 933 Sn	5550 / 0
OLIMPIO IRINEU GOMES	AG00499759	HFE9093	22/06/2015	15:40:00	Rua Sao Paulo 487	5541 / 2
R&W LOCACOES DE VEICULOS LTDA	AG00496824	GRL0222	26/06/2015	10:44:00	Rua Minas Gerais Oposto N 51 Oposto	5541 / 2
RAFAEL ANTONIO VITOR JUNIOR	AG00496964	JHC6212	23/06/2015	16:21:00	Rua Paraiba 501	5541 / 2
RAQUEL CABRAL DE MESQUITA	AB05311776	HFA5599	30/06/2015	09:40:00	Rua Goias 195	7366 / 2
RAQUEL SILVEIRA MARTINS DE MELO	AG00499880	GYR3698	23/06/2015	15:58:00	Rua Sergipe Oposto 109	5541 / 2
RINALDO TADEU LOPES FILHO	AG00496143	GZJ6456	30/06/2015	10:43:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 772 Sn	5541 / 2
ROBERTO DE SOUZA FONSECA	AG00497981	ETO2025	24/06/2015	17:20:00	Alameda Osvaldo Cruz 264	5550 / 0
ROBESPIERRE SIMOES	AG00496814	HAM3959	16/06/2015	14:33:00	Avenida Contorno 1025	5541 / 2
ROGERIO SANTOS TEIXEIRA	AG00497145	GWZ9345	15/06/2015	10:00:00	Avenida Antonio O De Morais 234	5541 / 2
RUY FRANCA	AG00496820	PUN5117	23/06/2015	10:49:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
SAMIR COSTA BEZE	AG00497955	OQW6343	24/06/2015	10:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2
SANDRA M DE OLIVEIRA MESQUITA	AG00497991	OQT0616	26/06/2015	15:50:00	Rua Sao Paulo C 21 De Abril Sn	7366 / 2
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG00496985	PUV7497	16/06/2015	09:38:00	Rua Goias 1038	5827 / 0
SARTORI SERVIAOS LTDA	AG00496987	OWH6834	16/06/2015	11:48:00	Rua Goias 1038	5487 / 0
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	AG00496149	HCU3561	06/07/2015	14:56:00	Rua Joao Morato De Faria Op Ao Num 122 Sn	5541 / 4
SOLANGE TEREZINHA DE CAMARGOS	AG00496697	OLP5187	22/06/2015	15:20:00	Av 21 Abril 772	5487 / 0
TERESA CRISTINA JOSE SILVEIRA	AG00499978	GYG5069	24/06/2015	15:27:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2

TEREZA SANTOS DA SILVA ROCHA	AG00494398	OMH5947	25/06/2015	17:20:00	Avenida Sete De Setembro 269	7552 / 2
THALES VILACA DE FREITAS	AG00496696	GMV8158	22/06/2015	16:05:00	Av 21 Abril Oposto 762 Oposto	5541 / 2
TRANSPORTAR T E E S/S LTDA	AG00497979	HKO7522	24/06/2015	15:35:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4
TRANSTUSA TRANSPORTE SANTA TERESA LTDA -	AG00495053	ASW7973	28/06/2015	09:20:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 438	7366 / 2
TULIO ADRIANO PEREIRA	AG00499980	GSZ0541	25/06/2015	15:28:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541 / 4
VALTO PEDRO DA COSTA	AG00496798	PUJ4032	22/06/2015	10:20:00	Avenida 21 Abril 782	5541 / 2
VILMAR GONCALVES CARVALHO	AG00499987	JIQ0757	27/06/2015	10:13:00	Rua Goias 839	5541 / 2
WALTER FILGUEIRAS ARAUJO	AG00497274	EKN7715	19/06/2015	10:54:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0
WANDYCK FERNANDES BADARO	AG00497220	GYX2543	22/06/2015	09:50:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
WEMERSON ALVES DA SILVA	AG00499783	HHC1301	26/06/2015	12:05:00	Rua Divino Espirito Santo 92	5541 / 6
WILLIAM VILELA MARTINS FERREIRA	AG00497366	HFB7454	22/06/2015	15:25:00	Av Getulio Vargas Sn	5550 / 0

Divinopolis 20 de Julho de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D04151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 051/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desdobra	Valor c/des	Valor s/des
ACTUAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA	AG00491150	NKS5290	09/05/2015	12:21:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0	68,1	85,13
ADAIR BARROSO E SILVA	AG00491273	KBR8834	12/05/2015	11:40:00	Avenida Getulio Vargas C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ADRIANO DOS SANTOS ARRUDA	AG00491204	AQO3068	06/05/2015	10:12:00	Rua Divinopolis Oposto 46 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
AFONSO JOAQUIM TAVARES	AG00491153	GYJ0873	05/05/2015	15:14:00	Av Ant Olimpio De Morais 140	5541 / 2	42,56	53,2
AGRICOLA SONHO VERDE LTDA ME	E100008429	GQU7226	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
AGUEDA MARIA M DE OLIVEIRA LEITE	AG00491266	PUD6338	09/05/2015	13:38:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
ALDER MANGELO MORAES DAS GRACAS	AG00493428	NLI5132	05/05/2015	15:00:00	Rua Osvaldo M Gontijo Oposto N 748 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
ALESSANDRO CESAR DA MATA	AG00493390	OQT8863	11/05/2015	09:35:00	Rua Para 155	7366 / 2	68,1	85,13
ALICE EUSTAQUIA L DOS SANTOS	AG00491715	GKS8141	06/05/2015	11:55:00	Rua Sao Paulo 131	5541 / 2	42,56	53,2
ALVARO JOSE MIRANDA SILVA	AG00491178	dez/89	13/05/2015	09:42:00	R Sao Paulo 59	5541 / 2	42,56	53,2
AMANDA GISELLY PEREIRA	AG00491133	DQC5098	06/05/2015	10:25:00	Avenida Getulio Vargas N Oposto 196 Oposto	5541 / 1	42,56	53,2
ANDRE MELO ROCHA	AG00494685	GYW1790	14/05/2015	18:41:00	R Sergipe 305	7366 / 2	68,1	85,13
ANDRE SANTOS ARRUDA	AG00493319	PUF1987	12/05/2015	15:24:00	Rua Minas Gerais 593	5401 / 0	102,15	127,69
ANDREA NERY E SILVA	AG00493945	GYO6290	13/05/2015	15:48:00	Avenida Rio Grande Do Sul 645	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO FABRICIO DE O.BESSA	AG00493188	OLZ8897	05/05/2015	09:43:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 470	5185 / 2	102,15	127,69
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	AG00491365	ERI7176	08/05/2015	17:35:00	Rua Goias 1384	5550 / 0	68,1	85,13
AUTO CECILIA LTDA	E100008472	PUT7790	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
BANCO FINASA BMC S A	E100008453	HKR6034	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AG00491915	GOL9105	09/05/2015	11:10:00	Rua Goias 1286	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AG00491407	HBJ7893	12/05/2015	10:02:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
BARBARA DIAS RIBEIRO	AG00493059	HAA7658	05/05/2015	14:35:00	Avenida Ant O De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
BERQUIMANES TEIXEIRA DOS SANTOS	AG00493356	MVA5172	07/05/2015	14:30:00	Rua Pernambuco 454	5541 / 2	42,56	53,2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	E100008438	HBW2746	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
BRE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	AG00493935	HMJ9893	12/05/2015	17:27:00	Avenida Amazonas r Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CAMARA MUNIC.DE MARTINHO CAMPOS	AG00491134	HMN2819	06/05/2015	08:47:00	Avenida 1 De Junho 305	5568 / 0	102,15	127,69
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AG00491213	GQR3035	08/05/2015	11:23:00	Praca Do Mercado Municipal Sn	5541 / 2	42,56	53,2
CERAMICA PALMEIRAS LTDA	AG00493081	HNJ1003	11/05/2015	16:02:00	Avenida Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao PauLO SN	5541 / 2	42,56	53,2
CJ LOTERIAS LTDA	AG00491023	HLY4822	07/05/2015	16:26:00	Rua Pitangui 43	5460 / 0	68,1	85,13
D'LEON BRAITNER PEREIRA	AG00493475	JNM4704	07/05/2015	14:04:00	Rua Goias 1534	5541 / 2	42,56	53,2
DANIEL MARQUES RIBEIRO	AG00491354	OFT6325	07/05/2015	14:21:00	Rua Goias Oposto 1477 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
DECIMILIA DE CASTRO BELO VAZ	AG00494679	PUA7178	14/05/2015	17:21:00	R Piaui 440	7366 / 2	68,1	85,13
DEMINSON PIRES DA SILVA	AG00493985	GRY2762	12/05/2015	14:37:00	Av 1 De Junho 278	5541 / 4	42,56	53,2
DENILSON DA CONCEICAO DE PAULA	AG00493442	HNT1012	12/05/2015	09:26:00	Rua Minas Gerais Oposto N 723 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
EDUARDO TEIXEIRA DA COSTA	AG00491724	HAM0033	11/05/2015	14:34:00	Rua Sao Paulo 110	5541 / 2	42,56	53,2
EDVALDO FARIA	AG00491382	OVE5991	09/05/2015	11:00:00	Rua Pernambuco 342	5541 / 5	42,56	53,2
ELIANA APARECIDA DE SOUSA	AG00493999	GZB8389	13/05/2015	17:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0	102,15	127,69
ELISA KALLAS B VIEIRA E OUTRO	AG00493987	HMU2020	12/05/2015	13:52:00	Rua Goias 1263	5452 / 2	102,15	127,69
ELIZABET MARIA LIMA FONSECA	AG00493495	EIB9904	07/05/2015	14:07:00	7 De Setembro 1287	5541 / 2	42,56	53,2
ELUCIANO RODRIGUES PEREIRA	AG00491718	GYR4168	07/05/2015	11:14:00	Rua Goias 1235	7366 / 2	68,1	85,13
ELVIS DE ALMEIDA NUNES	AG00491163	HNG5660	07/05/2015	14:35:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2	42,56	53,2
EMILIO CARLOS DA CUNHA MESSIAS	AG00491285	PVX9038	12/05/2015	09:58:00	Rua Goias 313	5541 / 2	42,56	53,2
ETI AGROPECUARIA LTDA	AG00493049	OPD6996	05/05/2015	10:01:00	Avenida Ant Olimpio De Morais Sn	5541 / 2	42,56	53,2
FABIO FELIPE PAIVA	AG00491270	HDO0114	12/05/2015	11:05:00	Rua Sao Paulo 110	5541 / 2	42,56	53,2

FELISBINA RODRIGUES DE SOUSA	AG00491269	GWH0522	12/05/2015	09:55:00	Avenida Getulio Vargas 189	5541 / 2	42,56	53,2
FEMTEC FERRAMENTARIA E MOD. LTDA	AG00491357	PVV8207	07/05/2015	15:44:00	Rua Goias 1299	5541 / 5	42,56	53,2
FERNANDA CRISTINA SIMOES DIAS	AG00491725	HMR3423	11/05/2015	15:25:00	Rua Sao Paulo Oposto N 114 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
FERNANDA DE FATIMA PINHEIRO MOREIRA	AG00491089	JIU4145	09/05/2015	11:18:00	Rua Rio De Janeiro 324	5541 / 2	42,56	53,2
FERNANDA MARIA PINTO ADAMI	AG00491389	NYD2958	13/05/2015	15:55:00	Av 7 De Setembro 1052	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO DONIZETE SANTOS	AG00491476	GUS9322	13/05/2015	11:10:00	Rua Mato Grosso C Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
FRIGORIFICO VASCONCELOS LTDA ME	AG00491282	HEL0749	12/05/2015	10:58:00	Rua Goias 1045	5541 / 1	42,56	53,2
GABRIEL LUCAS SOARES	AG00491318	HDV1941	13/05/2015	15:53:00	Rua Goias C Av Amazonas Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GELVASIO JOSE DA SILVA	AG00491104	GUL3420	11/05/2015	15:20:00	Rua Goias oposto N 1025 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
GERALDA VITOR LEBRAO	AG00491308	HIR4802	11/05/2015	14:52:00	Avenida 1 De Junho 163	5487 / 0	102,15	127,69
GGS SISTEMA DE INFORMACAO LTDA	AG00493385	HKC0944	05/05/2015	15:33:00	Avenida 1 De Junho 1043	5541 / 2	42,56	53,2
GISELY PIASSI DE SAO JOSE GONCAL	AG00489350	OQQ1226	12/05/2015	08:07:00	Rua Getulio Vargas C Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	E100008443	HFN7042	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	AG00493082	HLG6928	11/05/2015	16:07:00	Rua Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao Paulo SN	5541 / 2	42,56	53,2
IGOR MATHEUS DA SILVA ANDRADE	AG00493493	GXK6310	06/05/2015	17:00:00	Rua Pernambuco 120	5541 / 4	42,56	53,2
IRACI MARTINS DA SILVA	AG00491384	HHW1093	09/05/2015	11:40:00	Rua Goias 527	5541 / 4	42,56	53,2
IRLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG00493431	OPJ7606	06/05/2015	14:10:00	Avenida 7 Setembro 1015	5541 / 2	42,56	53,2
JERRI ADRIANE CANDIDO DA SILVA	AG00491720	DIA4427	08/05/2015	09:54:00	Rua Sao Paulo 106	5541 / 2	42,56	53,2
JOANIR PAULO ERTAL	AG00493830	HOB1213	09/05/2015	12:21:00	Avenida 7 De Setembro C Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
JOAO EVANGELISTA DE MACEDO	AG00493084	HPM9268	12/05/2015	14:05:00	Avenida 1 De Junho 66	5541 / 2	42,56	53,2
JORGE LUIZ FIRMINO DE SOUSA	AG00491209	DSX0501	08/05/2015	10:09:00	Rua Minas Gerais 21	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE ANTONIO LEAO	AG00491258	KKW6341	09/05/2015	09:28:00	Rua Sao Paulo 146	5460 / 0	68,1	85,13
JOSE MAURILIO FILHO	AG00496541	GWC3883	28/05/2015	15:01:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	AG00491917	GQU7804	09/05/2015	11:31:00	Rua Goias 1386	5550 / 0	68,1	85,13
KTM ADM E ENGENHARIA LTDA	E100008467	OXB9151	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
LAYLA LUZIA R.DE SOUZA AMARAL	AG00493429	OPZ5796	05/05/2015	18:00:00	Rua Pitangui 30	5452 / 1	102,15	127,69
LEANDRO DE CASTRO BORGES	AG00491326	HJW0143	07/05/2015	10:30:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100008471	PUQ9825	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
LUIZ HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA	AG00491380	GOI5944	08/05/2015	11:50:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
LUIZ MUNHAK	AG00491168	AXS4345	12/05/2015	14:59:00	Rua Goias 1306	5541 / 2	42,56	53,2
M M RENT A CAR LTDA	AG00493073	PUE1375	09/05/2015	10:59:00	Avenida 21 De Abril 720	7366 / 2	68,1	85,13
MARBEL EMP E PARTICIPACOES LTDA	AG00491094	OMF9658	11/05/2015	18:12:00	Rua Goias Com Rua Rio Grande Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO ALVARES DOS SANTOS	AG00491301	ERD4167	08/05/2015	08:30:00	Rua Goias C Espirito Santo 1071	5380 / 0	68,1	85,13
MARCELO MOREIRA DE PAIVA REZENDE	AG00491343	HGL4530	12/05/2015	16:58:00	Rua Do Cobre 195	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA SILVA NUNES	AG00493983	IQE6117	11/05/2015	16:02:00	Rua Do Contorno entre Ruas Sao Paulo E Rio De JanEIRO SN	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA JOSE DA SILVA	AG00493316	DPA7215	09/05/2015	10:34:00	Rua Pitangui 81	5452 / 1	102,15	127,69
MARINA PAIVA VALLADAO EVARISTO	AG00489348	HBJ9078	08/05/2015	19:45:00	Rua Autorama 181	7366 / 2	68,1	85,13
MARLI APARECIDA CHELI MIQUELIM	AG00488475	GXO9030	13/05/2015	11:05:00	Rua Pernambuco 716	7366 / 2	68,1	85,13
MM RENT A CAR LTDA	AG00491090	OWZ7120	09/05/2015	11:03:00	Rua Rio De Janeiro 345	5541 / 2	42,56	53,2
MONICA ROBERTA DE OLIVEIRA DIAS	AG00491095	JHR8256	12/05/2015	14:34:00	Rua Sao Paulo 106	5541 / 2	42,56	53,2
MP COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	AG00491334	JSP3021	08/05/2015	08:15:00	Rua Goias 1477	7366 / 2	68,1	85,13
NATALINO ALVES DA COSTA	AG00491719	EEO0416	07/05/2015	12:00:00	Rua Goias 1009	5541 / 2	42,56	53,2
ONOFRE DE ARAUJO	AG00491355	HFO4851	07/05/2015	14:35:00	Rua Goias Oposto 1473 Oposto	5541 / 1	42,56	53,2
OSANA DAS GRACAS GONCALVES SALES	AG00491262	GWD2876	09/05/2015	10:37:00	Rua Goias 377	5541 / 4	42,56	53,2
OTACIANO ALVES NOGUEIRA	AG00491265	BFY8929	09/05/2015	12:06:00	Rua Amazonas C Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PAULO HENRIQUE ALVES BENTO	AG00491102	GQR2736	11/05/2015	13:42:00	Rua Goias 1384	5550 / 0	68,1	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI	AG00493064	PVW4316	07/05/2015	14:28:00	Rua Goias 545	7366 / 2	68,1	85,13
PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AG00491906	HJN7958	07/05/2015	09:21:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 812 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
REGIANE CONCEICAO M OLIVEIRA	AG00493357	HGS2411	07/05/2015	14:35:00	Rua Pernambuco 454	5541 / 2	42,56	53,2
REGINA CELIA SANTANA SILVA	AG00491167	GSK6504	11/05/2015	17:30:00	Rua Goias 399	5541 / 4	42,56	53,2
REGINA CELIA SANTANA SILVA	AG00493926	GSK6504	11/05/2015	15:32:00	Avenida Getulio Vargas r Sao Paulo Sn	6122 / 0	153,23	191,54
REGINALDO ESTEVAM	AG00493077	GNW8078	11/05/2015	15:48:00	Avenida Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao PauLO SN	5541 / 2	42,56	53,2
ROBERT ALVES RESENDE	AG00491272	GZB6123	12/05/2015	11:22:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2	42,56	53,2
ROBERT ALVES RESENDE	AG00491096	GZB6123	12/05/2015	14:09:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2	42,56	53,2
ROMMEL DIAS FERREIRA	AG00491268	GLQ9936	12/05/2015	09:53:00	Avenida Getulio Vargas 181	5541 / 2	42,56	53,2
ROSANE DE LIMA BEDIM	AG00491110	KWI2470	13/05/2015	14:33:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	42,56	53,2
SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	E100008473	PUV0390	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
SANDRA REGINA TEIXEIRA PIRES	AG00491165	HMR8934	07/05/2015	15:20:00	Rua Sao Paulo 131	5541 / 2	42,56	53,2
SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA	AG00493072	HAM2542	08/05/2015	17:06:00	Avenida 7 De Setembro Esq C Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
SHOW MIX DISTRIB MAT CONST SERV	E100008435	GXK8146	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
SILAS TEIXEIRA MOREIRA	AG00493930	HJW0999	12/05/2015	15:47:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 804	5541 / 2	42,56	53,2
SILVERIO SEBASTIAO CARDOSO	AG00491155	GZE5536	11/05/2015	17:29:00	Rua Goias 405	5541 / 4	42,56	53,2
SILVIO SIDNEI ALVES	AG00491106	HMT5612	12/05/2015	14:32:00	Av Ant Olimpio De Morais 474	5541 / 2	42,56	53,2
SIRLENE AP SILVEIRA DE MORAIS	AG00493395	HNC6438	12/05/2015	10:57:00	Rua Pernambuco 400	7366 / 2	68,1	85,13
VALDIVINO SERAFIM DOS SANTOS	AG00491164	HBQ6711	07/05/2015	14:40:00	Rua Sao Paulo 114	5541 / 2	42,56	53,2
VERTENTES AMBIENTAL LTDA - ME	E100008468	PUB1026	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
VMC EMPREEND IMOBILIARIOS	E100008475	PVM7859	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69

LTDA								
WALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	AG00493080	GZB4416	11/05/2015	15:59:00	Avenida Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao PauLO SN	5541 / 2	42,56	53,2
WARLEY EUSTAQUIO FERREIRA	AG00491451	PUW7703	11/05/2015	12:01:00	Avenida 7 De Setembro 433	5550 / 0	68,1	85,13

Divinopolis 20 de Julho de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69B75C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°055/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABSOLUTE WAY M COM DE VEIC LTDA	AG00499901	HFO0105	27/06/2015	11:37:00	Avenida Ant Olimpio De Morais Sn	6050 / 1
ABSOLUTE WAY MOTORS COM VEIC LTD	AG00497487	PVZ7275	20/06/2015	12:48:00	Rua Goias 1045	5541 / 1
ADALBERON ALVARES RABELO	AG00496153	HLA0843	10/07/2015	14:55:00	Rua Pernambuco 60	5541 / 6
ADALBERON ALVARES RABELO	AG00501504	HLA0843	29/06/2015	17:21:00	Rua Rio Grande Do Sul C Goias Sn	5185 / 1
ADALTON RODRIGUES CHAVES	AG00499768	HEM8546	25/06/2015	15:43:00	Rua Sao Paulo 752	7099 / 1
ADAO ADRIANO FERREIRA	AG00499889	GQL0325	25/06/2015	14:35:00	Av Getulio Vargas 965	5193 / 0
ADAO ADRIANO FERREIRA	AG00496953	GQL0325	15/06/2015	11:44:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
ADILSON VIEIRA DOS SANTOS	AG00499852	GWC3032	25/06/2015	14:45:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ADRIANE PINTO	AG00497936	GXT2922	26/06/2015	12:44:00	Rua Cel Joao Notini Oposto N 240 Oposto	5550 / 0
ADRIANO LIVIO DE SOUZA	AG00497966	ERF3896	27/06/2015	09:50:00	Avenida 7 De Setembro 818	5541 / 2
AGELMA GOUVEIA DE SOUSA	AG00497987	GYL4809	25/06/2015	14:46:00	Rua Sao Paulo 315b	5568 / 0
AGNELO JOSE RIBEIRO	AG00497957	HLV3050	24/06/2015	10:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1
ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE	AB05311780	HGZ2799	02/07/2015	12:00:00	Rua Bom Sucesso 2111	7366 / 2
ALAN CARDOSO DA SILVA	AG00497951	GVJ7025	19/06/2015	15:50:00	Rua Goias 557	5541 / 6
ALESSANDRO FERNANDES V. BARBOSA	AG00497398	HIM0501	16/06/2015	11:32:00	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	AG00496141	HKT5289	30/06/2015	10:36:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 812 Sn	5541 / 2
ALEXANDRE MARCONE CAMPOS	AG00497321	HMQ7930	22/06/2015	11:50:00	Rua 10 De Outubro Sn	7366 / 2
ALEXANDRE MARCONE CAMPOS	AG00496931	HMQ7930	23/06/2015	18:04:00	Rua Goias 1357	7366 / 2
ALISSON FERREIRA FONTES	AG00496902	HJC1038	16/06/2015	08:17:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
AMANDA AMALIA ARAUJO DO CARMO	AG00499961	HJC8116	26/06/2015	14:53:00	Avenida Amazonas C R Goias Sn	7366 / 2
AMANDA CAMARGOS DE FREITAS	AG00106834	OPF4789	22/06/2015	14:10:00	Rua Minas Gerais 32	5541 / 1
AMANDA CONCEICAO DE SOUZA	AG00494264	CFA3605	23/06/2015	18:40:00	Avenida Getulio Vargas 300	5843 / 4
AMERICO RAMOS CALDEIRA BRANT	AG00497968	HCV4551	27/06/2015	09:58:00	Avenida 7 De Setembro 795	5541 / 2
AMEX COM IMP EXP TECIDOS LTDA	AG00499886	HJA6781	23/06/2015	16:17:00	Rua Goias Sn	5541 / 2
ANA CAROLINA COSTA M DE VASCONCE	AG00497323	OPT2438	25/06/2015	19:45:00	Praca Dom Cristiano Sn Oposto	5541 / 5
ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	AG00497373	OPL7099	24/06/2015	18:00:00	Av Sete De Setembro 1180	5550 / 0
ANDERSON ADRIANO ALVES	AB05322953	HIP0714	03/07/2015	04:32:00	Rua Dona Maria Jose Esq com Rua Nanuque Sn	5495 / 0
ANDERSON FERREIRA DE MELO	AG00497788	JQC6147	19/06/2015	14:00:00	Rua Sao Paulo 509	5541 / 2
ANDERSON JOSE TAVARES SANTOS	AG00496903	CPP8751	16/06/2015	08:24:00	Magalhaes Pinto C Rua Do Cobre Sn	6050 / 1
ANDRE LUIZ APARECIDO DE FARIA	AG00497147	AUS0419	15/06/2015	10:05:00	Avenida Antonio O De Morais 176	5541 / 2
ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AG00499769	JVK5354	25/06/2015	15:57:00	Rua Sao Paulo 791	5541 / 2
ANDRE LUIZ SANTOS	AG00499826	BIH1485	22/06/2015	10:05:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
ANDREA GIOVANARDI VASCONCELOS	AG00497854	HFV4674	16/06/2015	11:20:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
ANDREIA CAMPOS FERREIRA SOUZA	AG00497824	PUR9003	26/06/2015	16:00:00	Avenida 1 De Junho 314	5541 / 1
ANDREIA DE SOUZA MELO	AG00497819	GZE5016	23/06/2015	16:43:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
ANE CAROLINE FONSECA M. OLIVEIRA	AG00496965	HNV6259	24/06/2015	15:19:00	Praca Do Mercado Esq Rua Itapecerica Sn	5452 / 6
ANGELA MARCIA DE SOUSA	AG00494066	GMW2508	30/06/2015	18:00:00	Rua Francisco De Carvalho 600	6858 / 0
ANIZIA SEBASTIANA DE MELO	AG00497368	EAS2728	22/06/2015	16:11:00	Av Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3
ANSELMO EDUARDO	AG00496932	GKP8747	24/06/2015	15:07:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 52	5541 / 2
ANTONIO CARLOS GIANI	AG00497867	HEM9044	22/06/2015	15:45:00	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2
ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	AG00097268	PUZ4330	30/06/2015	17:30:00	Avenida Jk 850	6050 / 1
ANTONIO FERNANDO ANTUNES MENDES	AG00496161	OWR4399	10/07/2015	15:53:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	AG00497779	KHM7770	16/06/2015	15:32:00	Praca Governador Benedito Valadares 38	5541 / 2
ANTONIO JONAS DO CARMO	AG00496988	HIP0684	16/06/2015	11:50:00	Rua Goias 1376	5550 / 0
ANTONIO LUCIO HENRIQUE	AG00496795	OLZ4933	16/06/2015	16:48:00	Rua Minas Gerais C 1 De Junho Sn	6050 / 1
ANTONIO MARCIO DA SILVA	AG00491973	HLA1344	16/06/2015	08:50:00	R Americo Martins 121	6858 / 0
ANTONIO MENDES ALVES	AG00497927	GOA2437	22/06/2015	11:30:00	Avenida Getulio Vargas 396	5541 / 2
ANTONIO MESSIAS TRINDADE	AG00497490	GZJ6823	25/06/2015	17:02:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 256 Oposto	5550 / 0
ANTONIO RINALDO VALERIO	AG00501501	HFF9059	26/06/2015	10:37:00	Avenida 1 De Junho 698	5541 / 2
AUGUSTO CEZAR FRANCA GOMES	AG00497808	HOC8527	22/06/2015	16:32:00	Avenida 1 De Junho Oposto Ao 937 Oposto	5541 / 1
AUTO POSTO MARRECO	AG00497371	HMQ3087	24/06/2015	15:16:00	Av Getulio Vargas 161	5541 / 2
BANCO FINASA BMC S A	AG00496633	GQY3565	18/06/2015	15:08:00	Rua Goias 399	5541 / 4
BANCO ITAULEASING SA	AG00497462	LRL1503	19/06/2015	14:28:00	Avenida Sao Paulo 425	5541 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AG00499956	GWS4272	24/06/2015	16:00:00	Rua Goias 803	5541 / 2
BERALDO SARAIVA	AG00499824	GTQ3821	26/06/2015	10:35:00	Avenida 1 De Junho 708	5541 / 2
BERNARDO OLIVEIRA CAMARGO	AG00501502	DID1746	26/06/2015	10:39:00	Avenida 1 De Junho 685	5541 / 2
BR PARTICIPACOES LTDA	AG00497489	OMA0636	24/06/2015	18:17:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 256 Oposto	5550 / 0
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG00497940	OPU3400	27/06/2015	12:37:00	Rua Goias C Amazonas Sn	5452 / 2
BRASIMOL LTDA	AG00499828	HEL9929	23/06/2015	10:45:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS	AG00496624	HMQ5504	16/06/2015	14:34:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
BRUNNA GELATERIA LTDA	AG00499812	HLA0397	24/06/2015	10:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 560	7366 / 2

BRUNO ALVES CRISTINO	AG00497485	HDS3571	20/06/2015	11:03:00	Praca Dom Cristiano 386	5550 / 0
BRUNO JULIANO DE SOUSA	AG00497992	GVR8950	26/06/2015	18:35:00	Rua Goias C Mato Grosso Sn	6050 / 1
BRUNO MELO FERREIRA	AG00497795	HJI4965	19/06/2015	14:37:00	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
BRUNO SANTOS PEREIRA	AG00497800	HJA6805	22/06/2015	18:21:00	Rua Goias 1358	7366 / 2
CARLA FERREIRA SANTOS	AG00497144	OQN6495	15/06/2015	09:55:00	Avenida Antonio O De Morais 234	5541 / 2
CARLOS APARECIDO DA SILVA	AG00497322	OLV1335	23/06/2015	10:02:00	Avenida J K 1970	7366 / 2
CARLOS ASSUNCAO LAGO	AG00499764	OMC6149	22/06/2015	16:05:00	Rua Sao Paulo 500	5541 / 2
CARLOS AUGUSTO BUENO SILVA	AG00497842	HLA0416	26/06/2015	10:16:00	R Rio De Janeiro 276	5541 / 2
CARLOS CLAYTON BRAGA	AG00497364	HCU3657	22/06/2015	15:40:00	Rua Santo Antonio Sn	5541 / 2
CARLOS DA SILVA	AG00497978	HXD3087	22/06/2015	15:18:00	Rua Sao Paulo Oposto N 59 Oposto	5541 / 2
CARLOS JOSE TAVARES	AG00496896	HDS3552	20/06/2015	08:04:00	Av 21 De Abril r Pernambuco Sn	6050 / 1
CARLOS RAFAEL DA SILVA	AG00497486	HMC9802	20/06/2015	11:53:00	Avenida 1 De Junho 661	5487 / 0
CAROLINA RODARTE VAZ	AG00499771	OQP8153	25/06/2015	16:05:00	Rua Sao Paulo ao Lado N 791	5541 / 2
CAROLINE TATIANE DE FREITAS	AG00497964	OLV0628	25/06/2015	10:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 483	5541 / 2
CASSIO FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG00501531	GMQ0008	27/06/2015	10:14:00	Rua Goias 7 De Setembro Sn	5193 / 0
CASSIO GIOVANI LIMA DESSIMONI	AG00499813	OQE6559	24/06/2015	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 560	5541 / 2
CATIA LUCIANA GONTIJO	AG00497866	GVR3552	22/06/2015	15:40:00	Rua Sao Paulo 471	5541 / 2
CELMA BOSQUE GONCALVES	AG00497834	OQM2336	22/06/2015	09:54:00	Av 21 De Abril 645	5541 / 2
CELTON SANTOS BISPO GUIMARAES	AG00499772	BVP2404	25/06/2015	16:10:00	Rua Sao Paulo oposto N 752 Oposto	5541 / 2
CESAR BITTENCOURT MIRANDA	AG00497822	HMQ3300	23/06/2015	17:18:00	Rua Para 368	7366 / 2
CETEC COSNT ELETROTECNICAS LTDA	AG00496982	HMQ5258	16/06/2015	09:15:00	Avenida 21 De Abril 170	5487 / 0
CHARLES ADOLFO DIAS	AG00491969	HGZ2405	15/06/2015	10:00:00	R Joao Morato De Faria 112	5541 / 2
CIZARA ROSANGELA DA S.NOGUEIRA	AG00496926	OLX1922	22/06/2015	15:46:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Do N 666	5541 / 2
CLAUDIANE AZEVEDO OLIVEIRA	AG00496635	GYW1973	18/06/2015	16:49:00	Avenida 1 De Junho 224	5541 / 1
CLAUDINEI CARLOS DOS SANTOS	AG00499818	HAY1907	25/06/2015	10:55:00	Rua Goias 807	5541 / 2
CLEUCIO RODRIGO BARRETO	AG00501581	PUV1142	26/06/2015	17:07:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
COLINA MUDANCAS LTDA	AG00496639	GLG5242	25/06/2015	09:06:00	Avenida 7 De Setembro 318	5835 / 0
COMERCIAL JB EQIP ELET/ELETRONIC	AG00499953	GRY2054	24/06/2015	15:35:00	Rua Pernambuco 408	5541 / 2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00497817	OWS9848	23/06/2015	15:23:00	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
CRISTIANO RESENDE COELHO	AG00497984	DEY4160	22/06/2015	18:43:00	Rua Goias C Mato Grosso Sn	6050 / 1
DANIEL ALVARO DO CARMO	AG00495351	HDS4624	03/07/2015	13:00:00	Rua Cascalho Rico 541	7056 / 1
DANIEL FERREIRA DA SILVA	AG00497836	OWK4700	23/06/2015	10:36:00	R Rio G Do Sul 611	5541 / 2
DANIEL JOSE DA SILVA	AG00497494	DZA8163	26/06/2015	16:59:00	Rua Bahia 378	5487 / 0
DANIEL LUIZ TAVARES	AG00499888	HHH0618	25/06/2015	18:03:00	Rua Goias 529	5541 / 1
DANIELA DIAS PORTO	AG00499954	GUN3733	24/06/2015	15:40:00	Rua Pernambuco 372	5541 / 2
DANIELA SENRA FERREIRA	AG00497893	GXT1442	24/06/2015	11:48:00	Rua Minas Gerais 565	5541 / 2
DANIELLE F DE PAULA SILVEIRA	AG00499758	HES1102	22/06/2015	15:31:00	Avenida 21 Abril 645	5541 / 2
DARLEI APARECIDA SANTOS	AB05322951	GXB7269	26/06/2015	22:35:00	Avenida Parana 588	5207 / 0
DARWIN GERALDO DOS SANTOS	AG00499988	HCU2925	27/06/2015	10:16:00	Rua Goias 819	5541 / 2
DAVI NOGUEIRA ALMEIDA PENIDO	AG00491970	HBR6427	15/06/2015	10:05:00	R Joao Morato De Faria 112	5541 / 2
DAYNER LAENDER SOUZA MOREIRA	AG00497982	HDX5894	22/06/2015	18:45:00	Rua Goias C Mato Grosso Sn	6050 / 1
DEIVISON ALVES DE ALMEIDA	AG00497814	HAE0233	22/06/2015	18:00:00	Rua Minas Gerais C 7 Setembro Sn	6050 / 1
DELANO SANTIAGO PACHECO	AG00497988	OQE8097	25/06/2015	15:42:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	5460 / 0
DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA	AB05311778	OMC1690	30/06/2015	11:00:00	Rua Goias 195	5185 / 2
DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA	AB05311779	OMC1690	30/06/2015	11:00:00	Rua Goias 195	5193 / 0
DIEGO MOISES SABINO	AG00090335	GTB3411	30/06/2015	10:00:00	Rua Goias 195	7366 / 2
DIEGO WASLEY DE ALMEIDA	AG00497324	OLV8604	27/06/2015	11:16:00	Avenida J K Sn	6050 / 1
DIVA LUCIA BATISTA MARTINS	AG00497844	HIS2500	26/06/2015	10:18:00	R Rio De Janeiro 296	5541 / 2
DOMUS CONSTRUCOES LTDA	AG00497865	HMA5669	22/06/2015	15:35:00	Avenida 21 De Abril 645	5541 / 2
DONOSOR DIMAS TAVARES	AG00497993	GLG9507	26/06/2015	18:41:00	Rua Goias C Mato Grosso Sn	6050 / 1
DORVINO ROBERTO EUGENIO	AG00497478	GSM4780	20/06/2015	08:56:00	Avenida Getulio Vargas Oposto 933 Oposto	5550 / 0
DOUGLAS DA CUNHA ELOI	AG00496912	DKF6656	18/06/2015	08:38:00	Avenida Autorama 1383	5185 / 1
DOUGLAS DE FARIA BARROS	AG00499817	HKP2333	25/06/2015	10:06:00	Avenida 21 De Abril 554	5541 / 2
DROGARIA ALVIM & ALVIM LTDA	AG00499809	HLS0130	19/06/2015	18:06:00	Rua Goias 742	6050 / 1
EDER FRANCISCO COSTA JUNIOR	AG00497967	GXO3162	27/06/2015	09:55:00	Avenida 7 De Setembro 795	5541 / 2
EDGAR BATISTA CAMPOS	AG00491974	HNT2335	16/06/2015	10:19:00	R Americo Martins 121	5185 / 1
EDMAR GERALDO RODRIGUES	AG00499832	KFG4009	23/06/2015	11:25:00	Rua Paraiba 453	5541 / 2
EDMAR SILVA	AG00499977	HHU3411	24/06/2015	15:23:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ELI DA SILVA PESSOA	AG00496928	GXZ6385	23/06/2015	15:36:00	Rua Goias 1299	5541 / 6
ELIANA C. DA SILVEIRA AMARAL	AG00496156	PVU7078	10/07/2015	15:37:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ELIANA MARIA PEREIRA	AG00496983	OLX7317	16/06/2015	09:35:00	Avenida 21 De Abril 170	5487 / 0
ELISA CASTRO DE OLIVEIRA LADEIRA	AG00497809	NWQ6937	22/06/2015	16:36:00	Avenida 1 De Junho Com Joao Notini Sn	7366 / 2
ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA	AG00497362	OWQ8516	22/06/2015	15:30:00	Rua Do Rosario 41	5541 / 2
ERICA CRISTINA ALVES	AG00499760	HOD3109	22/06/2015	15:44:00	Rua Sao Paulo 453	5541 / 2
ERSON RIBEIRO GUIMARAES	AG00497853	GUE8646	16/06/2015	09:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 660	5541 / 2
ERVANIO FATIMA MARTINS	AG00497573	HLN2065	16/06/2015	15:59:00	Rua Do Vestuario Oposto Ao 200 Oposto	5541 / 4
ESCOLA TECNICA DE DIVINOPOLIS LT	AG00497897	HMD8036	25/06/2015	10:10:00	Avenida 21 De Abril 418	5541 / 2
FABIANA DA CONCEICAO CARVALHO	AG00497843	HLA0283	26/06/2015	10:17:00	R Rio De Janeiro 290	5541 / 2
FABIANA DE MOURA GOMES DALDEGAN	AG00497790	KJK4983	19/06/2015	14:08:00	Rua Sao Paulo 487	5541 / 2
FABRICIO JOSE PEREIRA	AG00497961	HAC2828	25/06/2015	10:15:00	Avenida 21 De Abril 391	5541 / 2
FILADELFO BOTINHA FILHO	AG00501577	HMA5860	25/06/2015	16:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 473	5487 / 0
FLAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	AG00497859	HOB3136	16/06/2015	11:46:00	Rua Sao Paulo C R Mato Grosso Sn	7366 / 2
FLAVIO HENRIQUE QUADROS PEREIRA	AG00496632	KOV8627	16/06/2015	14:04:00	Rua Do Vestuario Oposto Ao N 200 Oposto	5541 / 4
FLORENCE CRISTINA DE M.RODRIGUES	AG00499882	HMA5678	24/06/2015	14:55:00	Rua Goias Oposto 1419 Oposto	5541 / 2
FOX FOTO LTDA -ME	AG00497856	OWW8394	16/06/2015	11:30:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
FRANCINE DALDEGAN R. GONTIJO	AG00499885	HEQ0731	24/06/2015	16:06:00	Rua Goias 1383	5541 / 2
FRANCISCO ZICO S. DE OLIVEIRA	AG00499881	PUZ0883	23/06/2015	16:02:00	Rua Sergipe Oposto 119 Oposto	5541 / 2
GEISA MACHADO PEREIRA SILVA	AG00497869	OWN0713	22/06/2015	15:55:00	Rua Sao Paulo 486	5541 / 2
GEISIANE PEREIRA ORCINE	AG00496966	OLY9600	24/06/2015	15:26:00	Praca Do Mercado No Entorno Sn	5452 / 6
GENINA DINIZ CARVALHO	AG00496832	HDV7522	22/06/2015	09:30:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0
GEORGIA DE MORAIS TAVARES	AG00496885	HHS4272	15/06/2015	10:53:00	Avenida Getulio Vargas 451	5541 / 2
GERALDO JADIR DOS REIS MEDEIROS	AG00497465	GQR5341	22/06/2015	10:19:00	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
GERALDO JADIR DOS REIS MEDEIROS	AG00499761	GQR5341	22/06/2015	15:48:00	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2
GERALDO LUIZ MASCARENHAS JUNIOR	AG00497937	HHJ7942	25/06/2015	12:01:00	Rua 7 De Setembro 543	5550 / 0
GERALDO RODRIGUES NUNES	AG00497776	OPO6602	15/06/2015	15:18:00	Avenida 21 De Abril 762	5541 / 2
GILDENE ALVES RICARDO	AG00499890	HLG9116	25/06/2015	14:40:00	Av Getulio Vargas 961	7366 / 2
GILMAR DOMINGOS DE ARAUJO	AG00492874	HMQ4372	13/06/2015	11:59:00	Rua Goias 1376	5550 / 0
GILSON ANTONIO DE MEIRA	AG00496770	BTJ6638	15/06/2015	10:00:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
GISELLE APARECIDA BARBOSA	AG00497287	GQR5589	15/06/2015	15:40:00	Avenida 7 De Setembro 612	7366 / 2

GLADSTONE PABLO TAVARES FONSECA	AG00106948	HMK9794	03/07/2015	23:50:00	Rua Sao Paulo Com Vinte Um De Abril Sn	6050 / 2
GLEIDSON GONCALVES	AG00497769	GUW2342	20/06/2015	11:31:00	Avenida 1 De Junho 420	5541 / 4
GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DOS S	AG00499887	HMW8372	24/06/2015	17:58:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
GUILHERME DE FREITAS BARCELOS	AG00497870	PVK8010	22/06/2015	17:40:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5550 / 0
GUSTAVO MILEIB DINIZ	AG00497954	OWT7530	24/06/2015	10:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5541 / 6
GUSTAVO SANTOS MOREIRA	AG00499902	HEK1188	29/06/2015	15:34:00	Rua Cobre Sn	6050 / 1
HEIDE APARECIDA M. PEREIRA	AG00496868	GWS4602	16/06/2015	09:40:00	Rua Americo Martins 121	5185 / 1
HELCY JOSE DA SILVA	AG00491975	OWP8037	16/06/2015	09:36:00	R Americo Martins 121	7064 / 0
HELCY JOSE DA SILVA	AG00497826	OWP8037	16/06/2015	09:37:00	R Americo Martins 121	5207 / 0
HELCY JOSE DA SILVA	AG00497827	OWP8037	16/06/2015	09:38:00	R Americo Martins 121	5835 / 0
HELIO APARECIDO DE SOUSA	AG00497772	HAO1651	22/06/2015	15:13:00	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2
HELIO RIBEIRO	AG00499958	GLF1064	25/06/2015	17:50:00	Rua Goias 862	7366 / 2
HENRIQUE FERREIRA DE MELO	AG00496797	PWB3462	22/06/2015	10:12:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 762 Oposto	5541 / 2
HIGNO LUCIO RIBEIRO	AG00496823	HCI3878	26/06/2015	10:43:00	Rua Minas Gerais Oposto N 51 Oposto	5541 / 2
HUDSON MESQUITA VICTOR	AG00495052	GSL3833	29/06/2015	11:30:00	Av Gabriel Passos Com Brigadeiro Cabral Sn	6050 / 1
HUMBERTO ALEXANDRE TEIXEIRA	AG00106835	OPX0275	06/07/2015	17:15:00	Rua Pernambuco 299	5541 / 1
IGOR GUILHERME DA SILVA OVIDIO	AG00497492	PVN7297	26/06/2015	16:52:00	Avenida 7 De Setembro 1057	5487 / 0
ILIDIA RAIMUNDA GONTIJO GONCALVES	AG00499831	HIP0676	23/06/2015	11:20:00	Rua Paraiba 453	5541 / 2
ILVANA RIOS MARTINS	AG00490442	AHN6063	09/07/2015	05:00:00	Rua Francisco Carvalho 507	5347 / 0
IONE DE FATIMA AMARAL	AG00496157	PUI0838	10/07/2015	15:38:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ISMAR ZOZIMO MOREIRA	AG00497804	HDR6374	22/06/2015	15:45:00	Rua Goias 313	5541 / 2
JANE DE SOUZA	AG00499755	OQJ8075	20/06/2015	10:15:00	Avenida 21 Abril 418	5541 / 2
JAQUELINE FERREIRA DE MOURA	AG00497749	OXD9168	19/06/2015	14:10:00	Avenida 21 De Abril 610	5541 / 2
JAQUELINE MARIA RODRIGUES	AG00496899	GYO3834	22/06/2015	15:33:00	Rua Sao Paulo Sn	5541 / 2
JEFERSON LUCIANO DE OL. JUNIOR	AG00497904	HIU8882	20/06/2015	10:15:00	Av 21 De Abril 442	5541 / 2
JEFFERSON THOMPSON PIMENTA	AG00490230	GQY9960	29/06/2015	13:49:00	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
JESILENE GOMES DE SOUZA	AG00090336	HHD0368	30/06/2015	10:10:00	Rua Goias 195	7366 / 2
JHONATHA WEMERSON SILVA	AG00497143	GXM8687	15/06/2015	09:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 176	5541 / 2
JOAO ALVES PIMENTA	AG00496164	GLF3999	10/07/2015	15:59:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOAO AUGUSTINHO VIEIRA PIRES	AG00496833	HHJ8274	22/06/2015	09:33:00	Rua Coronel Joao Notini 301	5541 / 4
JOAO FLAVIO DALDEGAN	AG00499815	OMC0252	24/06/2015	10:38:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 602	5541 / 2
JOAO FRANCISCO PENNAFORT ROCHA	AG00496159	HMA5430	10/07/2015	15:45:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOEL CRISTIANO DUARTE	AG00496995	GLT1251	24/06/2015	14:51:00	Rua Pernambuco C Av Amazonas Sn	5452 / 2
JONATHAN FELIX SILVA	AG00496693	JQX8835	22/06/2015	15:40:00	Av 21 Abril Oposto 804 Oposto	5541 / 2
JORGE FELICIO PEREIRA	AG00497863	HBQ2877	20/06/2015	12:15:00	Avenida Joaquim Andre 101	5550 / 0
JOSE ANTONIO DE BRITO	AG00496992	GUI6491	22/06/2015	15:52:00	Avenida 21 De Abril 1044	5487 / 0
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	AG00494052	HIP7047	29/06/2015	10:21:00	Rua Engenheiro Benjamin Oliveira 254	5185 / 1
JOSE EDUARDO MARTINS	AG00497952	HDP9009	19/06/2015	14:30:00	Avenida 7 De Setembro 1015	7366 / 2
JOSE EURICIO DA SILVA	AG00494056	GLG1061	29/06/2015	11:00:00	Rua Eng benjamin Oliveira 254	5185 / 1
JOSE GERALDO AMARAL	AG00499834	OPI3970	24/06/2015	11:15:00	Rua Goias 1441	5541 / 2
JOSE LUIZ DE MORAIS E SILVA	AG00497839	OMD1421	23/06/2015	10:38:00	R Rio G Do Sul 676	5541 / 2
JOSE MARCELINO DE LACERDA	AG00499983	HKV4127	24/06/2015	14:39:00	Rua Espirito Santo Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2
JOSE MARIA DA SILVA NOGUEIRA	AG00499806	HMQ4354	19/06/2015	18:05:00	Rua Goias 777	7366 / 2
JOSE NILTON BARROS DE OLIVEIRA	AG00491972	OQO7635	15/06/2015	10:50:00	R Getulio Vargas r Sao Paulo Sn	7366 / 2
JOSE PAULO TAVARES	AG00497452	GYH8855	15/06/2015	15:54:00	Avenida 21 De Abril 499	5460 / 0
JOSE RONALDO GONTIJO	AG00497789	HDQ4033	19/06/2015	14:02:00	Rua Sao Paulo 509	5541 / 2
JOSIANE ALVES MOREIRA	AG00497899	HMQ4870	25/06/2015	10:25:00	Avenida 21 De Abril 368	5541 / 2
JOSIANE ROSE MARTINS	AG00497455	GSC6918	17/06/2015	17:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 392	5720 / 0
JR INSTALACOES ELETRICAS	AG00106645	HFI3219	06/07/2015	08:10:00	Rua Beco Oleo 124	5819 / 1
JUCELIA CARDOSO GOMES	AG00497860	HMQ3422	16/06/2015	12:20:00	Avenida Divino Esp Sto C Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2
JUCILEIA ALMEIDA SILVA AMARAL	AG00497463	GZY2789	22/06/2015	09:55:00	Rua Sao Paulo 478	5541 / 1
JULIANA FARIA DE ALMEIDA	AG00497929	GVU6269	24/06/2015	10:30:00	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2
JULIANO SOARES PRADO	AG00497735	GRC3003	15/06/2015	15:10:00	Avenida 21 De Abril 782	5541 / 2
JULIEN PERFUMES E COSMETICOS LTD	AG00497375	NKQ7540	25/06/2015	16:20:00	Rua Minas Gerais 317	5541 / 2
JULIO CESAR DA SILVA	AG00497898	HJH8748	25/06/2015	10:24:00	Avenida 21 Abril 344	5541 / 2
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG00497895	HCU3567	24/06/2015	11:50:00	Rua Minas Gerais 709	5541 / 2
JULIO RODRIGUES AKIYAMA	AG00501535	HIX1948	27/06/2015	12:45:00	Rua Sergipe 600	7366 / 2
JUNIO CESAR DA SILVA	AG00497794	OPT4447	19/06/2015	14:40:00	Rua Sao Paulo 401	5541 / 2
KAMILA MARIA AMARAL DE M TOBIAS	AG00499877	HKP7381	23/06/2015	15:50:00	Rua Sergipe Oposto 89 Oposto	5541 / 2
KEILA INACIA SEVERINO SILVA	AG00496793	HKT0747	16/06/2015	14:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1
KELLEN CRISTINE CASTRO	AG00496800	FHT1099	22/06/2015	10:35:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 812	5541 / 2
KELLY CARDOSO DIAS BESSA	AG00497805	OLR0758	22/06/2015	15:47:00	Rua Goias 896	5487 / 0
KERLEY MARCELINO FONSECA	AG00494060	KPM4439	30/06/2015	17:00:00	Rua Francisco Carvalho 600	5193 / 0
LAENDER SILVA DE ARAUJO ABREU	AG00497928	OWZ0260	22/06/2015	11:35:00	Avenida Getulio Vagas 393	5541 / 2
LAERCIO PINTO DA FONSECA	AG00496692	HIE2090	22/06/2015	15:30:00	Av 21 De Abril Sn Oposto	5541 / 6
LAURA BATISTA DE JESUS DUARTE	AG00499830	HIE2708	23/06/2015	11:20:00	Rua Paraiba 451	5541 / 2
LAURITO RODRIGUES DE ARAUJO	AG00496979	HAM1883	16/06/2015	08:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 462	5487 / 0
LAZARO ANTONIO CORREA	AG00501578	GUV3841	25/06/2015	17:05:00	Rua Coronel Joao Notini 231	5550 / 0
LEANDRO CESAR TAVARES	AG00497806	KLO4911	22/06/2015	16:27:00	Rua Osvaldo Machado 1196	5550 / 0
LEANDRO DE SOUZA CABRAL	AG00497816	GUW7400	23/06/2015	15:20:00	Rua Sao Paulo 354	5541 / 2
LEANDRO FONSECA DE ANDRADE	AG00497221	HJZ6553	22/06/2015	09:55:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
LEANDRO LOPES	AG00497931	HLZ3822	24/06/2015	11:25:00	Rua Goias 1371	5541 / 2
LEANDRO SOUTO SANTOS	AG00497857	HLA0177	16/06/2015	10:20:00	Rua Sao Paulo 430	5487 / 0
LEANDRO VICTOR SILVA DE FREITAS	AG00497938	BRJ5832	27/06/2015	09:53:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
LELUANA CONFECCOES IND.E COM LTD	AG00496984	OPQ0569	16/06/2015	09:36:00	Avenida 21 De Abril 185	5487 / 0
LEONARDO COSTA TAVARES COELHO	AG00499960	HMU4259	25/06/2015	15:00:00	Rua Goias 560	7366 / 2
LEONARDO FRAGA DE FIGUEIREDO	AG00501602	GRY1456	25/06/2015	15:45:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 2
LEONARDO PARDINI DE MENEZES	AG00497873	HMY1576	23/06/2015	16:05:00	Avenida Antonio O De Morais 737	5541 / 2
LIBERIO EUSTAQUIO FERREIRA	AG00496934	PVA9406	24/06/2015	16:11:00	Avenida Rio Grande Do Sul 467	5541 / 1
LILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	AG00499835	GYB1497	24/06/2015	11:15:00	Rua Goias 1441	5541 / 2
LOURIVAL JACOB DO AMARAL	AG00497953	HCU2816	19/06/2015	14:50:00	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
LUCAS FERREIRA MARTINS DE MELO	AG00497374	PVA8382	25/06/2015	15:40:00	Rua Minas Gerais 173	5541 / 2
LUCAS GUIMARAES TAVARES	AG00497464	HKC1729	22/06/2015	10:14:00	Rua Sao Paulo 478	5541 / 2
LUCAS SANTANA PEDROSA	AG00496147	OWQ3494	30/06/2015	10:52:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 772 Sn	5541 / 2
LUCIANA FONSECA DE SOUSA	AG00499955	PVK9572	24/06/2015	15:45:00	Rua Pernambuco 320	5541 / 2
LUCIANO PACHECO	AG00501579	HGZ3669	25/06/2015	17:41:00	Rua Rio De Janeiro 415	5487 / 0
LUCIMAR APARECIDA LEOPOLDINO	AG00497815	GZJ6425	23/06/2015	15:12:00	Rua Sao Paulo Oposto Ao 334 Oposto	5541 / 2
LUCIMAR JUVENAL DE SOUZA	AG00497479	HBC3303	20/06/2015	09:20:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
LUCIVALDA MARIA DE SOUZA CABRAL	AG00499753	OPV3069	20/06/2015	09:53:00	Rua Pernambuco C Av 21 Abril Sn	7366 / 2

LUIS HENRIQUE SOUSA TUBERTINI	AG00496622	GUV2938	16/06/2015	14:24:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
LUIZ ANTONIO ALVES PINTO	AG00497871	HNS5840	22/06/2015	17:54:00	Avenida 7 De Setembro 1180	7366 / 2
LUIZ FELIPE VARGAS VASCONCELOS	AG00499814	HLA0980	24/06/2015	10:36:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 584	5541 / 2
LUIZ FERNANDO M DA SILVA SOUSA	AG00496929	HMA5549	23/06/2015	15:49:00	Rua Goias 1151	5541 / 6
MADEIREIRA AMAZONICA LTDA	AB05311777	GUV4454	30/06/2015	09:50:00	Rua Goias 195	7366 / 2
MAICON JEFERSON CANDIDO ROSA	AG00496962	HID2731	23/06/2015	16:02:00	Rua Paraiba 489	5541 / 2
MAIZA MIRANDA PARREIRAS	AG00497737	OWS9709	15/06/2015	15:30:00	Avenida 21 De Abril 762	5541 / 2
MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA	AG00497888	GVQ1270	23/06/2015	10:34:00	Rua Goias 843	7366 / 2
MARCELIA APARECIDA ARRUDA	AG00496825	GRY1801	26/06/2015	10:45:00	Rua Minas Gerais N Oposto 19 Oposto	5541 / 2
MARCELO CARLOS DE MESQUITA	AB05323635	GWE1919	05/07/2015	12:25:00	Avenida Jk 1100	5185 / 1
MARCELO FINOCCHIO MARTINS	AG00090338	HOK3653	30/06/2015	10:40:00	Rua Goias 195	7366 / 2
MARCELO PAULO SALGADO	AG00497956	HHK6611	24/06/2015	10:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1
MARCIA MARIA DA SILVA SANTOS	AG00497476	EKK5191	19/06/2015	11:30:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
MARCIA MARIA DA SILVA SANTOS	AG00496914	EKK5191	18/06/2015	12:51:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
MARCIO LUIZ FARIA TORRES	AG00496956	DRI6085	15/06/2015	12:28:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto 802 Oposto	5541 / 2
MARCIO LUIZ FARIA TORRES	AG00496142	DRI6085	30/06/2015	10:39:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 812 Sn	5541 / 2
MARCIO ROBERTO PEREIRA DUARTE	AG00497874	HIA6782	23/06/2015	17:50:00	Avenida 7 De Setembro 1173	7366 / 2
MARCIUS ALEXANDRE SIMOES DIAS	AG00499827	HMQ3898	23/06/2015	10:40:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MARCOS ANATOLIO SIMOES	AG00496699	PUS3506	22/06/2015	17:03:00	Rua Rio Grande Sul 811	5991 / 0
MARCOS VINICIUS DE MIRANDA	AG00497835	OPF0752	22/06/2015	09:58:00	Av 21 De Abril 618	5541 / 2
MARGARETE CASSIA DE MORAIS	AG00497887	HKT2468	18/06/2015	15:40:00	Rua 21 Abril 645	5541 / 2
MARIA ALICE SANTOS SILVA	AG00497369	HCU1640	22/06/2015	16:15:00	Rua Santo Antonio Sn	5541 / 2
MARIA APARECIDA PINTO	AG00497909	FAL3964	25/06/2015	17:25:00	Rua Goias 1297	5452 / 2
MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES	AG00496796	GSP8917	17/06/2015	17:03:00	Rua Pitangui 743	5720 / 0
MARIA BATISTA DELFINO	AG00497858	GTT5157	16/06/2015	09:22:00	Rua Goias 920	5541 / 3
MARIA CELIA GONCALVES	AG00496967	GWS4098	25/06/2015	15:52:00	Rua Sao Paulo 704	5541 / 2
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AG00497892	OLV3187	24/06/2015	11:45:00	Rua Minas Gerais 555	5541 / 2
MARIA DAS GRACAS A MARTINS CECOT	AG00499854	HDS3870	25/06/2015	14:40:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
MARIA DE FATIMA PEREIRA MESQUITA	AG00497775	HAO2788	23/06/2015	15:21:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
MARIA DE FATIMA PEREIRA MESQUITA	AG00497754	HGZ3899	15/06/2015	12:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 441	7366 / 2
MARIA DE FATIMA PEREIRA MESQUITA	AG00497466	HAO2788	22/06/2015	10:29:00	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2
MARIA HELENA DOS SANTOS	AG00497855	HMR8709	16/06/2015	11:25:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
MARIA LUISA MOREIRA	AG00497802	HEQ3989	22/06/2015	15:35:00	Rua Goias 361	5541 / 2
MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS	AG00496700	OQL9949	23/06/2015	15:17:00	Av 1 Junho Proximo 764	5452 / 2
MARIA RAIMUNDA FERREIRA	AG00496882	HBJ6123	15/06/2015	09:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 159	5541 / 2
MARIA ROSARIA CARDOSO SALATIEL	AG00497736	FKF7797	15/06/2015	15:15:00	Avenida 21 De Abril 782	5541 / 2
MARIA SUELI DE JESUS LACERDA	AG00497461	HDR6332	19/06/2015	14:59:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 6
MARILENE RODRIGUES FERREIRA	AG00496957	OQF1805	15/06/2015	12:43:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto 812 Oposto	5541 / 2
MARILUCIO DINIZ DA SILVA	AG00496160	HJP0129	10/07/2015	15:52:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MARINA COSTA DE MORAES	AG00497841	HCL4216	26/06/2015	10:15:00	R Rio De Janeiro 258	5541 / 2
MARINA DE FREITAS COELHO	AG00499859	OPC7724	26/06/2015	14:45:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Igreja Sto Antonio Sn	5541 / 5
MARINA DE FREITAS COELHO	AG00499963	OPC7724	26/06/2015	15:50:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
MARINA DE FREITAS COELHO	AG00499883	OPC7724	24/06/2015	15:05:00	Rua Goias 1297	5452 / 2
MARINA MENEZES GONTIJO	AG00090339	OPZ4576	30/06/2015	10:42:00	Rua Goias 195	7366 / 2
MARIO LUCIO DOS SANTOS	AG00496791	HKN2214	16/06/2015	14:00:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 843	5541 / 2
MARLENE APARECIDA TAVARES	AG00499823	LJK8635	26/06/2015	10:31:00	Avenida 1 De Junho 708	5541 / 2
MARLENE F. DE MOURA CORREA	AG00496933	JHT0563	24/06/2015	15:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto 52 Oposto	5541 / 2
MARLENE F. DE MOURA CORREA	AG00497907	JHT0563	23/06/2015	15:55:00	Rua Sergipe 52	5541 / 2
MARLEY TEIXEIRA CARDOSO	AG00496636	HFA2205	18/06/2015	18:14:00	Rua Mato Grosso 894	5452 / 6
MARLI APARECIDA DALDEGAN MILAGRE	AG00496694	HJA6655	22/06/2015	15:48:00	Av 21 Abril Oposto Sn Oposto	5541 / 2
MARLUCIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTO	AG00497483	GWZ7990	20/06/2015	13:03:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
MAURICIO GUIMARAES	AG00499811	OQA4054	23/06/2015	09:18:00	Rua Sao Paulo C Getulio Vargas Sn	7366 / 2
MAURO ALVES COELHO	AG00499858	HQM5200	26/06/2015	14:36:00	Avenida Getulio Vargas 840	5541 / 5
MAURO SANTANA DE SOUZA	AG00496961	HLA0540	19/06/2015	10:53:00	Rua Cel Joao Notine Oposto 366 Oposto	5550 / 0
MELINA GAMBARTI GUSMAO	AG00497837	HDJ1798	23/06/2015	10:36:00	R Rio G Do Sul 611	5541 / 2
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	AG00496898	HJA6574	20/06/2015	12:16:00	Avenida Joaquim Andre 101	5550 / 0
MIRIAN LOPES ROSA ELOI	AG00499816	PUF2106	25/06/2015	10:05:00	Avenida 21 De Abril 533	5541 / 2
NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG00499951	HMW8968	24/06/2015	15:20:00	Rua Pernambuco 339	5541 / 2
NARA TEODORO SARTORI	AG00499982	HEJ3030	26/06/2015	14:02:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
NEILON DE ASSIS CESAR	AG00497753	HIQ3514	15/06/2015	12:00:00	Avenida Sete De Setembro 433	5452 / 1
NEUSA DE FATIMA SOARES	AG00497983	GSQ4539	22/06/2015	16:34:00	Rua Do Cobre C Gov Magalhaes Pinto Sn	6050 / 1
NICACIO DIEGUES JUNIOR	AG00495338	PUB5997	02/07/2015	11:56:00	Rua Maranhao 584	7366 / 2
NIDIA JULIANA DUARTE	AG00496140	GZY3060	30/06/2015	10:31:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 812 Sn	5541 / 2
NILDA OLIVEIRA SOUZA	AG00497491	OMC2638	26/06/2015	17:06:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0
NILMAR LUIS PAULINO	AG00490381	HMK9320	03/07/2015	09:30:00	Avenida Rubi 293	6050 / 1
NILZA APARECIDA LUZ	AG00496158	GLH8601	10/07/2015	15:39:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
NIVIA PAULA DE AZEVEDO GONCALVES	AG00497864	COX4694	22/06/2015	15:30:00	Avenida 21 De Abril 645	5541 / 2
OLINTO DE CASTRO DINIZ	AG00497457	GWU3050	18/06/2015	15:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541 / 6
OMAR AGUIAR FIGUEIREDO	AG00499833	GQG7206	24/06/2015	10:20:00	Rua Sao Paulo 75	5541 / 2
ONOFRIO NUNCIATO	AG00495340	GWS3645	08/07/2015	17:25:00	Rua Paraiba 740	5487 / 0
PALACIO DOS PAES LTDA	AG00497960	OMD2989	24/06/2015	11:45:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
PATRICIA MOREIRA MARCAL	AG00497811	OOW3013	22/06/2015	16:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 1130	5460 / 0
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AG00496162	OQN4709	10/07/2015	15:53:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
PEDRO HENRIQUE REIS VELOSO	AG00490229	GLX3556	25/06/2015	15:13:00	Rua Do Comercio 35	7366 / 2
POLYANA PINHEIRO COSTA	AG00499763	NLF4384	22/06/2015	16:00:00	Rua Sao Paulo 442	5541 / 2
PREMIUM CONSTRUCAO E EDIFICACAO LTDA	AG00497459	HMW2000	18/06/2015	17:32:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	7366 / 2
RAFAEL CARDOSO QUIRINO	AG00501601	GWB4942	25/06/2015	15:50:00	Rua Minas Gerais 202	5541 / 2
RAIMUNDO EDSON BATISTA	AG00497985	OLX9261	24/06/2015	15:53:00	Rua Bahia 628	5487 / 0
RAMIRO ROCHA ALVIM	AG00497803	OWR2051	22/06/2015	15:42:00	Rua Goias 327	5550 / 0
RAQUEL CRISTINA MENDES	AG00497861	LOK4376	20/06/2015	12:15:00	Avenida Joaquim Andre 101	5550 / 0
RAQUEL CRISTINA SILVA	AG00499765	HAM2885	23/06/2015	16:03:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sn	5541 / 2
REALMINAS LTDA	AG00496872	KZQ7888	16/06/2015	10:18:00	Rua Americo Martins 121	5185 / 1
REGINA SILVA DE OLIVEIRA PINTO	AG00497821	HAG9988	23/06/2015	16:50:00	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 1
REGINALDO CARLOS DE FREITAS	AG00496884	EUY0791	15/06/2015	09:57:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2
RENATO GUIMARAES MORAES	AB05323632	HOB0710	05/07/2015	10:50:00	Avenida Jk 1100	7366 / 2
RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS	AG00497469	GPK0008	22/06/2015	10:40:00	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
RICHARD FERREIRA MANSO	AG00496154	OWV3932	10/07/2015	15:07:00	Avenida Primeiro De Junho Op Ao 1098 Sn	5550 / 0
ROBERTA FLAVIA S LAUAR MIRANDA	AG00496990	HMB4193	16/06/2015	12:18:00	Avenida 7 De Setembro 1240	5487 / 0

ROBERVAL RODRIGUES	AG00496821	GVA0010	23/06/2015	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ROCHA MEDEIROS COLCHOES LTDA	AG00499884	HDI7857	24/06/2015	16:03:00	Rua Goias Proximo 1409	5541 / 2
ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	AG00497813	HAM2517	22/06/2015	18:35:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	6050 / 1
RODINALDO ANTONIO CUNHA	AG00497875	OXA4811	23/06/2015	18:32:00	Rua Goias 1358	7366 / 2
RODRIGO CHARLES DA ROCHA	AG00090333	HJI5603	30/06/2015	09:05:00	Rua Goias 195	7366 / 2
RODRIGO MACIEL SILVA	AG00496146	HKP1514	30/06/2015	10:50:00	Avenida 21 De Abril Op ao Num 772 Sn	5541 / 2
RODRIGO MILAGRE VAZ	AG00499879	GOA6726	23/06/2015	15:57:00	Rua Sergipe Oposto 109	5541 / 2
ROGERIA APARECIDA NARDY	AG00497146	HEE0896	15/06/2015	10:00:00	Avenida Antonio O De Morais 234	5541 / 2
ROMEU DONIZETE DE MOURA	AG00496637	GQY9464	19/06/2015	16:04:00	Rua Minas Gerais Esq C Av Getulio Vargas Sn	7366 / 2
ROMEU MASCARENHAS	AG00497812	OQF7761	22/06/2015	17:00:00	Avenida 7 De Setembro 1086	5487 / 0
ROMMEL SILVA MESQUITA	AG00496623	HAM1808	16/06/2015	14:29:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
RONAN ALVES DE FARIA	AG00501533	HGS3082	27/06/2015	09:47:00	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2
RONAN SOARES PEREIRA	AG00501576	GUV0143	25/06/2015	16:11:00	Rua Espirito Santo 359	5487 / 0
RONER RONCALLY BEIRIGO	AG00497797	OMF6051	19/06/2015	18:08:00	Rua Goias 825	7366 / 2
ROSEMEIRE APARECIDA COUTO	AG00497889	HIP4422	19/06/2015	13:56:00	Espirito Santo 525	5231 / 1
ROSEMEIRE APARECIDA COUTO	AG00499804	HIP4422	19/06/2015	13:54:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG00496998	GXJ0441	24/06/2015	17:45:00	Rua Rio De Janeiro C Rua Mato Grosso Sn	5916 / 1
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG00496997	GXJ0441	24/06/2015	17:46:00	Rua Rio De Janeiro C Rua Mato Grosso Sn	5819 / 6
ROSVAN JOIAS LTDA - ME	AG00496794	PVU2441	16/06/2015	16:55:00	Rua Goias 2460	7366 / 2
RUAN RAMIRES CASTRO CARVALHO	AG00496155	HNX2724	10/07/2015	15:35:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
SASSAFRAS INDUSTRIA E COM.LTDA	AG00497851	HLA0925	16/06/2015	10:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541 / 2
SIDNEI ANTONIO LOPES	AG00496968	GTJ4666	25/06/2015	16:08:00	Rua Sao Paulo 762	5541 / 2
SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG00497932	OWK4650	24/06/2015	11:28:00	Rua Goias Oposto N 1388 Oposto	5541 / 2
SILVANA DA MOTA SILVA	AG00497771	GUV1314	22/06/2015	14:55:00	Rua Do Contorno Sn	5568 / 0
SILVANE REGINA DUART.MASCARENHAS	AG00499757	HCU0170	20/06/2015	11:42:00	Rua Sao Paulo C Av 21 Abril Sn	7366 / 2
SILVIA MARIA DA SILVA MARTINS	AG00499952	HAI6689	24/06/2015	15:30:00	Rua Pernambuco 339	5541 / 2
SIMONE DANGELA VELOSO ASSUNCAO	AG00499986	HCU0389	27/06/2015	09:57:00	Rua Goias 703	5541 / 2
SIMONE REGINA PEREIRA	AG00497941	HND9625	27/06/2015	12:38:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
SIRLENE ALVES LAMOUNIER SOARES	AG00499829	HFW7449	23/06/2015	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
SIRLENE ALVES LAMOUNIER SOARES	AG00497468	HFW7449	22/06/2015	10:36:00	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2
SOLAMINAS SOLADOS M.GERAIS LTDA	AG00497423	GQR1417	15/06/2015	08:38:00	Rua Goias 722	5568 / 0
SOLANGE APARECIDA F SANTOS	AG00499962	GWS3547	26/06/2015	14:50:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
SONIA NUNES DE AQUINO	AG00497838	EDP7795	23/06/2015	10:37:00	R Rio G Do Sul 626	5541 / 2
STENIO JUNIOR SILVA	AG00490044	GTM8661	28/06/2015	16:00:00	Rua Belvedere 770	5185 / 1
TATIANE DA SILVA MACHADO	AG00497900	HJA6534	25/06/2015	11:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541 / 2
TATIANE RODRIGUES DE O DO CARMO	AG00497484	GVH3170	20/06/2015	09:13:00	Rua Goias 530	5568 / 0
TEREZA CRISTINA LADA ARRUDA	AG00497275	HNC1464	19/06/2015	11:09:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 549	5550 / 0
THACIO FERREIRA DE SOUZA	AG00497367	OQH6671	22/06/2015	16:10:00	Av Antonio Olimpio Morais 801	5541 / 2
TIAGO ANTONIO BARBOSA CARDOSO	AG00097266	GWD4573	27/06/2015	13:04:00	Avenida Parana 3001	7366 / 2
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00499822	PUS1328	26/06/2015	10:00:00	Rua Rio De Janeiro 360	7366 / 2
TRANCID T C CIDADE DE DIV LTDA	AG00496904	HAM9419	16/06/2015	08:40:00	Avenida 1 Junho C Itapecerica Sn	6050 / 1
TRANCID TRANSP COL CID DE DIVINO	AG00497986	PUZ6940	24/06/2015	17:38:00	Rua Goias C Bahia Sn	5630 / 0
TULIO ABUD LEMOS	AG00497796	OQI0210	19/06/2015	16:08:00	Avenida 21 De Abril 564	5541 / 2
TULIO MELO MENEZES	AG00497456	OMH0144	17/06/2015	18:06:00	Goias C Rio Grande Do Sul Sn	5835 / 0
VALDIR PEIXOTO DE CAMARGOS	AG00499756	KJI7071	20/06/2015	10:20:00	Avenida 21 Abril oposto N 441	5541 / 2
VALERIA LOPES	AG00497807	HMK9801	22/06/2015	16:30:00	Avenida 1 De Junho Oposto Ao 937 Oposto	5541 / 1
VANDEIR DE OLIVEIRA	AG00490179	GEP3003	04/07/2015	01:30:00	Rua Oribes Batista Leite Sn	5541 / 1
VANESSA RIBEIRO MACHADO	AG00496150	HGS3697	06/07/2015	16:05:00	Avenida Getulio Vargas Op Ao Num 933 Sn	5550 / 0
VANICIA ALESSANDRA R E MORAIS	AG00496799	HAM0896	22/06/2015	10:30:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 772 Oposto	5541 / 2
VANUSA APARECIDA RODRIGUES	AG00497990	HLS0315	26/06/2015	15:13:00	Rua Espirito Santo C Sergipe Sn	6068 / 1
VIA EURO VEICULOS LTDA	AG00499856	OWT6896	25/06/2015	16:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 4
VICENTE DE PAULO SOUSA	AG00497959	MOV4446	24/06/2015	11:40:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
VICENTE FERREIRA FILHO	AG00496166	OQH1430	10/07/2015	16:02:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
VILMA DUARTE DE ASSIS	AG00497397	KQC4041	16/06/2015	11:18:00	Rua Sao Paulo 664	7366 / 2
VIVIANE APARECIDA ROSARIO	AG00499825	GRX0444	26/06/2015	10:36:00	Avenida 1 De Junho 708	5541 / 2
VIVIANE VALERIA DE AZEVEDO	AG00496625	GSE9858	16/06/2015	14:37:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
VRC EMPREENDIMENTOS E PARTC LTDA	AG00496930	NWF6264	23/06/2015	15:09:00	Rua Goias 1255	7366 / 2
WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUS	AG00497852	GXW6398	16/06/2015	11:35:00	Rua Sao Paulo Oposto N 655 Oposto	5541 / 2
WANDER LEANDRO GOMES	AG00494388	OPR6726	24/06/2015	08:50:00	Avenida Contorno 1035	7552 / 2
WANTUIR ANTONIO TEIXEIRA	AG00496165	JHM0095	10/07/2015	16:00:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS	AG00495054	HFB4847	04/07/2015	11:35:00	Avenida Jk 823	7030 / 2
WHASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	AG00497791	HMQ4706	19/06/2015	14:12:00	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2
WILLIAM FRANCISCO RIB. DA SILVA	AG00499810	GUV4823	19/06/2015	18:18:00	Avenida 7 De Setembro C Goias Sn	6041 / 2
WILSON GONCALVES DE SOUZA	AG00497930	HGW5939	24/06/2015	10:40:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
WILSON GONCALVES DE SOUZA	AG00497773	HGW5939	22/06/2015	15:17:00	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2

Divinopolis 20 de Julho de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24DC7335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 050/2015

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/des	Valor s/des
ADELINO ALVES VITORINO FILHO	AG00493982	OQN8876	11/05/2015	15:51:00	Rua Do Contorno entre Rua Sao Paulo E Rua Rio De JANEIRO SN	5541 / 2	42,56	53,2
ADRIANA FRANCO DO AMARAL	AG00491908	PUY8933	07/05/2015	09:34:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 772 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00494999	GTY8386	19/05/2015	19:03:00	Avenida Bom Sucesso 2160	5185 / 1	102,15	127,69
ADRIANO FERREIRA CRUZ	AG00493391	APT6689	12/05/2015	08:27:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
ALDAIR GONCALVES FONSECA	AG00491329	HGY9386	07/05/2015	11:10:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
ALEXANDRA EUSTAQUIA T DA FONSECA	AG00489343	JOM8965	06/05/2015	15:03:00	Avenida 21 De Abril 132	5460 / 0	68,1	85,13
ALEXANDRO BARCELOS	AG00493315	GVW2573	08/05/2015	09:28:00	Rua Espirito Santo 161	5525 / 0	68,1	85,13
ALEXSANDRA ROMANZINI LIMA DIAS	AG00491050	HAT0597	06/05/2015	09:24:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
ALFREDO GABRIEL DE OLIVEIRA	AG00493076	GNT7947	11/05/2015	15:44:00	Rua Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao Paulo SN	5541 / 2	42,56	53,2
ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	AG00491284	NYD9078	12/05/2015	09:10:00	Rua Goias 361	5541 / 1	42,56	53,2
ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	AG00493443	NYD9078	13/05/2015	09:03:00	Rua Goias 361	5541 / 1	42,56	53,2
ALISSON FRANCISCO DA SILVA	AG00493361	OPM7547	09/05/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	42,56	53,2
ALVIMAR ALVES COSTA	AG00094614	GLF5767	12/05/2015	14:22:00	Rua Sergipe 1089	7366 / 2	68,1	85,13
ALVIMAR DA SILVA ALEXANDRE	AG00491330	OQH1448	08/05/2015	09:20:00	Rua Goias 1302	5550 / 0	68,1	85,13
AMILTON TEIXEIRA NAVES	AG00491275	HMA5009	12/05/2015	12:35:00	Avenida 21 De Abril 121	7366 / 2	68,1	85,13
ANA LUCIA BARRETO ALMEIDA	AG00491723	HFW8559	08/05/2015	11:47:00	Rua Minas Gerais Ao Lado N 531	5541 / 2	42,56	53,2
ANA PAULA CANCADO GONCALVES	AG00493496	HIC8152	07/05/2015	14:06:00	Avenida 7 De Setembro 1293	5541 / 2	42,56	53,2
ANDRE LUIZ DA SILVA	AG00493320	PVF0103	12/05/2015	14:39:00	Avenida 1 De Junho C Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ANTONIA DE FATIMA MRIBEIRO	AG00491276	PVQ4796	07/05/2015	16:14:00	Avenida 7 De Setembro goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ANTONIO ANANIAS RODRIGUES	AG00491353	GYL5665	07/05/2015	14:32:00	Rua Goias Proximo Do N 1502	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS DE MACEDO	AG00491332	HHB5418	08/05/2015	11:25:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS FERREIRA	AG00491722	GZJ6315	08/05/2015	11:42:00	Rua Minas Gerais 489	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES	AG00491253	GZB6019	07/05/2015	15:58:00	Avenida 7 De Setembro 1057	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO MARCIO DE SOUZA	AG00493445	HGZ2442	13/05/2015	09:54:00	Rua Pernambuco 666	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO PADUA DE SOUSA	AG00491231	HEL9580	06/05/2015	16:09:00	Rua Espirito Santo 257	5460 / 0	68,1	85,13
APARECIDA ANTONIA MARCIANO	AG00491278	HKW6179	06/05/2015	14:09:00	Rua Minas Gerais 375	5487 / 0	102,15	127,69
ARLEM SILVA LARA	AG00491221	NPQ3388	09/05/2015	11:22:00	Avenida Sete De Setembro 836	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AG00493337	HMQ5747	07/05/2015	09:04:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0	68,1	85,13
BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	AG00491307	HCU3630	09/05/2015	13:11:00	Rua Mato Grosso C Rua Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
BRENO CARDOSO DA SILVA	AG00493074	HJR1022	09/05/2015	11:25:00	Avenida Ant O De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
BRUNO MARTINS SILVA	AG00493388	JGJ1145	05/05/2015	15:34:00	Avenida 1 De Junho 1079	5541 / 2	42,56	53,2
C.DE FORM DE COND GUIMARAES LTDA	E100008442	HFF7783	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
CAMILA CARLA MORAIS MACHADO	AG00493047	GVT6255	05/05/2015	09:47:00	Avenida Ant Olimpio De Morais Sn	5541 / 2	42,56	53,2
CARLOS ROBERTO D CLEMENTINO - ME	E100008446	HGZ2264	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
CART SYSTEM SOFTWARE L ME	AG00491142	OQC8565	08/05/2015	11:24:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2	42,56	53,2
CASSIA ROSA ALVES DE MELO-ME	E100008439	HBZ1800	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
CASSIA ROSA ALVES DE MELO-ME	AG00491452	HBZ1800	13/05/2015	10:44:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	42,56	53,2
CASSIO GUIMARAES BORGES	AG00090381	JHQ5939	15/05/2015	17:26:00	Rua Goias 380	5185 / 1	102,15	127,69
CELIO GOMES TEIXEIRA	AG00493928	GZB9711	12/05/2015	14:45:00	Praca Benedito Valadares Oposto N 16 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CELIO OTAVIANO DE MOURA	AG00491362	OQA6200	07/05/2015	16:32:00	Rua Goias 1284	5550 / 0	68,1	85,13
CERVEJ. E LANC. TERRA VIVA LTDA	E100008452	HKF1634	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
CEZAR ALMEIDA VELOSO	AG00493942	HHS5174	13/05/2015	14:22:00	Avenida Rio Grande Do Sul Oposto 967 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CIA ITAULEASING DE AR MERCANTIL	E100008433	GWS3590	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
CLARECY DA SILVA TRAD	AG00491280	OOV2339	12/05/2015	11:07:00	Rua Espirito Santo goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDINEI DE RESENDE	AG00493273	GWS4501	07/05/2015	15:03:00	Rio Grande Do Sul 655	5541 / 2	42,56	53,2
CLAUDIO FRANCISCO RAMALHAO	AG00090380	GWH9219	15/05/2015	21:10:00	Rua Frei Leao Rodrigues 480	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDIO FRANCISCO RAMALHAO	AG00090379	GWH9219	15/05/2015	21:10:00	Rua Frei Leao Rodrigues 480	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDIO HENRIQUE SADER	AG00493937	PVA3102	13/05/2015	14:35:00	Avenida Rio Grande Do Sul 962	5541 / 2	42,56	53,2
CLEDIMA RAIMUNDA CANAAN	AG00491254	PUK9177	07/05/2015	16:55:00	Rua Sao Paulo Oposto Ao 106 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CLEITON APOLINARIO PEREIRA FLOR	AG00491341	KMJ0195	12/05/2015	14:30:00	Rua Minas Gerais oposto 675 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CLEITON CRISTIANO CORREA	AG00491918	NYE6378	09/05/2015	11:30:00	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0	68,1	85,13
CLEUSA MARTA DO AMARAL	AG00493260	OQC0827	04/05/2015	15:40:00	Rua Sao Paulo Ao Lado 655	5541 / 6	42,56	53,2
DANIEL FERREIRA DA SILVA	AG00493944	OWK4700	13/05/2015	15:43:00	Avenida Rio Grande Do Sul 611	5541 / 2	42,56	53,2
DAYANNA CRISTINA SILVA	AG00491139	GUV2450	06/05/2015	11:19:00	Rua Paraiba 666	5460 / 0	68,1	85,13
DEBORA SILVEIRA LEAO	AG00493079	OLQ4867	11/05/2015	15:56:00	Rua Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao Paulo SN	5541 / 2	42,56	53,2
DENIVALDO MC REPRESENTACOES	E100008441	HFB5226	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00493497	HGZ2978	07/05/2015	14:00:00	Avenida 7 De Setembro 1293	5541 / 2	42,56	53,2
DIEGO DIAS CARVALHO	AG00491098	OQQ1391	12/05/2015	14:03:00	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
DIEGO PHILIPE D E JESUS COSTA	AG00489347	PVP9811	12/05/2015	08:55:00	Rua Francisco De Carvalho 238	5452 / 6	102,15	127,69
DIVA LUCIA BATISTA MARTINS	AG00491912	HIS2500	07/05/2015	09:55:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
DIVALDO PEREIRA FELICIANO	AG00491093	PUB5607	09/05/2015	11:03:00	Avenida Antonio Olimpio Morais 665	7366 / 2	68,1	85,13
DIVINO MARIO DOS SANTOS	AG00493318	OXH7918	12/05/2015	16:34:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 545	5487 / 0	102,15	127,69
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	E100008462	NYD5928	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
DIVIPAO LTDA.	E100008434	GWS3789	13/07/2015			5002 / 0	136,21	170,26
DOUGLAS FARIA DE ARAUJO	AG00491351	HNI7723	07/05/2015	14:14:00	Rua Goias 1522	5541 / 2	42,56	53,2
DOUGLAS JOSE ATHAYDE VIEIRA	AG00491288	HLO7324	12/05/2015	11:24:00	Rua Goias 1441	5541 / 5	42,56	53,2
EDMUR PEREIRA LEMOS	AG00493342	KPY5136	07/05/2015	10:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
EDNA GERALDA RIBEIRO	AG00493070	OMH2225	08/05/2015	16:59:00	Avenida 7 De Setembro Esq C Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
EDSON RODRIGUES DA SILVA	AG00491024	OQO7657	11/05/2015	08:57:00	Rua Goias 1232	5550 / 0	68,1	85,13
EDUARDO ANTONIO MOTA	AG00491344	KMN8206	12/05/2015	16:05:00	Rua Minas Gerais C Av 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EDUARDO SILVA DO AMARAL	AG00494630	LCD3672	15/05/2015	20:30:00	Rua Rosana Noronha Guarani 260	7030 / 2	153,23	191,54
EDUARDO SILVA DO AMARAL	AG00494628	LCD3672	15/05/2015	20:30:00	Rua Rosana Noronha Guarani 260	6050 / 2	153,23	191,54
ELETRICA PORTO VELHO LTDA	AG00493343	HJI4960	07/05/2015	09:59:00	Rua Sao Paulo 486	5487 / 0	102,15	127,69
ELETRICA PORTO VELHO LTDA	E100008451	HJI4960	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
ELIANE FERNANDES	AG00493075	GXC0760	12/05/2015	10:05:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
ELIZABETH ANGELA CRUZ	AG00491217	HAM0159	09/05/2015	10:30:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 5	42,56	53,2
ELLEN VALADARES DE MORAIS	AG00494677	HNZ1031	14/05/2015	14:52:00	Av Parana 620	7366 / 2	68,1	85,13
EMPREENDIMENTOS PARAISO ANIMAL L	E100008465	OPX3879	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
EVAIR EDSON DINIZ	AG00490407	HMK9682	24/05/2015	16:40:00	Rua Aymores 300	7048 / 1	153,23	191,54
FABIANE CRISTINA PIRES DA COSTA	AG00491381	OQZ7991	09/05/2015	10:15:00	Rua Pernambuco 254	5541 / 1	42,56	53,2

MOREIRA								
FABIANO HENRIQUE FERREIRA	AG00493927	HAR6910	11/05/2015	17:29:00	Rua Pernambuco 748	7366 / 2	68,1	85,13
FABIANO LAFAIETE DA SILVA	AG00491256	GZD8961	07/05/2015	17:22:00	Avenida 7 De Setembro 919	5550 / 0	68,1	85,13
FABIO HENRIQUE DE PAULA MARTINS	AG00491022	LJE5930	07/05/2015	14:21:00	Avenida Getulio Vargas Esq C Minas Gerais Sn	6122 / 0	153,23	191,54
FAITHER DE ARAUJO OLIVEIRA	AG00493069	GQR5665	07/05/2015	14:52:00	Rua Goias 777	7366 / 2	68,1	85,13
FELIPE DE ARAUJO AMARAL	AG00493472	HLA1300	05/05/2015	15:24:00	Av 1 Junho Proximo 1050	5541 / 2	42,56	53,2
FERNANDA ELIAS FERREIRA RABELO	AG00491105	OPE6060	12/05/2015	14:55:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 504	5541 / 2	42,56	53,2
FLAVIO MANUEL DE OLIVEIRA	AG00491304	GWJ4058	08/05/2015	12:20:00	Rua Sergipe 82	5720 / 0	102,15	127,69
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	AG00493338	NJG8400	07/05/2015	09:24:00	Avenida 21 De Abril 832	5541 / 1	42,56	53,2
FREDERICO SILVA GUIMARAES	AG00488468	EBQ7983	12/05/2015	09:35:00	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2	42,56	53,2
GAIA LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	E100008466	OQV5582	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
GEAN FRANCISCO DUTRA OLIVEIRA	AG00493322	HLA1558	13/05/2015	15:59:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
GEISSON ANTONIO DA FONSECA	AG00491149	KGJ4445	09/05/2015	12:19:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0	68,1	85,13
GEOVANA NASCIMENTO SOUZA	AG00491385	GUX3928	09/05/2015	11:45:00	Rua Goias 5257	5541 / 4	42,56	53,2
GERALDO ANANIAS DE RESENDE	AG00494680	BRP7906	14/05/2015	17:40:00	R Pernambuco 1407	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO ANDRE CALDEIRA	AG00493949	HJM3705	13/05/2015	16:20:00	Rua Goias 1025	5541 / 5	42,56	53,2
GERALDO FERREIRA LIMA	AG00493469	KLS2603	05/05/2015	15:14:00	Av 1 Junho 1108	5541 / 2	42,56	53,2
GERALDO OLAVO SOBRINHO JUNIOR	AG00491103	PVF4213	11/05/2015	15:15:00	Rua Goias 1005	5541 / 2	42,56	53,2
GIOVANE CELSO MARTINS	AG00491279	HHG9898	07/05/2015	18:10:00	Rua Goias 1193	7366 / 2	68,1	85,13
GISLANE FRANCISCA P. DE ARAUJO	AG00491263	OQV6156	09/05/2015	10:42:00	Ant Olimpio De Morais Sn	5541 / 2	42,56	53,2
GISLENE PEREIRA CAMPOS	AG00491358	HBJ6500	07/05/2015	16:07:00	Rua Goias 1226	5541 / 2	42,56	53,2
GLADISTON SERGIO DE MENEZES	AG00491361	HEH3848	07/05/2015	14:05:00	Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GLASIELA FERREIRA MACHADO	AG00491277	HOI3846	11/05/2015	10:58:00	Rua Sao Paulo Lado Oposto 146a Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
GLEYVERSON RONALDO ROSA	AG00493068	HFR6760	07/05/2015	15:05:00	Rua Goias 288	7366 / 2	68,1	85,13
GONTIJO IND COM DE MOVEIS LTDA	E100008440	HCU3810	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
GRINIA FERREIRA DE SOUZA	AG00491176	HNV6508	05/05/2015	18:40:00	R Sergipe 892	5800 / 0	102,15	127,69
GUILHERME FELIPE DE LIMA	AG00493941	GWK5085	13/05/2015	14:21:00	Avenida Rio Grande Do Sul 955	5541 / 2	42,56	53,2
GUSTAVO ANTUNES CARDOSO	AG00493441	HCA4316	12/05/2015	09:29:00	Rua Minas Gerais 515	5541 / 2	42,56	53,2
GUSTAVO HENRIQUE BAHIA	AG00491228	DHP8807	06/05/2015	14:02:00	Avenida 1 De Junho 445	7366 / 2	68,1	85,13
GUSTAVO HENRIQUE R BICALHO	AG00493951	PUJ6891	11/05/2015	18:34:00	Rua Piaui C Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GUSTAVO SIMEAO SILVA	AG00493989	JEA5663	12/05/2015	14:42:00	Av Primeiro De Junho rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
HAMILTON VAZ DA SILVA	AG00494998	OMC0147	19/05/2015	16:56:00	Rua Pernambuco Com Piaui Sn	7366 / 2	68,1	85,13
HELI FERREIRA DUARTE	AG00494678	HDI7956	14/05/2015	16:20:00	Av Parana 590	7366 / 2	68,1	85,13
HELIO SIMONE XAVIER	AG00491338	HEA4625	11/05/2015	17:45:00	Rua Mato Grosso C R Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
HELOISA MARIA DE OLIVEIRA	AG00493435	GRY2186	09/05/2015	13:00:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541 / 4	42,56	53,2
HUGO LEONARDO ALVES PEREIRA	AG00494682	HEB0704	14/05/2015	18:47:00	R Sergipe 305	7366 / 2	68,1	85,13
HUMBERTO PARDINI JUNIOR	AG00493474	HIP0439	07/05/2015	14:05:00	Rua Goias 1538	5541 / 2	42,56	53,2
IARA LUCIA DE MELO SILVA	AG00491331	OMB7131	08/05/2015	11:20:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	42,56	53,2
IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	AG00493934	HCS3031	12/05/2015	15:19:00	Avenida 21 De Abril Oposto 832 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
INTELIGENCIA FISCAL SERV TRIB E	AG00491406	PVZ5108	12/05/2015	10:01:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
IRANI DE CARVALHO	AG00491376	JPM1809	08/05/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais Sn Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
IRIS ADELIA GUIMARAES PERA	AG00493071	HAM4807	08/05/2015	15:30:00	Rua Goias 350	7366 / 2	68,1	85,13
ISABELA MARTINS	AG00491336	OPO6502	08/05/2015	09:13:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
ISIS MAVI ANTUNES DO AMARAL	AG00493275	HNP6292	07/05/2015	15:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541 / 2	42,56	53,2
ISIS MAVI ANTUNES DO AMARAL	AG00493992	HNP6292	12/05/2015	17:28:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5185 / 2	102,15	127,69
IVALDO SILVA LOPES	AG00491137	GSQ5766	06/05/2015	10:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 441	5541 / 1	42,56	53,2
IZABELA DE OLIVEIRA	AG00493498	HKV7423	07/05/2015	14:18:00	Avenida 7 De Setembro 1298	5541 / 2	42,56	53,2
JANE CRISTINA MONTEIRO AMORIM	AG00491921	HOJ9468	13/05/2015	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541 / 2	42,56	53,2
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	AG00491360	HBD7604	07/05/2015	17:05:00	Rua Goias 1285	5622 / 2	42,56	53,2
JERRY ADRIANE FERREIRA	AG00493826	GSQ4800	13/05/2015	17:26:00	Rua Rio De Janeiro Sn	5487 / 0	102,15	127,69
JESUS TAVARES PACHECO	AG00491219	NXZ3888	11/05/2015	13:48:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO BOSCO DE LIMA	AG00491136	GUS6753	06/05/2015	10:15:00	Rua Pernambuco av 7 De Setembro Sn	5452 / 2	102,15	127,69
JOAO CARLOS DA SILVA	AG00493444	HIE1762	13/05/2015	11:16:00	Rua Rio Grande Do Sul Oposto 517 Oposto	5541 / 1	42,56	53,2
JOAO CUSTODIO NETO	AG00493324	HKB2992	13/05/2015	17:41:00	Rua Pitangui 150	5452 / 1	102,15	127,69
JOAO GABRIEL DE SOUZA	AG00493314	OPL7403	07/05/2015	09:18:00	Rua Pitangui 150	5452 / 1	102,15	127,69
JOAO HENRIQUE ALVES	AG00491151	PUZ5016	05/05/2015	15:01:00	Av Ant Olimpio De Morais 169	5541 / 2	42,56	53,2
JOAO PAULO DA SILVA	AG00097640	GVY6155	19/05/2015	19:52:00	Rua Rio De Janeiro 817	5738 / 0	153,23	191,54
JOAO PAULO DA SILVA	AG00097639	GVY6155	19/05/2015	19:52:00	Rua Rio De Janeiro 978	6181 / 0	102,15	127,69
JOAO PAULO DA SILVA MEIRELES	AG00491088	OPK2442	09/05/2015	10:27:00	Rua Rio De Janeiro 128	5541 / 2	42,56	53,2
JOAQUIM PEREIRA CAMELO	AG00497651	EDQ2368	30/05/2015	11:30:00	Avenida Parana 3560	5550 / 0	68,1	85,13
JOAQUIM ROQUE CORREA	AG00493471	OPG9364	05/05/2015	15:20:00	Av 1 Junho 1060	5541 / 2	42,56	53,2
JOHAD SOUKI ABOU LTAIF EIRELI ME	AG00491287	DXT8370	12/05/2015	10:25:00	Rua Goias 711	5541 / 2	42,56	53,2
JONAS FERNANDES TAVARES	AG00491092	GWH1415	09/05/2015	12:49:00	Rua Pernambuco C Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JORGE JULIANO DA ROCHA	AG00493995	HAM2345	13/05/2015	15:50:00	Avenida 7 De Setembro Oposto 795 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JORGINA NORVINDA MENEZES	AG00493936	GPK3466	13/05/2015	14:31:00	Avenida Rio Grande Do Sul 974	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE ANASTACIO DE PAULA JUNIOR	AG00493358	OOW2643	09/05/2015	09:35:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00493996	OQH4006	13/05/2015	16:13:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE COELHO	AG00493947	EYF6573	13/05/2015	15:59:00	Avenida Rio Grande Do Sul 669	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE DIONISIO ANDRADE	AG00491144	HDX6574	08/05/2015	13:07:00	Rua Goias 1319	5541 / 1	42,56	53,2
JOSE DO CARMO TEIXEIRA	AG00493933	HLA1235	12/05/2015	15:13:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 804 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE EPAMINONDAS ALVES	AG00491112	GTD4056	13/05/2015	15:30:00	Avenida 1 De Junho 191	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE GERALDO DE MORAIS	AG00493336	OQV8070	07/05/2015	09:00:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE LAERCIO RODRIGUES	AG00493950	HFE0508	13/05/2015	18:42:00	R Goias r Espirito Santo Sn	5630 / 0	68,1	85,13
JOSE MARCELO DE ARAUJO	AG00491111	HBC3808	13/05/2015	14:41:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	42,56	53,2
JOSE MARIA FILHO	AG00491386	CMD6370	09/05/2015	12:00:00	Rua Goias 399	5541 / 4	42,56	53,2
JOSE ORLANDO SANTIAGO	AG00491222	JFN5962	11/05/2015	14:51:00	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE OTAVIANO DINIZ	AG00491352	HAY1782	07/05/2015	14:25:00	Rua Goias Ao Lado Do N 1502	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE PRATA NETO	AG00493439	HEX5377	12/05/2015	09:21:00	Rua Minas Gerais 182	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE ROBERTO DA CRUZ	AG00494681	HDI7520	14/05/2015	18:09:00	R Sergipe 305	7366 / 2	68,1	85,13
JOSIMARA SANTOS CORDEIRO	AG00496232	PUH7096	21/05/2015	13:56:00	Rua Minas Gerais 519	5541 / 2	42,56	53,2
JULIANA APARECIDA PINHEIRO SILVA	AG00493978	GQM2872	11/05/2015	15:08:00	Rua Sao Paulo 7	5568 / 0	102,15	127,69

JULIANO RICARDO DE OLIVEIRA	AG00493062	HKF1613	05/05/2015	15:00:00	Avenida Ant O De Morais 697	5541 / 2	42,56	53,2
KARYNE APARECIDA SOARES TEIXEIRA	AG00493067	PUM9075	07/05/2015	15:49:00	Rua Goias 464	5185 / 1	102,15	127,69
KATIA DUARTE RODRIGUES	AG00491218	OXJ1087	11/05/2015	13:49:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13
KATIA JESSICA BRANDAO	AG00493344	HMD7223	07/05/2015	10:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 1130	5452 / 6	102,15	127,69
KELVIN MENDONCA COSTA	AG00493977	KKD6342	11/05/2015	14:45:00	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4	42,56	53,2
KEZIA FEITOSA TIGRE	AG00491401	GXW6398	12/05/2015	09:30:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
LAQUEAR VIDROS LTDA	E100008436	GYB5018	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
LARISA R.VAZ SALEIRO DE OLIVEIRA	AG00494654	OQL8164	13/05/2015	13:35:00	Cruzamento Rua Goias Com Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LAURA SILVA PROCOPIO	AG00491909	HBC2001	07/05/2015	10:13:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2	42,56	53,2
LEANDRO GONCALVES SILQUEIRA	AG00493828	HCY6379	13/05/2015	15:51:00	Avenida 21 De Abril 522	5541 / 2	42,56	53,2
LEIDIMAR DA SILVA JUSTIMIANO	AG00493083	GTG8573	11/05/2015	16:11:00	Rua Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao Paulo SN	5541 / 2	42,56	53,2
LEMA TEXTIL LTDA	E100008455	HMQ5086	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
LEONARD DA SILVA BARBOSA	AG00491920	DSW3067	09/05/2015	12:55:00	Rua Goias 1441	5541 / 6	42,56	53,2
LEONARDO DA CRUZ MOURA	AG00493394	GUC8818	12/05/2015	10:42:00	Rua Pernambuco 408	5541 / 2	42,56	53,2
LUCAS VILELA ALVARENGA	AG00491340	GYW8804	12/05/2015	14:25:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2	42,56	53,2
LUCIANA SBAMPATO LACERDA	AG00491257	HGK9501	07/05/2015	17:22:00	7 De Setembro 919	5550 / 0	68,1	85,13
LUCIANA VALADARES DA SILVA	AG00489344	GQR3720	07/05/2015	14:13:00	Rua Rio Grande Do Sul 614	5541 / 1	42,56	53,2
LUCIANO PESSOA CONCEICAO	AG00493988	BMV1903	12/05/2015	14:33:00	Av 1 De Junho 85	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIMAR AURELIANO ARAUJO	AG00094615	HEL0770	15/05/2015	12:20:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 3	153,23	191,54
LUCIMAR MARIA PIRES	AG00488471	GQZ7866	12/05/2015	08:20:00	Rua Goias 1297	5541 / 5	42,56	53,2
LUCINEIO APARECIDO DE OLIVEIRA	AG00491335	HKW9032	08/05/2015	10:47:00	Rua Goias 1285	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIVALDA MARIA DE SOUZA CABRAL	AB05178954	OPV3069	20/05/2015	13:30:00	Av Antonio Neto 2390	5185 / 1	102,15	127,69
LUIS CRISTOVAO DA SILVA JUNIOR	AG00491716	HLG6451	06/05/2015	11:20:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
LUIZ ELPIDO DE MELO MACHADO	AG00493274	OLZ0029	07/05/2015	15:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 645	5541 / 2	42,56	53,2
LUIZ FELIPE MOREIRA CLEMENTINO	AG00491914	OOX6939	09/05/2015	11:00:00	Rua Goias 1297	5541 / 5	42,56	53,2
LUIZ GUSTAVO FRANCISCHETTO DA R FERREIRA	AG00493470	HNV4267	05/05/2015	15:16:00	Av 1 Junho 1100	5541 / 2	42,56	53,2
M E A TURISMO LTDA	E100008464	OPS9270	13/07/2015			5002 / 0	204,31	255,39
M. F. EVENTOS LTDA	AG00493060	HJP1490	05/05/2015	14:50:00	Avenida Ant O De Morais 753	5541 / 2	42,56	53,2
MARCEL ANDRADE SILVA	AG00493393	CAP9966	12/05/2015	09:56:00	Rua Pernambuco 200	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELIA APARECIDA ARRUDA	AG00491378	GRY1801	08/05/2015	10:35:00	Rua Minas Gerais Sn Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELO ALVES DA ROCHA	AG00493494	OPQ7192	07/05/2015	14:00:00	Avenida 7 De Setembro 1320	5541 / 4	42,56	53,2
MARCELO GONZAGA DE F ARAUJO	AG00491408	OQC2901	12/05/2015	10:15:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS	AG00493946	OQP5420	13/05/2015	15:51:00	Avenida Rio Grande Do Sul 669	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SILV	AG00491411	HFA1121	13/05/2015	08:05:00	Avenida 7 De Setembro Esq C Rua Gois Sn	6041 / 2	102,15	127,69
MARCELO SANTOS DE CARVALHO	AG00493086	GLT2647	12/05/2015	14:15:00	Rua Pernambuco 82	5541 / 2	42,56	53,2
MARCIA MARIA MOREIRA ME	E100008449	HIH0976	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
MARCIO ANTONIO DA SILVA	AG00491286	HMD7340	12/05/2015	10:10:00	Rua Goias 557	5541 / 6	42,56	53,2
MARCIO APARECIDO DAVID	AG00491230	OMD7497	06/05/2015	16:12:00	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIO MARCAL DE ASSUNCAO	AG00493994	HKJ0623	13/05/2015	15:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 799	5541 / 2	42,56	53,2
MARCIO UILDES DE FARIA	AG00493938	HIJ5737	13/05/2015	14:39:00	Avenida Rio Grande Do Sul 946	5541 / 2	42,56	53,2
MARCOS CESAR RODRIGUES	AG00491109	OWQ3809	12/05/2015	15:47:00	Rua Minas Gerais C Av Ant Olimpio De Morais Sn	5452 / 2	102,15	127,69
MARCOS HENRIQUE M MEIRELLES	AG00493085	GXY7441	12/05/2015	14:07:00	Avenida 1 De Junho 66	5541 / 2	42,56	53,2
MARCOS MARTINS FAGUNDES	AG00491224	HMQ5535	11/05/2015	15:04:00	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	68,1	85,13
MARCOS PAULINO DA SILVA	AG00491223	HEE6403	11/05/2015	15:01:00	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA ALVES XAVIER	AG00493066	HFX6548	07/05/2015	15:08:00	Rua Goias 237	5541 / 5	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00491214	HCU0477	08/05/2015	11:26:00	Praca Do Mercado Oposto N 401 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DE SOUSA COIMBRA	AG00493355	GTJ9869	07/05/2015	14:30:00	Rua Pernambuco 454	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA PEREIRA	AG00491327	HJF1892	07/05/2015	10:54:00	Avenida Getulio Vargas 509	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA CRISTINA RESENDE FARIA	AG00491211	PVE3970	08/05/2015	10:18:00	Rua Minas Gerais 19	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DAS DORES GUIMARAES PEREIR	AG00493339	OXC0676	07/05/2015	09:40:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 812 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DAS GRACAS SANTOS ANDRADE	AG00491166	OWV1921	11/05/2015	14:44:00	Rua Paraiba 234	5185 / 2	102,15	127,69
MARIA ELENA PEREIRA	AG00493986	PVC2447	12/05/2015	15:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
MARIA GERALDA NEVES PINTO	AG00493360	GZN7055	09/05/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	42,56	53,2
MARIA LUCIA MENDONCA GONCALVES	AG00493087	JGS5521	12/05/2015	14:18:00	Rua Pernambuco 82	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA LUCIA MENDONCA GONCALVES	AG00491135	JGS5521	06/05/2015	10:16:00	Rua Pernambuco 644	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA OLIVIA CAMARGOS SILVA	AG00094975	MSC3009	11/05/2015	10:55:00	Avenida Jk 1620	5541 / 1	42,56	53,2
MARIA UMBELINA BERIGO	AG00493438	HIQ3276	12/05/2015	09:19:00	Rua Minas Gerais 832	5541 / 2	42,56	53,2
MARIANA AMARANTE PERES RODRIGUES	AG00491310	KFO1931	11/05/2015	17:45:00	Rua Paraiba C Osvaldo M Gontijo Sn	5380 / 0	68,1	85,13
MARINES GUIMARAES F.FERREIRA	AG00491215	OLO7725	08/05/2015	11:42:00	Praca Do Mercado Oposto 225	5541 / 2	42,56	53,2
MARIO ALEXANDRE ALVIM ASSUNCAO	AG00488470	HMW2286	12/05/2015	10:04:00	Avenida 7 De Setembro 758	5541 / 2	42,56	53,2
MARLI CONCEICAO PEREIRA	AG00493468	OWJ7553	05/05/2015	15:10:00	Av 1 Junho 1138	5541 / 2	42,56	53,2
MARLON DE JESUS ROCHA	AG00494610	OMH9367	21/05/2015	17:00:00	Rua Eng Benjamin Oliveira 254	7072 / 1	153,23	191,54
MARTINS REPRESENTACOES COM LTDA	E100008474	PUY8966	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
MATEUS JULIANO SANTOS	AG00491339	JHM4415	11/05/2015	18:13:00	Rua Mato Grosso C R Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
MATEUS PEREIRA SILVA	AG00493389	HJR7239	05/05/2015	15:36:00	Avenida 1 De Junho 1079	5541 / 2	42,56	53,2
MAURO CANDIDO DE SOUSA	AG00491721	GMT7655	08/05/2015	09:59:00	Rua Sao Paulo Oposto N 106 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
MAURO DE SOUZA	AG00493340	GQY6771	07/05/2015	10:10:00	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	42,56	53,2
MAURO RODRIGUES MOREIRA	AG00491356	GUV2690	07/05/2015	14:57:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
MAURO SERGIO DE OLIVEIRA	AG00493392	HBS8463	12/05/2015	09:55:00	Rua Pernambuco 178	5541 / 2	42,56	53,2
MAYCHEL DOUGLAS MELO GIANI	AG00090377	GXT2078	15/05/2015	17:40:00	Rua Frei Leao Rodrigues 480	5657 / 0	68,1	85,13
MAYCHEL DOUGLAS MELO GIANI	AG00090378	GXT2078	15/05/2015	17:40:00	Rua Frei Leao Rodrigues 480	5576 / 0	68,1	85,13
MAYCON ANTONIO DE ALMEIDA	AG00491252	GUD6830	07/05/2015	15:56:00	Avenida 7 De Setembro 1091	5541 / 2	42,56	53,2
MERY HELEN ROSA DA SILVA	AG00491402	DYD4363	12/05/2015	09:45:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
MERY HELEN ROSA DA SILVA	AG00493931	DYD4363	12/05/2015	15:51:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto N 812 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
MF EVENTOS LTDA	E100008428	EUV8226	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
MILIANA VICENTE MUNIZ	AG00491289	OPX0610	12/05/2015	12:09:00	Rua Goias 1441	5541 / 6	42,56	53,2
MIRIAM MARIA DA SILVA	AG00494627	OWL4377	16/05/2015	16:44:00	Rua Adalberto Avelar 481	7030 / 2	153,23	191,54
MIRIAN AP BARRETO DA SILVEIRA	AG00493473	NYD4094	05/05/2015	15:28:00	Av 1 Junho 1052	5541 / 2	42,56	53,2
MIRIAN DE FATIMA P LAINE PEREIRA	AG00493939	MVJ1748	13/05/2015	14:43:00	Avenida Rio Grande Do Sul 946	5541 / 2	42,56	53,2
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	E100008469	PUK5159	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13

MOURA IND COM IMP E EXP DE CONFE	AG00491333	OWP7605	08/05/2015	11:33:00	Rua Minas Gerais C R Piaui Sn	7366 / 2	68,1	85,13
NATALIA MARQUES RESENDE MILAGRE	AG00493499	HML6184	07/05/2015	14:20:00	Avenida 7 De Setembro 1294	5541 / 2	42,56	53,2
NATALINO VIANA NETO	AG00491271	GNH7756	12/05/2015	13:22:00	Rua Rio De Janeiro Com Espirito Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
NAYRA LUCIA SOARES GOMES	AG00491216	GNP5551	09/05/2015	09:38:00	Rua Cel Joao Notini 150	5541 / 1	42,56	53,2
NEIDE MARIA CABRAL	AG00491377	HJK4592	08/05/2015	10:30:00	Rua Minas Gerais Sn Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
NELZA MANOELINA SILVA	AG00493359	OQS5740	09/05/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	42,56	53,2
NEUSA MARIA ALVES	AG00491212	GVS7824	08/05/2015	11:21:00	Praca Do Mercado Municipal Sn	5541 / 2	42,56	53,2
NEUSA NOVAES DE BRITTO	AG00493266	HCU1596	04/05/2015	15:14:00	Avenida 21 De Abril 762	5541 / 2	42,56	53,2
NILCE DE CASSIA GOMES CARVALHO	AG00491405	GXD1944	12/05/2015	09:40:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
NILZA APARECIDA DO COUTO	AG00491379	AFO0678	08/05/2015	10:50:00	Rua Minas Gerais 32	5541 / 2	42,56	53,2
ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC	E100008470	PUP2654	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
OSVALDO PEREIRA	AG00491260	GMU5246	09/05/2015	10:30:00	Avenida Ant Olimpio Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA FATIMA RODRIGUES	AG00491025	HAA8242	11/05/2015	10:19:00	Rua Ceara Ao Lado Do N 212	5460 / 0	68,1	85,13
PATRICIA GERBASI LEANDRO	AG00491337	GYI1506	11/05/2015	17:58:00	Rua Goias C R Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA NUNES ASSUNCAO	AG00491913	HFA2343	07/05/2015	11:21:00	Rua Pitangui 160	5452 / 1	102,15	127,69
PAULO SERGIO DOS SANTOS	AG00491274	HDN2000	12/05/2015	11:46:00	Avenida Getulio Vargas C Sao Paulo Sn	5185 / 1	102,15	127,69
PEDRO GONTIJO	AG00496476	OXB6312	25/05/2015	12:30:00	Rua Goias 561	5541 / 6	42,56	53,2
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA	AG00491162	JEG2645	07/05/2015	14:00:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2	42,56	53,2
PIRATINIGA FERRAMENTAS LTDA	E100008458	HOC8291	13/07/2015			5002 / 0	459,7	574,62
PIRATINIGA FERRAMENTAS LTDA	E100008457	HOC8291	13/07/2015			5002 / 0	153,23	191,54
PRISCILA DA COSTA ALVES	AG00493312	HMT5355	07/05/2015	12:54:00	Rua Goias 914	5460 / 0	68,1	85,13
PRISCILA LAGE RIBEIRO	AG00493940	HFR5950	13/05/2015	14:15:00	Avenida Rio Grande Do Sul 882	5541 / 2	42,56	53,2
RAFAEL ALVES TEIXEIRA JUNIOR	AG00491907	OPB3819	07/05/2015	09:27:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 812 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
RAFAEL GUIMARAES DE ASSIS	AG00491255	HMQ4723	07/05/2015	16:50:00	Rua Sao Paulo 110	5541 / 2	42,56	53,2
RAFAEL GUIMARAES DE ASSIS	AG00491097	HAM3247	12/05/2015	15:40:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6	42,56	53,2
RAMON BORGES SILVA	AG00491170	HMQ7689	12/05/2015	14:40:00	Rua Goias 1192	5541 / 2	42,56	53,2
RAMON MAXIMO DE REZENDE GOMES	AG00493436	HFR6457	09/05/2015	13:04:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541 / 4	42,56	53,2
RAQUEL JUSCELINA DA SILVA	AG00493997	GTE4481	13/05/2015	16:14:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
REALMINAS LTDA	E100008447	HIE1600	13/07/2015			5002 / 0	42,56	53,2
REGINA APARECIDA GONTIJO MENDONC	AG00491409	HMQ3398	12/05/2015	10:11:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
REGINA CEELI PEREIRA SILVA	AG00491108	OMG4645	12/05/2015	15:05:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 399	5541 / 5	42,56	53,2
REGINA CELIA DOS SANTOS	AG00490347	HFA1901	22/05/2015	15:56:00	Wilson De Oliveira 71	7056 / 1	153,23	191,54
REGINA CELIA DOS SANTOS	AG00490346	HFA1901	22/05/2015	15:55:00	Marechal Floriano 192	7056 / 1	153,23	191,54
REGINA CELIA DOS SANTOS	AG00490348	HFA1901	22/05/2015	15:57:00	Wilson De Oliveira 31	5819 / 1	459,7	574,62
REGINALDO ROBERTO DE CARVALHO	AG00491143	IJW7331	08/05/2015	11:41:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2	42,56	53,2
REJANE ALVES LADEIA	AG00491020	HCU1186	06/05/2015	15:01:00	Avenida 21 De Abril Sn	5487 / 0	102,15	127,69
RENI CAMILO	AG00494676	HCW5141	14/05/2015	14:30:00	R Minas Gerais 960	5487 / 0	102,15	127,69
RILDO JOSE PEREIRA	AG00493990	GWE1952	12/05/2015	17:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 368	5541 / 4	42,56	53,2
RINALDO DE SOUSA	AG00492950	LBR7690	08/05/2015	10:05:00	Rua Minas Gerais Sn Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
RODRIGO ALVARENGA FERRAZ	AG00493078	HNZ4304	11/05/2015	15:53:00	Avenida Do Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao PauLO SN	5541 / 2	42,56	53,2
RODRIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AG00493979	GLF6184	11/05/2015	15:50:00	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	102,15	127,69
ROGERIA AZEVEDO DUARTE-ME	E100008445	HGY9551	13/07/2015			5002 / 0	459,7	574,62
ROGERIO ANTONIO DUARTE DA SILVA	AG00491910	OPR4390	07/05/2015	10:32:00	Avenida Antonio O De Morais 607	5541 / 2	42,56	53,2
ROGERIO PAIVA	AG00493313	OWV4142	07/05/2015	10:01:00	Rua Goias 1011	7366 / 2	68,1	85,13
RONALDO MORAES JUNIOR	AG00493929	HMQ3551	12/05/2015	14:53:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 2	42,56	53,2
RONALDO O NASCIMENTO	AG00491148	JFM8347	09/05/2015	12:11:00	Rua Goias 1388	5550 / 0	68,1	85,13
ROSANGELA DE SOUSA	AG00491364	HCU2221	08/05/2015	16:01:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
ROSANGELA LOPES	AG00491180	GSH0906	13/05/2015	10:00:00	R Sao Paulo 75	5541 / 2	42,56	53,2
ROSILENE PASSOS MARTINS	AG00491342	HKP9828	12/05/2015	14:35:00	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2	42,56	53,2
ROZANA LINO GONCALVES	AG00493341	HAR7478	07/05/2015	10:14:00	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	42,56	53,2
RUY CARLOS PIRES BARBOSA	AG00493500	HCU0344	07/05/2015	14:22:00	Avenida 7 De Setembro 1276	5541 / 2	42,56	53,2
SAMUEL ROCHA NOGUEIRA	AG00497545	HMQ5844	28/05/2015	10:15:00	Avenida Do Contorno 1005	5541 / 2	42,56	53,2
SAMUEL ROCHA NOGUEIRA	AG00497506	HMQ5844	29/05/2015	10:32:00	Rua Goias 205	5550 / 0	68,1	85,13
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	AG00488472	HCO5356	12/05/2015	08:24:00	Rua Mato Grosso C Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
SIDERCENTRO FERRO E ACO LTDA	AG00493317	HMQ3734	09/05/2015	11:09:00	Rua Pitangui 160	5819 / 1	459,7	574,62
SIMONE ARANTES DORNELA	AG00494653	HAM1723	13/05/2015	13:10:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
SOLANGE VIEIRA	AG00107288	HNP1012	22/05/2015	10:40:00	Avenida Parana 3560	7048 / 1	153,23	191,54
SONIA NUNES DE AQUINO	AG00491169	EDP7795	12/05/2015	15:15:00	Rua Goias 1310	5541 / 2	42,56	53,2
STAEL GONTIJO	AG00494683	HCC7668	14/05/2015	18:25:00	R Sergipe 305	7366 / 2	68,1	85,13
SUELI LUCIA AMORIM DE FARIA	AG00491404	HJU2991	12/05/2015	09:45:00	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	42,56	53,2
SUSINEY SILVA DE PAULA AMARAL	AG00489345	HEW6948	07/05/2015	14:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	5487 / 0	102,15	127,69
SW SOLUCOES EM MAT E LOC DE EQUI	E100008463	OMC0710	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
TATIANA MARTINS DE ASSIS SANCHES	AG00491114	GUH9392	13/05/2015	16:10:00	Rua Goias 399	5541 / 4	42,56	53,2
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	AG00490366	HEG6908	15/05/2015	12:00:00	Rua Rubi 40	5738 / 0	153,23	191,54
THIAGO FERNANDES PORTO	AG00491305	KVM9318	09/05/2015	11:04:00	Av 1 De Junho C Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
THIAGO SILVA FREITAS	AG00493434	GNU4109	06/05/2015	16:04:00	Avenida Jk 300	5550 / 0	68,1	85,13
THS SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	AG00493325	HGY9362	13/05/2015	16:18:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
TIAGO DIAS MACIEL	AG00491281	HFA1292	12/05/2015	13:01:00	Rua Goias 1299	5541 / 5	42,56	53,2
TIAGO LOPES CANCADO	AG00493323	HFA2895	13/05/2015	17:23:00	Rua Pernambuco 1321	5738 / 0	153,23	191,54
TRANCID T C C DE DIVINOPOLIS LTD	AG00489341	OPK9433	06/05/2015	14:27:00	Rua Goias C Ant Olimpio De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
UANDERSON GERALDO XAVIER	AG00493993	GPU0426	13/05/2015	15:26:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2	42,56	53,2
UDSON VERCOSA DE OLIVEIRA	AG00094974	HDI7720	11/05/2015	10:50:00	Praca Dom Cristiano Sn	7366 / 2	68,1	85,13
UNIGEL UNIAO GONTIJO E LTDA	E100008450	HIP0433	13/07/2015			5002 / 0	68,1	85,13
UNISIDER UNIAO SIDERURGIA LTDA	E100008432	GVE2505	13/07/2015			5002 / 0	102,15	127,69
VALDELICE ANGELO GONCALVES	AG00491328	HCV7474	07/05/2015	11:00:00	Rua Sao Paulo 110	5541 / 2	42,56	53,2
VALERIA LARA P R MACHADO	AG00491911	HLJ9748	07/05/2015	10:35:00	Avenida Antonio O De Morais 607	5541 / 2	42,56	53,2
VALERIA PEREIRA ALCANTARA	AG00491107	JHW4675	12/05/2015	16:00:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 474	5541 / 2	42,56	53,2
VANESSA LOPES SANTANA	AG00489346	NXZ1487	07/05/2015	18:44:00	Avenida 1 De Junho 474	5541 / 3	42,56	53,2
VERA LUCIA SANTANA PEREIRA	AG00491140	JFB5644	06/05/2015	11:47:00	Rua Minas Gerais rua Bahia Sn	5380 / 0	68,1	85,13
VICENTE FRANCISCO EMIDIO	AG00493426	GQM1224	05/05/2015	14:49:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 749	5541 / 6	42,56	53,2
WANDERLEI PEREIRA DE CAMARGOS	AG00488469	GPB5653	12/05/2015	09:42:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 711 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
WANDERSON ROCHA	AG00491922	HLN7366	13/05/2015	10:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541 / 2	42,56	53,2

WASHINGTON ANTONIO FELIX	AG00491717	GSI5533	07/05/2015	09:22:00	Rua Goias Oposto N 1502 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
WEDNEY RAMIRES MARQUES DE CARVALHO	AG00491021	OPG3669	07/05/2015	14:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 614	5541 / 1	42,56	53,2
WELINGTON FONSECA GOMES	AG00493433	GOR5840	06/05/2015	13:57:00	Avenida Sete De Setembro 531	5550 / 0	68,1	85,13
WELINGTON SILVA ARAUJO	AG00493981	DHX2520	11/05/2015	15:47:00	Rua Do Contorno entre As Ruas Sao Paulo Rio De JaNEIRO SN	5541 / 2	42,56	53,2
WILTON GUIMARAES RESENDE JUNIOR	AG00493980	HLB1717	11/05/2015	15:07:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
WYCKCHAGNON ALVES DE LIMA ALENCA	AG00493063	GXY7442	07/05/2015	13:50:00	Rua Goias Oposto Ao N 172 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2

Divinopolis 20 de Julho de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2B448DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Direta
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA — 02 - Exercício: 2015

03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/04/2015 até 30/06/2015	157	10442 - JBM Publicações Ltda	Referente a contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviços de divulgação e informação ao público em geral. Cf, Processo 53/14, Pregão 44/14 e Contrato 74/14 (Licitação Nº : 44/2014-PR)	10030,00
01/04/2015 até 30/06/2015	158	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. E AGENC.LTDA - EPP	Referente a contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviços de divulgação e informação ao público em geral. Cf, Processo 53/14, Pregão 44/14 e Contrato 73/14 (Licitação Nº : 44/2014-PR)	5980,80
01/04/2015 até 30/06/2015	159	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Referente a contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviços de divulgação e informação ao público em geral. Cf, Processo 53/14, Pregão 44/14 e Contrato 75/14 (Licitação Nº : 44/2014-PR)	549,34
01/04/2015 até 30/06/2015	160	50 - EMPRESA JORNALISTICA MIDIAMINAS EIRELI-EPP	Referente a contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviços de divulgação e informação ao público em geral. Cf, Processo 126/13, Inex. 02/13 e Contrato 08/13. (Licitação Nº : 2/2013-IL)	480,70
01/04/2015 até 30/06/2015	162	2810 - EMPRESA JORNALISTICA NOVA IMPRENSA LTDA.	Referente a contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviços de divulgação e informação ao público em geral. Cf, Processo 136/13, Inex. 004/13 e Contrato 010/13 (Licitação Nº : 4/2013-IL)	303,60
01/04/2015 até 30/06/2015	767	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de abril de 2015. (Compra Direta Nº 8/2015)	500,00
01/04/2015 até 30/06/2015	768	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de maio de 2015. (Compra Direta Nº 9/2015)	500,00
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/04/2015 até 30/06/2015	769	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de junho de 2015. (Compra Direta Nº 10/2015)	500,00
01/04/2015 até 30/06/2015	3129	50 - EMPRESA JORNALISTICA MIDIAMINAS EIRELI-EPP	Referente a diversas publicações de atos oficiais administrativos, publicados na edição 4065 no dia: 07/03/2015. Conforme Processo: 126/13, Inex: 002/13 e Contrato: 008/13. Referente ao EE 160.	356,40
01/04/2015 até 30/06/2015	5391	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Referente a publicações de processos licitátorios para atender as necessidades da Diretoria de Compras Públicas, Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2014, nº 004/2015, nº 005/2015 e nº 006/2015, publicados no dia 16/05/2015. (Compra Direta Nº 189/2015)	499,40

Formiga - MG, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRC MG 58762

ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGA
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B5106B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS Nº 008/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS Nº 008/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO, 01 (UM) PSICÓLOGO, 04 (QUATRO) FISIOTERAPEUTAS, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 01 (UM) NUTRICIONISTA, 03 (TRÊS) ENFERMEIROS, 02 (DOIS) FONOAUDIÓLOGOS, 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AO PROJETO "CORES DA VIDA"; 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia21 de julho ao dia 29 de julho 2015, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo SMS nº 008/2015, para contratação de 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) educador físico, 01 (um) psicólogo, 04 (quatro) fisioterapeutas, 01 (um) assistente social, 01 (um) nutricionista, 03 (três) enfermeiros, 02 (dois) fonoaudiólogos, 02 (dois) auxiliares administrativos, 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atender ao projeto "cores da vida"; 02 (dois) auxiliares de serviços gerais e 04 (quatro) auxiliares administrativos para atender ao polo de saúde.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 21 de julho a 29 de julho 2015.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: de 08:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira).

1.3 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

A - Documento de Identidade com foto;

B - CPF;

C - Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;

D -Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

E -Quitação com a obrigação militar (masculino);

F -Comprovante de Residência;

G -Currículo;

H - Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;

I - Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);

J - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A -Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B -Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C -Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

E - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Terapeuta Ocupacional (01 vaga) + CR (superior)	30 h/semanais	A - Atuar na atenção à saúde dos pacientes de forma lúdica; B - Colaborar com conhecimentos específicos para favorecer o desenvolvimento neuropsicomotor nos pacientes com quadros de deficiências/dificuldades nas atividades cotidianas. C - Realizar grupos de atividade com a população portadora de neoplasias.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20+ R$280,00 (auxílio alimentação)
Educador Físico (01 vaga) + CR (superior)	30 h/semanais	A - Estimular a prática regular de exercício físico, visando à mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativa, compreendendo as limitações do paciente; b – Supervisionar as atividades físicas desenvolvidas de forma individual e grupal; c – Atuar de forma multiprofissional durante a realização das ações com os pacientes, familiares e cuidadores.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Psicólogo (01 vaga) + CR (superior)	30h/semanais	A - Prestar assistência psicológica individual aos pacientes das unidades, acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência); B - Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos; C - Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; D - Instrumentar a equipe interdisciplinar, para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes, familiares e cuidadores; E - Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores dos pacientes, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte; F - Participar do processo de comunicação de notícias difíceis; G - Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Fisioterapeuta (04 vagas) + CR (superior)	30h/semanais	A – Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à melhora da percepção sensorial, da coordenação, aumento da força muscular, inclusive respiratória, do equilíbrio e da flexibilidade dos pacientes, em todos os estágios de doenças, retardando a evolução do declínio funcional.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Assistente Social (01 vaga) + CR	30h/semanais	A - Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais direcionadas aos pacientes;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)

(superior)		B - Elaborar levantamentos socioeconômicos para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; C - Orientar os familiares e cuidadores dos pacientes no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; D - Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; E - Realizar encaminhamentos para outros profissionais, interna e externamente à Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; F - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; G - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.	e registro no órgão de classe.	
Nutricionista (01 vaga) + CR (superior)	30h/semanais	A - Atuar na prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e tratamento nutricional dos pacientes, orientando aos cuidadores sobre a continuidade do trabalho; B - Prestar assistência dietética e promover a educação nutricional em nível ambulatorial e domiciliar.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Enfermeiro (03 vagas) + CR (superior)	30h/semanais	A - Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; B - Supervisionar os cuidados prestados; C - Elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem); D - Desenvolver prescrições de enfermagem; E - Executar as ações de assistência integral aos pacientes, seus familiares e cuidadores; F - Organizar e coordenar a criação de grupos educativos; G - Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; H - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; I - Planejar e colaborar com os programas de capacitação; J - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; K - Executar outras atribuições correlatas à função.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Fonoaudiólogo (02 vagas) + CR (superior)	30h/semanais	A - Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz e alteração da musculatura; B - Atuar em ações educativas e preventivas.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R$1.658,20 + R$280,00 (auxílio alimentação)
Auxiliar Administrativo (06 vagas) + CR (médio)	30h/semanais	A - Exercer atividades de natureza administrativa, como elaboração de memorandos, planilhas, tabelas e documentos, inserção de dados em sistemas informatizados governamentais e institucionais com a finalidade de contribuir com a realização de otimização de atividades, controles, processos e sistemas administrativos.	Diploma de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC.	R$998,10+ R$280,00 (auxílio alimentação).
Auxiliar de Serviços Gerais (03 vaga) + CR (fundamental)	40h/semanais	A - Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; B - Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências; C - preparar e servir café, chá, água, dentre outros; D - Guardar, arranjar e transportar objetos; E - Transmitir recados; F - Buscar e entregar documentos nas agências bancárias; G - Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do superior imediato.	Diploma de nível fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.	R$804,97 + R$280,00 (auxílio alimentação)

*CR – Cadastro de Reserva

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante os critérios:

CRITÉRIOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Atividades COMPROVADAMENTE exercidas na área pretendida, em instituições públicas ou particulares, até 01 ano.	10 pontos
Atividades COMPROVADAMENTE exercidas na área pretendida, em instituições públicas ou particulares, até 01 ano e 01 dia a 03 anos.	15 pontos
Atividades COMPROVADAMENTE exercidas na área pretendida, em instituições públicas ou particulares, por mais de 03 anos.	20 pontos
CRITÉRIOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área Pretendida	10 pontos
Mestrado na área Pretendida	15 pontos
Doutorado na área Pretendida	20 pontos
Atividades COMPROVADAMENTE exercidas na área pretendida, em instituições públicas ou particulares, até 01 ano.	10 pontos
Atividades COMPROVADAMENTE exercidas na área pretendida, em instituições públicas ou particulares, até 01 ano e 01 dia a 03 anos.	15 pontos
Atividades COMPROVADAMENTE exercidas na área pretendida, em instituições públicas ou particulares, por mais de 03 anos.	20 pontos

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
10.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
10.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 17 julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED18595F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Aos treze dias do mês de abril de 2015, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 17/04/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALGAR CELULAR S/A**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**

Empresa Contratada: **ALGAR CELULAR S/A** - lote 01 no valor de R$20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

ALGAR CELULAR S/A						
Lote	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
01	20	SE	Link de dados Móvel 3G com pacote de dados mínimo de 4GB	86,90	1.738,00	20.856,00
Valor Total Lote 01						**R$20.856,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2015
4 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

4.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal correspondente, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
4.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a parir de sua representação, desde que devidamente regularizado.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.4. A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Prefeitura Municipal o numero da Conta Corrente bancaria e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento das mercadorias.
4.5. As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 44 - 02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.6. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

5. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
5.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
5.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

6. Das Penalidades
6.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
6.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. Da Contratação

7.1- As solicitações decorrentes desta Ata serão requisitadas pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
7.1.1. Número da Ata;
7.1.2. Descrição do serviço requisitado;
7.1.3. Local e hora da entrega;
7.1.4. Do recebimento;
7.1.5. Dotação orçamentária onerada;
7.1.6. Valor;
7.1.7. Condições de pagamento;
7.1.8. Penalidade;
7.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

8. Das Disposições Finais e do Foro

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
8.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 20 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

ALGAR CELULAR S/A
Contratado
CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85
lote nº 01

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8207653D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.203 - PARTE 3/4 -DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 28

7.2.33-Gestão do Procon
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.34-Gestão do Sus
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.35-Gestão do Turismo
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.36-Gestão Minas Fácil
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.37-Manutenção do Conselho Tutelar
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.38-Manutenção dos Conselhos Municipais
Conselho mantido (unidade) 08
7.2.39-Pagamento de Encargos Patronais
Atividade mantida (unidade) 01
7.2.40-Treinamento de Recursos Humanos da Educação
Servidor treinado (unidade) 32
Objetivo: Apoiar os órgãos setoriais na gestão dos recursos humanos, administrativos e financeiros, objetivando a realização das ações governamentais.
Público Alvo: Público interno e externo da prefeitura, usuários dos serviços públicos e cidadãos.
7.3- Reserva de Contingência
7.3.1-Reserva de Contingência
Operação especial (unidade) 01
Objetivo: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
Público Alvo: Administração direta e indireta
Continua folha 29

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 29

8- Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

8.1- Gestão Administrativa
8.1.1-Gestão Administrativa do SAAE
Atividade mantida (unidade) 01
8.1.2-Modernização Administrativa do SAAE
Projeto executado (%) 26
Objetivo: Apoiar os órgãos setoriais na gestão dos recursos humanos, administrativos e financeiros, objetivando a realização das ações governamentais.
Público Alvo: População de São Lourenço
8.2- Saneamento Básico
8.2.1- Manutenção da Limpeza Urbana
Domicílios cobertos (%) 100
8.2.2-Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Domicílios cobertos (%) 100

8.2.3-Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
Domicílios cobertos (%) 100
8.2.4-Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana
Atividade mantida (unidade) 01
8.2.5-Melhoria do Sistema de Limpeza Pública
Projeto Implementado (unidade) 01
8.2.6-Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água
Projeto implementado (unidade) 01
8.2.7-Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário

Continua folha 30

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 30

Projeto Implementado (unidade) 01

8.2.8-Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana
Rede construída/reformada (unidade) 01
8.2.9-Preservação e Conservação das Bacias dos Mananciais
Atividade mantida (unidade) 01
Objetivo: Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento, por meio da implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos.
Público Alvo: População de São Lourenço
8.3- Estação De Tratamento De Esgotos
8.3.1-Construção Unidades Elevação e Tratamento de Esgoto
Obra realizada (% De Execução Física) 41,03
Objetivo: Garantir o tratamento de 100% do esgoto sanitário municipal.
Público Alvo: População de São Lourenço
9-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

9.1-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
9.1.1-Contribuição Previdenciária
Atividade mantida (unidade) 01
9.1.2-Manutenção Atividades da Câmara Municipal
Atividade mantida (unidade) 01
9.1.3-Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
Atividade mantida (unidade) 01
9.1.4-Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
Atividade mantida (unidade) 01

Continua folha 31
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 31

Objetivo: Manutenção das atividades da Câmara (remuneração dos servidores e vereadores, indenizações trabalhistas, Obrigações patronais, serviços de terceiros pessoa jurídica e física, consultoria, material de consumo, diárias e demais serviços).
Público Alvo: População de São Lourenço
9.2-Projetos Diversos da Câmara Municipal
9.2.1-Aquisição de equipamentos e material permanente
Projeto (unidade) 01
9.2.2 - Criação do Centro de Apoio ao Cidadão (CEAC)"
Projeto (unidade) 01
Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente / construção e/ou recuperação e ampliação do prédio da Câmara municipal.
Público Alvo: População de São Lourenço

Continua folha 32
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 32

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2016

Continua folha 33

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2016
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2016 a 2018

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, para o exercício de 2016e indicando as metas para 2017 e 2018 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2017 e 2018 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

Continua folha 34

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 34

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Metas Anuais									
2016									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	120.446.283	114.058.981	-	128.819.938	115.519.487	-	137.719.546	116.950.970	-
Receitas Primárias (I)	118.639.352	112.347.871	-	126.896.480	113.794.622	-	135.671.743	115.211.982	-
Despesa Total	120.446.283	114.058.981	-	128.819.938	115.519.487	-	137.719.546	116.950.970	-
Despesas Primárias (II)	118.118.139	111.854.298	-	126.373.689	113.325.809	-	135.147.303	114.766.630	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	521.213	493.573	-	522.790	468.813	-	524.440	445.352	-
Resultado Nominal	(555.657)	(526.190)	-	(581.217)	(521.208)	-	(607.953)	(516.272)	-
Dívida Pública Consolidada	18.327.396	17.355.489	-	16.834.016	15.095.931	-	15.117.479	12.837.712	-
Dívida Consolidada Líquida	5.692.237	5.390.376	-	3.617.639	3.244.124	-	1.293.149	1.098.138	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nota: PIB Estadual projetado não divulgado									

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Continua folha 35
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 35

d) Resultado nominal:representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos,convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses,tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 27 de março de 2015:

Variáveis	2015	2016	2017	2018
PIB (% de crescimento)	-1,00	1,05	1,05	1,05
IPCA (%)	8,13	5,60	5,60	5,60
IGP-M (%)	6,10	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	13,25	11,50	11,50	11,50
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,20	3,23	3,23	3,23

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2015, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de São Lourenço/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Continua folha 36

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 36

Total de Receitas			
			Valores nominais
Especificação	Previsão		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	126.167.446	134.597.338	143.590.501
Receitas Tributárias	21.348.472	22.759.126	24.262.992
Receitas de Contribuições	2.013.163	2.148.222	2.292.342
Receitas Patrimoniais	1.941.681	2.071.945	2.210.947
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	1.736.932	1.853.459	1.977.804
Demais Receitas Patrimoniais	204.750	218.486	233.144
Receitas de Serviços	12.722.903	13.563.601	14.459.850
Transferências Correntes	83.854.488	89.480.118	95.483.160
Cota-Parte do FPM	24.528.241	26.173.791	27.929.739
Cota-Parte do ITR	4.234	4.518	4.822
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	72.164	77.005	82.171
Cota-Parte do ICMS	10.976.154	11.712.522	12.498.292
Cota-Parte do IPI	200.417	213.863	228.210
Cota Parte do IPVA	5.674.603	6.055.300	6.461.538
Transferências do SUS	6.018.042	6.421.781	6.852.605
Transferências do Teto MAC	13.727.170	14.648.098	15.630.810
Transferências do FUNDEB	12.830.732	13.691.520	14.610.056
Outras Transferências Correntes	9.822.733	10.481.720	11.184.918
Outras Receitas Correntes	4.286.738	4.574.327	4.881.209
RECEITAS DE CAPITAL	2.570.000	3.070.000	3.570.000
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	70.000	70.000	70.000
Transferências de Capital	2.500.000	3.000.000	3.500.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(8.291.162)	(8.847.400)	(9.440.954)
TOTAL	120.446.283	128.819.938	137.719.546

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.
A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2014 e a reestimativa da receita para 2015, conforme detalhado a seguir:

Continua folha 37
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 37

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	88.977.376	-
2014	103.415.822	16,23
2015	118.468.818	14,56
2016	126.167.446	6,50
2017	134.597.338	6,68
2018	143.590.501	6,68
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

a) Receita Tributária:
A Receita Tributária de São Lourenço é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.
O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2013 e 2014 e o valor projetado para 2015 a 2018.
Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	17.428.031	-
2014	18.476.663	6,02
2015	20.324.329	10,00
2016	21.348.472	5,04
2017	22.759.126	6,61
2018	24.262.992	6,61
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

b) Receita de Contribuição:
Continua folha 38
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 38

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2014, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	1.553.163	-
2014	1.709.641	10,07
2015	1.880.605	10,00
2016	2.013.163	7,05
2017	2.148.222	6,71
2018	2.292.342	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

c) Receita Patrimonial:
Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.
As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2013 e 2014,atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	1.124.337	-
2014	1.648.936	46,66
2015	1.813.830	10,00
2016	1.941.681	7,05
2017	2.071.945	6,71
2018	2.210.947	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

Continua folha 39

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 39

d) Receita de Serviços:
As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativaa compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.
Considerando que estes serviços são reajustados pelo IGP-M, os valores previstos para 2016 a 2018 foram estimados com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro e de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.656.743	-
2014	10.532.654	9,07
2015	12.112.552	15,00
2016	12.722.903	5,04
2017	13.563.601	6,61
2018	14.459.850	6,61
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

e) Transferências Correntes:
Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2015 a 2018 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2014.

Continua folha 40

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 40

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	55.909.440	-
2014	67.407.497	20,57
2015	78.333.028	16,21
2016	83.854.488	7,05
2017	89.480.118	6,71
2018	95.483.160	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performancepositiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	19.313.381	-
2014	20.830.146	7,85
2015	22.913.161	10,00
2016	24.528.241	7,05
2017	26.173.791	6,71
2018	27.929.739	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	8.614.846	-
2014	9.321.292	8,20
2015	10.253.421	10,00
2016	10.976.154	7,05
2017	11.712.522	6,71
2018	12.498.292	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

Continua folha 41
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 41

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	155.409	-
2014	170.201	9,52
2015	187.221	10,00
2016	200.417	7,05
2017	213.863	6,71
2018	228.210	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	4.242.598	-
2014	4.819.049	13,59
2015	5.300.954	10,00
2016	5.674.603	7,05
2017	6.055.300	6,71
2018	6.461.538	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	10.519.536	-
2014	5.110.709	(51,42)
2015	5.621.780	10,00
2016	6.018.042	7,05
2017	6.421.781	6,71
2018	6.852.605	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

Continua folha 42
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 42

Teto MAC		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	7.853.193	-
2015	12.823.294	-
2016	13.727.170	7,05
2017	14.648.098	6,71
2018	15.630.810	6,71
Fonte: 2015-2018 Receita projetada		

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	10.122.918	-
2014	10.896.257	7,64
2015	11.985.883	10,00
2016	12.830.732	7,05
2017	13.691.520	6,71
2018	14.610.056	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	2.940.751	-
2014	8.406.650	185,87
2015	9.247.315	10,00
2016	9.899.130	7,05
2017	10.563.243	6,71
2018	11.271.910	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

Continua folha 43

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:58791B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.203 - PARTE 4/4 -DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 43

a) Outras Receitas Correntes:
São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2016 a 2018.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.305.662	-
2014	3.640.431	10,13
2015	4.004.474	10,00
2016	4.286.738	7,05
2017	4.574.327	6,71
2018	4.881.209	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.
São estimados os seguintes valores para o período 2016 a 2018:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	478.369	-
2014	2.579.267	439,18
2015	605.426	(76,53)
2016	2.570.000	324,49
2017	3.070.000	19,46
2018	3.570.000	16,29
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

Continua folha 44

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 44

a) Alienações de Bens:
Para o período de 2016 a 2018 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.625	-
2014	83.823	2.212,36
2015	70.000	(16,49)
2016	70.000	100,00
2017	70.000	-
2018	70.000	-
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

b) Transferências de Capital:
De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de São Lourenço, para o quadriênio 2015/2018, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Geraispara investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	471.778	-
2014	2.494.552	428,76
2015	535.426	(78,54)
2016	2.500.000	366,92
2017	3.000.000	20,00
2018	3.500.000	16,67
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Receita projetada		

1.2.2. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Continua folha 45

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 45

As metas anuais de despesas do Município de São Lourenço/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrioorçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas			
			Valores nominais
Especificação	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES	110.192.121	117.927.335	126.145.705
Pessoal e Encargos	56.707.895	60.512.314	64.571.964
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	53.484.226	57.415.022	61.573.741
DESPESAS DE CAPITAL	10.084.163	10.722.603	11.403.841
Investimentos	7.756.018	8.276.354	8.831.598
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	2.328.144	2.446.249	2.572.243
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000	170.000	170.000
TOTAL	120.446.283	128.819.938	137.719.546

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes dedespesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.
Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.
Os valores realizados de 2013 a 2014 e os previstos para 2015 a 2018 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	74.701.217	-
2014	86.168.641	15,35
2015	101.692.848	18,02
2016	110.192.121	8,36
2017	117.927.335	7,02
2018	126.145.705	6,97
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Despesa projetada		

Continua folha 46
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 46

a) Despesas de Pessoal e Encargos:
As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2014 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	45.147.518	-
2014	48.158.111	6,67
2015	52.973.922	10,00
2016	56.707.895	7,05
2017	60.512.314	6,71
2018	64.571.964	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Despesa projetada		

b) Outras Despesas Correntes:
São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.
Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	29.547.487	-
2014	38.010.531	28,64
2015	48.718.926	28,17
2016	53.484.226	9,78
2017	57.415.022	7,35
2018	61.573.741	7,24
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Despesa projetada		

Continua folha 47
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 47

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.
As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2016 a 2018 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	15.256.501	-
2014	7.541.148	(50,57)
2015	9.466.171	25,53
2016	10.084.163	6,53
2017	10.722.603	6,33
2018	11.403.841	6,35
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Despesa projetada		

a) Investimentos e Inversões Financeiras:
As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de São Lourenço/MG, período 2015/2018 e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	13.041.528	-
2014	6.586.652	(49,49)
2015	7.245.318	10,00
2016	7.756.018	7,05
2017	8.276.354	6,71
2018	8.831.598	6,71
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Despesa projetada		

b) Amortização da Dívida:
Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta, incluindo o parcelamento do INSS, do PASEP e do FGTS.
Continua folha 48
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 48

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	2.214.973	-
2014	954.496	(56,91)
2015	2.220.854	132,67
2016	2.328.144	4,83
2017	2.446.249	5,07
2018	2.572.243	5,15
Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual		
2015-2018 Despesa projetada		

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São Lourenço/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Continua folha 49
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 49

Meta Fiscal - Resultado Primário						
						Valores nominais
Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (1)	88.977.376	103.415.822	118.468.818	126.167.446	134.597.338	143.590.501
Receitas Tributárias	17.428.031	18.476.663	20.324.329	21.348.472	22.759.126	24.262.992
Receitas de Contribuições	1.553.163	1.709.641	1.880.605	2.013.163	2.148.222	2.292.342
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	953.205	1.475.056	1.622.562	1.736.932	1.853.459	1.977.804
Demais Receitas Patrimoniais	171.132	173.880	191.268	204.750	218.486	233.144
Receitas de Serviços	9.656.743	10.532.654	12.112.552	12.722.903	13.563.601	14.459.850
Transferências Correntes	55.909.440	67.407.497	78.333.028	83.854.488	89.480.118	95.483.160
Outras Receitas Correntes	3.305.662	3.640.431	4.004.474	4.286.738	4.574.327	4.881.209
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(6.313.075)	(6.864.174)	(7.745.225)	(8.291.162)	(8.847.400)	(9.440.954)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	81.711.095	95.076.591	109.101.031	116.139.352	123.896.480	132.171.743
RECEITAS DE CAPITAL (5)	478.369	2.579.267	605.426	2.570.000	3.070.000	3.570.000
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	3.625	83.823	70.000	70.000	70.000	70.000
Transferências de Capital	471.778	2.494.552	535.426	2.500.000	3.000.000	3.500.000
Outras Receitas de Capital	2.966	892	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	474.744	2.495.444	535.426	2.500.000	3.000.000	3.500.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	82.185.839	97.572.035	109.636.457	118.639.352	126.896.480	135.671.743
DESPESAS CORRENTES (10)	74.701.217	86.168.641	101.692.848	110.192.121	117.927.335	126.145.705
Pessoal e Encargos	45.147.518	48.158.111	52.973.922	56.707.895	60.512.314	64.571.964
Juros e Encargos da Dívida (11)	6.212	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	29.547.487	38.010.531	48.718.926	53.484.226	57.415.022	61.573.741
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	74.695.005	86.168.641	101.692.848	110.192.121	117.927.335	126.145.705
DESPESAS DE CAPITAL (13)	15.256.501	7.541.148	9.466.171	10.084.163	10.722.603	11.403.841
Investimentos	13.041.528	6.586.652	7.245.318	7.756.018	8.276.354	8.831.598
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	2.214.973	954.496	2.220.854	2.328.144	2.446.249	2.572.243
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	13.041.528	6.586.652	7.245.318	7.756.018	8.276.354	8.831.598
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	170.000	170.000	170.000	170.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	87.736.533	92.755.293	109.108.166	118.118.139	126.373.689	135.147.303
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(5.550.694)	4.816.741	528.292	521.213	522.790	524.440

Continua folha 50
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 50

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.
Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2013 e 2014 e os projetados para 2016 a 2018.

Meta Fiscal - Resultado Nominal						
						Valores nominais
Especificação	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	20.728.534	20.620.452	19.503.574	18.205.955	16.705.289	14.981.028
DEDUÇÕES (2)	11.501.002	16.544.117	17.376.286	18.175.595	19.011.673	19.886.210
Ativo Disponível	19.165.324	23.005.082	24.162.237	25.273.700	26.436.290	27.652.360
Haveres Financeiros	135.818	628.772	660.399	690.777	722.553	755.791
(-) Restos a Pagar Processados	7.800.140	7.089.737	7.446.350	7.788.882	8.147.171	8.521.941
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	9.227.532	4.076.335	2.127.288	30.360	-2.306.384	-4.905.181
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	20.728.534	20.620.452	19.503.574	18.205.955	16.705.289	14.981.028

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-11.501.002	-16.544.117	-17.376.286	-18.175.595	-19.011.673	-19.886.210
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-974.660	-5.043.115	-832.169	-799.309	-836.077	-874.537
* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012						

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de São Lourenço/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2013 e 31/12/2014 e a prevista para o período de 2015 a2018.

Continua folha 51
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 51

Meta Fiscal - Montante da Dívida						
						Valores nominais
Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	20.728.534	20.620.452	19.503.574	18.205.955	16.705.289	14.981.028
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	20.728.534	20.620.452	19.503.574	18.205.955	16.705.289	14.981.028
DEDUÇÕES (2)	11.501.002	16.544.117	17.376.286	18.175.595	19.011.673	19.886.210
Ativo Disponível	19.165.324	23.005.082	24.162.237	25.273.700	26.436.290	27.652.360
Haveres Financeiros	135.818	628.772	660.399	690.777	722.553	755.791
(-) Restos a Pagar Processados	7.800.140	7.089.737	7.446.350	7.788.882	8.147.171	8.521.941
DCL (3) = (1 - 2)	9.227.532	4.076.335	2.127.288	30.360	-2.306.384	-4.905.181

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa,montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2014, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
2016						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	92.311.618	-	99.130.914	-	6.819.296	7,39
Receitas Primárias (I)	91.261.482	-	97.572.035	-	6.310.553	6,91
Despesa Total	92.311.618	-	93.709.789	-	1.398.171	1,51
Despesas Primárias (II)	90.425.721	-	92.755.293	-	2.329.572	2,58
Resultado Primário (III) = (I–II)	835.761	-	4.816.741	-	3.980.980	476,33
Resultado Nominal	(1.143.316)	-	(974.660)	-	168.657	(14,75)
Dívida Pública Consolidada	21.707.354	-	20.728.534	-	(978.821)	(4,51)
Dívida Consolidada Líquida	10.012.568	-	9.227.532	-	(785.036)	(7,84)
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2014						
Nota: PIB Estadual de 2014 não divulgado						

Continua folha 52
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 52

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subseqüentes.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores											
2016											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	94.711.734	92.311.618	(2,53)	108.194.112	17,21	120.446.283	11,32	128.819.938	6,95	137.719.546	6,91
Receitas Primárias (1)	93.347.800	91.261.482	(2,23)	107.042.309	17,29	118.639.352	10,83	126.896.480	6,96	135.671.743	6,92
Despesa Total	94.711.734	92.311.618	(2,53)	108.194.112	17,21	120.446.283	11,32	128.819.938	6,95	137.719.546	6,91
Despesas Primárias (2)	92.139.747	90.425.721	(1,86)	106.020.282	17,25	118.118.139	11,41	126.373.689	6,99	135.147.303	6,94
Resultado Primário (3) =(1-2)	1.208.053	835.761	(30,82)	1.022.027	22,29	521.213	(49,00)	522.790	0,30	524.440	0,32

Resultado Nominal	(1.650.620)	(1.143.316)	(30,73)	(555.657)	(51,40)	(555.657)	-	(581.217)	4,60	(607.953)	4,60
Dívida Pública Consolidada	22.564.601	21.707.354	(3,80)	18.753.050	(13,61)	18.327.396	(2,27)	16.834.016	(8,15)	15.117.479	(10,20)
Dívida Consolidada Líquida	12.916.254	10.012.568	(22,48)	6.117.891	(38,90)	5.692.237	(6,96)	3.617.639	(36,45)	1.293.149	(64,25)
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	108.465.155	99.816.553	(7,97)	108.194.112	8,39	114.058.981	5,42	115.519.487	1,28	116.950.970	1,24
Receitas Primárias (1)	106.903.159	98.681.041	(7,69)	107.042.309	8,47	112.347.871	4,96	113.794.622	1,29	115.211.982	1,25
Despesa Total	108.465.155	99.816.553	(7,97)	108.194.112	8,39	114.058.981	5,42	115.519.487	1,28	116.950.970	1,24
Despesas Primárias (2)	105.519.680	97.777.332	(7,34)	106.020.282	8,43	111.854.298	5,50	113.325.809	1,32	114.766.630	1,27
Resultado Primário (3) =(1-2)	1.383.479	903.708	(34,68)	1.022.027	13,09	493.573	(51,71)	468.813	(5,02)	445.352	(5,00)
Resultado Nominal	(1.890.312)	(1.236.268)	(34,60)	(555.657)	(55,05)	(526.190)	(5)	(521.208)	(0,95)	(516.272)	(0,95)
Dívida Pública Consolidada	25.841.285	23.472.162	(9,17)	18.753.050	(20,11)	17.355.489	(7,45)	15.095.931	(13,02)	12.837.712	(14,96)
Dívida Consolidada Líquida	14.791.868	10.826.590	(26,81)	6.117.891	(43,49)	5.390.376	(11,89)	3.244.124	(39,82)	1.098.138	(66,15)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2015, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Continua folha 53

LEI MUNICIPAL Nº 3.203

Folha 53

Índices de Inflação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,84	5,91	8,13	5,60	5,60	5,60
Nota: 2015–2018 inflação (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015.						

4.Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de São Lourenço nos anos de 2012 a 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Evolução do Patrimônio Líquido						
2016						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	157.935.370	100	136.172.480	100	130.333.142	100
TOTAL	157.935.370	100	136.172.480	100	130.333.142	100

5.Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2012 a 2014 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por leia os regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Continua folha 54

LEI MUNICIPAL Nº 3.203

Folha 54

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2016			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	83.823	3.625	51.875
Alienação de Bens Móveis	83.823	3.625	51.875
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	14.880	3.625	51.875
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	14.880	3.625	51.875
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
	(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	68.943	-	-
Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data base 31/12/2014.			

6.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão deisenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributosou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atenderalternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou,em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.
Para o triênio 2016/2018 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

Continua folha 55
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 55

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
2016						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7.Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.
Para o exercício de 2016, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.
Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R$2.220.547,00,para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Continua folha 56

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 56

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2016	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	2.523.349
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	302.802
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	2.220.547
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	2.220.547
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	2.220.547

Continua folha 57

LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 57

Anexo III
Riscos Fiscais
LDO 2016

Continua folha 58
LEI MUNICIPAL Nº 3.203
Folha 58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2016
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de São Lourenço/MG.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
2016			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	70.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	50.000,00	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	120.000,00
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Restituição de tributos a maior	-	Reserva de Contingência	50.000,00
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	170.000,00	TOTAL	170.000,00

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:445BCE96

